Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de outubro de 2022 Edição 195

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, estado de Rondônia.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032599926

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.188 de 30 de setembro de 2022 que designou, a contar de 1 de setembro de 2022, IVAN CEZAR VIAN, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100071322, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032741117

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 20 de setembro de 2022, ISRAEL PEDRO DE FARIA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100061884, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032736738

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2022, LUCAS GABRIEL EVANGELISTA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032738366

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, ANDREIA DE SOUZA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032753027

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, ADRIELIA RAMOS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032753246

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, MIRIAN DONADON CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032772449

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, CLAUDIA ELIZABETH BRITO SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032772547

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2022, SIMONE MORAIS BRUINSMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032772741

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032772853

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, SIMONE DO SOCORRO CORDOVIL SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032773101

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, LUCIANO MARIM GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032773413

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, MARISA FERREIRA NOVAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032773319

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, QUEREN APUQUE FERREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032772984

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032773117

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, EURICO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032772500

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, VINICIUS VOLPE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032772950

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, AGATHA TOLEDO VEIGA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13255
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2022, às 13:07

Protocolo 0032772872

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032772778

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.172 de 8 de setembro de 2022 que nomeou, a partir de 8 de setembro de 2022, LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032773388

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2022, THIAGO CARMELO HAISE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032775242

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de outubro de 2022, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032774965

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de outubro de 2022, THIAGO CARMELO HAISE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032774637

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2022, HUELITON GRANTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032774533

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2022, FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032774703

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2022, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032774889

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2022, JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032775306

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032775876

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, CLAUDIA MEDEIROS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032776278

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, SUZIANE ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032776689

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, LILIAN CABRERA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032777022

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, HELEN CASSIA HOLANDA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032775075

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LAURENN DE LIMA HOLANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032775908

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, OSCAR DE SOUZA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776121

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, WANDER GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776271

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.182 de 22 de setembro de 2022 que exonerou, a partir de 23 de setembro de 2022, IVANIA PIRES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776674

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ANA PAULA ROSA ALVES CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032790727

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, HILARY KLIPPEL SIMOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04,

de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032790579

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, BRUNA FERREIRA ALVES KROETZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032790422

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, FABRICIA BITENCOURT CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032788403

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MARCELO RODRIGO MORENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776355

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032790250

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, FABIO JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776456

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776650

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776557

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2022, DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777484

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MATHEUS HOLANDA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032773821

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, OZANA BRAGA ROCHA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032775834

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, CLAUDIO CARLOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776100

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 15 de setembro de 2022, os efeitos do decreto do dia 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Nº.252 de 23 de dezembro de 2021, que nomeou, LIANA AGUIAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito, em virtude de falecimento da mesma.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776964

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776746

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, CARLA GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032788551

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, KARINA ALVES DIONISIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04,

de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032789830

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, KATIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032789423

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MARCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782419

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, GUSTAVO OZEIKA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782323

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ELIDA MISZKOVSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782202

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, AROLDO MACHADO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782075

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LUCIA DE FATIMA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032788819

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, JANAYNA PRISCILA DE OLIVEIRA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781784

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782455

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LUCIANA ASUNÇÃO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782288

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782149

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, FELIPE SILVA GEROMEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Jaru, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781649

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ALLAN CÁSSIO DE ALMEIDA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, da Comissão de Apreensão de Cnh III - Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781994

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032776311

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, TATIANE BRITO RAMPASO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781845

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, FERNANDA BARBOSA MARANHÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777108

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, CAMILA BEZERRA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777239

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781539

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, JAMES BRENDO PESSOA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777541

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, YARA PINHEIRO PEDROZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777685

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032778352

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MAIARA CÂMARA DE BRITO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781434

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.192 de 6 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 7 de outubro de 2022, MARCOS GENILRE MENDES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780632

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, JOSE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780782

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MATHEUS BASTOS VENTURIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780962

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, RAFAEL ANTERO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777398

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, FABIANA DA SILVA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781672

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MARCIA CELESTINA LAURO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781527

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, JOSIANE RIVAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781390

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, RICARDO HENRIQUE PEREIRA NEIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781222

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LUIZ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781076

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780957

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, CYNTHIA FERREIRA BARBOSA PEREZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781291

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MIRIAN QUIRINO LOPES FLEGLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780800

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, KEVERLLY LORENA GENELHUID DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780640

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, VALERIA CHAVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781237

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ELISANGELA ALVES DA COSTA BELGAMAZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781015

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, HUGO RIBEIRO SPREY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Presidente Médice, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780461

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, KLEBER TULIO VALIANTE SHMIDT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780901

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LAISA CRIS ALVES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777087

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777199

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, GILVANNI ALVES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780110

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, CAMILA VEIGA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777537

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, DAIANE CARDOSO MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777649

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032777780

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, VANUZA DA MOTA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032777933

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, JOSICLEIA FARIA LAUREANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032778030

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ALISSON GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032778180

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, EDNA MIGUEL TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032777420

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MARIA JULIANA NASCIMENTO GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032777301

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LEIA FERREIRA LEMES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032779900

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, NOEMIA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782143

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LAURA APARECIDA DE LIMA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782051

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032782968

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, SIRLEI BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032783072

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, SILVANA LEMOS DA ROSA LIPOVIESKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032783185

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ROSANA MARQUES GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032783297

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, RAIMUNDO EDILSON BRAGA DOS PASSOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032783739

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ELTON MARCOS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032783558

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LUCIANO JOSE DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781811

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, RAIANE VELOZO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032783828

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LUAN DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032784020

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MAXUEL MARCOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781648

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, SÉRGIO SOUZA MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032784888

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ROSEMERE CRISTINA MAINARDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781481

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, INGRID CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032781323

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, FERNANDA NATANA MIRANDA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780986

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Administrativo, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032785019

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ADILSON VIEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Vilhena , da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032785552

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032785436

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, KETHELLEN LANA DE OLIVEIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780828

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ADAIAS JOSE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780696

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ADRIANA CRISTINA MEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780513

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, THAIS NAYARA PAIXÃO PRATES DA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032780343

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MARCOS VINICIUS ALBINO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032779940

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032779416

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ELIANE CRISTIANE DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032779279

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, TAYCIANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032778381

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, JOAO DERCIO VERGUTZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032785551

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, CLEBER SOUZA LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032785668

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, GLADEMIR ANTONIO PESCADOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032785918

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, QUEILA DOS SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032786197

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032786282

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, MAXSON BATISTA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032786388

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, JOAO ALDAIR TABORDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032786610

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, ROBSON SOARES DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032786520

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032786697

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, SANDRO LÚCIO FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032790271

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032790186

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, RAIMUNDO JOAQUIM SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032790406

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, TELMA GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07,

de Assessor de Conformidade de Pagamento III, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032790545

Decreto de 10 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2022, EDER FERNANDO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo Psicossocial, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032790669

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0676/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fornecimento de alimentação hospitalar pronta, por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON. **5-VALOR:** R$ 21.527.666,64 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009 / 17.012.10.302.2034.2442 / 17.012.10.302.2034.2446 - Fonte de Recurso: 0100, 0110, 0209, 0300, 0310, 0609, 0348, 0260, 0261, 0660 e 0661 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0036.381712/2021-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/687/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

Protocolo 0032754553

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0677/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 08.744.341/0001-83 **4-OBJETO:** Fornecimento de alimentação hospitalar pronta, por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando atender as necessidades do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA. **5-VALOR:** R$ 1.024.338,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009 / 17.012.10.302.2034.2442 / 17.012.10.302.2034.2446 - Fonte de Recurso: 0100, 0110, 0209, 0300, 0310, 0609, 0348, 0260, 0261, 0660 e 0661 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0036.381712/2021-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/687/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

Protocolo 0032755420

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0696/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.018.319/0001-32 **4-OBJETO:** Fornecimento de alimentação hospitalar pronta, por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO. **5-VALOR:** R$ 11.266.794,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009 / 17.012.10.302.2034.2442 / 17.012.10.302.2034.2446 - Fonte de Recurso: 0100, 0110, 0209, 0300, 0310, 0609, 0348, 0260, 0261, 0660 e 0661 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0036.381712/2021-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/687/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Protocolo 0032755428

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 255/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER **3-CONTRATADA:** FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.159.225/0001-74 **4-OBJETO:** Fica determinada a ativação, a partir do dia 10.10.2022, do posto de vigilância patrimonial preventiva, ostensiva e armada, que compreenderá, além da mão de obra exclusiva, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, durante 12 (doze) horas diurnas e 12 (doze) horas noturnas, de segunda a domingo, no Parque dos Tanques, Av. Lauro Sodré, nº 3102, Nacional, Porto Velho - RO, cujo valor mensal perfaz o montante de R$ 21.708,48. Fica ajustado entre as partes, que, em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 e do reconhecimento por meio de Parecer da possibilidade de repactuação e reconhecimento dos efeitos financeiros retroativos, que é devido o montante de R$ 14.203,16, assim como, em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, que é devido o montante de R$ 9.952,92, que diz respeito ao período de MARÇO a AGOSTO de 2022. Fica ajustado, que o valor mensal do contrato, com a aplicação da repactuação e a ativação do posto de vigilância no Parque dos Tanques, será o equivalente a R$ 33.057,90 e até DEZEMBRO de 2022 somará a importância de R$ 110.523,12. **5-PROCESSO:** 0032.024341/2022-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022.

Protocolo 0032756346

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 617/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.831.574/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.10.2022. Fica autorizado a repactuação de valores com base na CCT 2022/2024, perfazendo o valor mensal de R$ 20.268,76, para o lote VIII - EXTREMA, perfazendo o valor mensal de R$ 20.207,39 para o lote X - JARU e perfazendo o valor mensal de R$ 20.157,58 para o lote XII - OURO PRETO, devendo ser aplicado a partir de março/2022. **5-PROCESSO:** 0029.537122/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022.

Protocolo 0032756860

Portaria nº 702 de 21 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO a competência do Procurador Geral do Estado de Rondônia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Estado, conforme dispõe o artigo 11, incisos I, XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual n.º 620/2011);

CONSIDERANDO o art. 19, IV da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (nova Lei Geral de Licitações) em que permite instituir modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor uma equipe de regulamentação e padronização da nova Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros para composição da Comissão de Regulamentação e Padronização de minutas de editais, termo de referência, projetos básicos e pareceres jurídicos.

Art. 2º A composição dos membros se dará pelos servidores:

I - Presidente - BRUNNO CORREA BORGES, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300123065;

II - Membro - HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300130128;

III - Membro - HAROLDO BATISTI, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300124641;

IV - Membro - LAURO LUCIO LACERDA, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300135547;

V - Membro - **PA**ULO ADRIANO DA SILVA, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300131286;

VI - Membro - THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300121477;

VII - Membro - ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, Superintendente Estadual de Compras e Licitações, matrícula nº 300139472.

Art. 3º O Procurador do Estado,Brunno Correa Borges, presidirá a comissão e delineará o fluxo de trabalho e a organização das atividades de cada membro integrante.

Art. 4º Fica estabelecido nesta Portaria, o prazo de 90 (noventa) dias para que esta comissão apresente as minutas elaboradas para apreciação superior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0032301530

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 414/PGE-2016 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3-CONTRATADA: E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 4-OBJETO: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar como INTERVENIENTE no Contrato Nº 414/PGE – 2016, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido contrato, até que sejam transferidos todos os recursos orçamentários, pertencentes ao Programa de Aceleração do Crescimento, para gestão da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP. 5-PROCESSO: 0009.205987/2021-18 6-DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 414/PGE-2016 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3-CONTRATADA: E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 4-OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONTRATO Nº 414/PGE-2016 fica prorrogado por mais 08 meses, a contar de 29 de setembro de 2022. 5-PROCESSO: 0009.205987/2021-18 6-DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

Protocolo 0032791776

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 699/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº: 03.665.323/0001-92 **4-OBJETO:** Fica convalidada e prorrogada a vigência do CONTRATO N° 699/PGE-2021, pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 14/10/2022. **5-PROCESSO:** 0036.190970/2019-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022.

Protocolo 0032765998

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0480/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.757.597/0002-18 **4-OBJETO:** Aquisição de soluções especializadas em investigação forense digital, composta por solução para extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis e solução avançada para desbloqueio e exame de dispositivos computacionais portáteis bloqueados por senha. **5-VALOR:** R$ 794.867,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 06250000000625 - Natureza da Despesa: 44904099 **7-PROCESSO:** 0037.453506/2021-33 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022.

Protocolo 0032779542

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item visando a Aquisição de materiais de consumo, sendo Contratação de Empresa Especializada em confecção de material gráfico, sendo (confecção de placa gravada fabricado em material chapa de aço inox escovado no tamanho 40,00cm x 60,00cm), para atender as necessidades do Tudo Aqui, unidades de Rolim de Moura e Cacoal, diante da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP, conforme Termo de Referência e Sam´s, que deverá ser solicitado através do e-mail projetos.sugesp@gmail.com, e contato (69) 3212-9727. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: projetos.sugesp@gmail.com.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0032697269

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI 0041.069971/2022-10, a viagem da servidora **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, Coord. de Investimento e Comércio Exterior, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de New York/EUA, no período de 2 a 9 de setembro 2022, com a finalidade de participar do **Festival Internacional Tambaqui da Amazônia - 2022** , que tem como objetivo abrir mercados internacionais, além de potencializar o consumo do peixe Tambaqui (colossoma macropomum) no mercado nacional e internacional, mostrando para o mundo o sabor e o valor do tambaqui da Amazônia. Rondônia atualmente é o estado de maior produção de peixes nativos em tanque escavado no Brasil, sendo assim o evento poderá beneficiar toda a cadeia de produção deste peixe no estado de Rondônia, com ônus de diárias e translado para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032751188

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme a solicitação constante do Ofício n.º 692/2022/FAPERO-DAF,a viagem do Bolsista da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, **JOSÉ RONIELE DO NASCIMENTO MONTEIRO** , à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 a 27 de outubro de 2022, como finalidade da participação e divulgação de alguns resultados parciais do Programa Centelha 2, identificar potenciais melhorias a serem implementadas, além de apresentar os manuais e orientações sobre as etapas de contratação e acompanhamento, sendo realizado junto às equipes executoras estaduais, na sede da FINEP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032745963

Portaria nº 489 de 07 de outubro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade nos processos administrativos da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo Chefe de Núcleo, matrícula n.º 300016075, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder pelo cargo de Controladora Interna, em substituição a servidora NÚBIA CAVALCANTE DA SILVA, matricula n.º 300156955, no período de 10.10.2022 à 19.10.2022, que estará de férias, conforme portaria nº 1849 de 17 de novembro de 2021, para responder por todos os atos e assuntos inerentes ao **Controle Interno**, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0032754572

Portaria nº 488 de 07 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0027.067996/2022-59**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO		3º PERIODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300174592	THAYNÁ MARTINS MACHADO	ASSESSOR IV	07/ 11/2022	16/ 11/2022	19/ 12/2022	28/ 12/2022			SIM	01/ 12/2022	10/ 12/2022

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP

Protocolo 0032750049

Portaria nº 487 de 06 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante da Ata médica (0032704935), referente ao que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.509691/2021-59;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **CARLOS LOPES SILVA**, matrícula 300167104, lotado no Gabinete - SUGESP, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 12/09/2022 a 21/09/2022, de acordo com a Portaria nº 758 de 03 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 220 de 08/11/2021, ficando suspensas a contar de 12/09/2022, conforme Ata médica homologada (0032704935), para fruição em data oportuna.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo - SUGESP
Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0032705032

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 486 de 05 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Subcomissão, com o objetivo efetuar Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável do bem, segundo o §5° do Art. 19 do Decreto nº 24.041/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG , no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a Subcomissão para fins de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável do bem, o qual seja: Maquinário Móvel de Moagem de Calcário do tipo conjunto móvel de Britagem e Rebritagem, conforme Id.0029895514, o qual encontra-se nas dependências da Sede Operacional da CMR em Pimenta Bueno- RO, segundo o §5° do Art. 19 do Decreto nº 24.041/2019.

§5° A Unidade Gestora poderá criar subcomissão, subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, a fim de que aquela desempenhe as atividades específicas de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, quando for necessário, emitindo Parecer Técnico acerca dos Procedimentos.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Sub Comissão.

Servidor(a)	Matrícula	Função	Lotação
FERNANDO RODRIGUES FIORENTIN	300169958	Presidente	Setor de Contabilidade

LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA	300142916	Membro	Setor de Contabilidade
PAULO VINICIUS FRANCHIN	300177865	Membro	Lotado no Setor de Obras da SEDUC

Art.3º: Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0032670087

Portaria nº 487 de 06 de outubro de 2022

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM				**65.000,00**
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0626		65.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				**82.771,68**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339030	0300		2.000,00
		339036	0300		38.507,00
		339039	0300		40.264,68
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0300		1.500,00
		339047	0300		500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				**4.706.000,00**
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0648		856.000,00
		339039	0348		2.600.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0648		1.250.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER				**63.000,00**
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100		46.194,71
		339039	0100		16.805,29
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				**13.650,00**
21.001.14.128.2102.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0100		13.650,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				**24,89**

23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	0100	24,89
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			**15.000,00**
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339033	0100	15.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**30.000,00**
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00
TOTAL				**R$ 4.975.446,57**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			**65.000,00**
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0626	65.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 82.771,68**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339014	0300	70.000,00
		339033	0300	10.771,68
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0300	2.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 4.706.000,00**
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339048	0648	856.000,00
		339034	0348	2.600.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0648	1.250.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**R$ 63.000,00**
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	51.000,00
		339036	0100	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 13.650,00**
21.001.14.128.2102.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339036	0100	13.650,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**R$ 24,89**
23.012.08.244.2114.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339093	0100	24,89
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM			**R$ 15.000,00**
23.016.08.244.2116.2267	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	339014	0100	7.000,00

		339030	0100	730,00
		339039	0100	7.270,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**R$ 30.000,00**
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	30.000,00
TOTAL				**R$ 4.975.446,57**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0032698933

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

Porto Velho, 6 de outubro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.270175/2021-05, bem como consta no Processo n. 0031.073509/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25.7.2022,publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9137, de 5 de outubro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032672559

Portaria nº 9196 de 06 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0031555430 SEJUS-PSAJP, Autorização 0032359798 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.087839/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EZEQUIAS MENDONCA LOPES**, Policial Penal, Matrícula n. 300099903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 2º quinquênio de 25.6.2015 a 24.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032718661

Portaria nº 9146 de 05 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032611535 PC-DEDSP, Desp. 0031681429 SESAU-CRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.092868/2022-42,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 7684/SEGEP-NCSR de 24.08.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA,** ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula n. 300098529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

pelo prazo de **3 (três) anos,**

LEIA-SE:

pelo prazo de **3 (três) meses,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032679122

Portaria nº 9192 de 06 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0032707754) constante nos autos do Processo n. 0036.351883/2021-49,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1836 de 08 de março de 2022, publicada no DOE n. 44 de 10 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032713478

Portaria nº 9233 de 07 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.409297/2021-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002,à servidora:
Nome: CRISTIANE DENISE MAZUTTI
Matrícula: 300077750
Cargo: Farmaceutico
Lotação: HRB /SESAU
Período de Avaliação: 18/07/2018 a 17/07/2020
Referência: 07
Classe: B
Efeitos Financeiros: 18/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032747728

Portaria nº 9228 de 07 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0032719521), constante nos autos do Processo n. 0036.498339/2021-60,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 186 de 05 de janeiro de 2022, publicada no DOE n. 7 de 12 de janeiro de 2022, da progressão funcionaque concedeu à servidora: MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA, matricula; 300123256.

ONDE SE LÊ:

Período de Avaliação: 25/04/2019 a 24/04/2021

Referência: 05
Classe: **B**
Efeitos Financeiros: 25/04/2021
LEIA-SE:
Período de Avaliação: 25/04/2019 a 24/04/2021
Referência: 05
Classe: **A**
Efeitos Financeiros: 25/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0032745486

Portaria nº 9159 de 06 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.099400/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: SARA DOENHA MOTA
Matrícula: 300102100
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU/JI-PARANA
Período de Avaliação: 09/09/2020 a 08/09/2022
Referência: 07
Classe: B
Efeitos Financeiros: 09/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0032691151

Portaria nº 9225 de 07 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.069416/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: TATIANE SOARES DA SILVA
Matrícula: 300102123
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: CEMETRON /SESAU
Período de Avaliação: 29/09/2018 a 28/09/2020
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 29/09/2020
Período de Avaliação: 29/09/2020 a 28/09/2022
Referência: 07
Classe: A
Efeitos Financeiros: 29/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032744494

Portaria nº 9181 de 06 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.099648/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: MICHELE GIROLDO SCHWINGEL
Matrícula: 300093876
Cargo: Enfermeiro
Lotação: SESAU/ARIQUEMES
Período de Avaliação: 26/11/2017 a 25/11/2019
Referência: 06
Classe: B
Efeitos Financeiros: 26/11/2019
Período de Avaliação: 26/11/2019 a 25/11/2021
Referência: 07
Classe: B
Efeitos Financeiros: 26/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032706336

Portaria nº 9185 de 06 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.099675/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: MARIZA RAMOS FERNANDES
Matrícula: 300018001
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: SESAU/JI-PARANA
Período de Avaliação: 18/09/2020 a 17/09/2022
Referência: 17
Classe: C
Efeitos Financeiros: 18/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032707886

Portaria nº 9230 de 07 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.074848/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002,à servidora:
Nome: FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA
Matrícula: 300131682
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: H.BASE /SESAU

Período de Avaliação: 15/04/2019 a 14/04/2021
Referência: 04
Classe: C
Efeitos Financeiros: 15/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032746693

Portaria nº 9221 de 07 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.100372/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: GILVANIA MARIA DE SOUSA E SILVA
Matrícula: 300056913
Cargo: Enfermeiro
Lotação: SESAU/JI-PARANA
Período de Avaliação: 26/10/2020 a 25/10/2022
Referência: 10
Classe: B
Efeitos Financeiros: 26/10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032743156

Portaria nº 9218 de 07 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.100452/2022-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: DELUCI DAROS
Matrícula: 300040480
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 06/03/2020 a 05/03/2022
Referência: 11
Classe: C
Efeitos Financeiros: 06/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032742607

Portaria nº 9149 de 05 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, o Requerimento 0032488174 SEDUC-CREJIPSRH, Despacho 0032582716 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.305010/2019-39

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 01.10.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3

(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARLY DA SILVA MARTINS,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. 300026893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032681767

Portaria nº 9229 de 07 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.100672/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:
Nome: GONCALO VIANA DE SOUZA
Matrícula: 300017429
Cargo: Técnico em Serviços de Saúde
Lotação: SESAU/VILHENA
Período de Avaliação**:** 02/08/2020 a 01/08/2022
Referência: 117
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032746194

Portaria nº 9223 de 07 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.074223/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, do servidor:
Nome: ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO
Matrícula: 300099822
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HPSJPII /SESAU
Período de Avaliação: 26/07/2018 a 25/07/2020
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 26/07/2020
Período de Avaliação: 26/07/2020 a 25/07/2022
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 26/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032743554

Portaria nº 9208 de 07 de outubro de 2022

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas dos serviços da Superintendência

Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, para atuarem como Gestoras de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
JAQUELINE CETAURO FARIAS	300173844	Serviço de Abastecimento; Serviço de Manutenção de Veículos; Locação de Imóvel; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora. Prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial
WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES	300160777	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Correios e Telégrafos; Serviços de Energia Elétrica; Serviços de Telefonia Móvel; Serviços de Telefonia Fixa.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	300156961	Locação de Imóvel
WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	300015686	Serviço de Abastecimento
ROGERIO FULVIO ROMANO	300177905	Serviço de Manutenção de Veículos
ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	0693868	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
		Serviços de Correios e Telégrafos
IVONE NASCIMENTO SOUZA	300031409	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto
		Serviços de Energia Elétrica
REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	300178744	Serviços de Telefonia Móvel
		Serviços de Telefonia Fixa
SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	300103336	Serviços Continuado de Vigilância e Segurança Patrimonial

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado**,** "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6°. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Núcleo de Perícias médicas de Ji-Paraná, contendo: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas, 1 (uma) copa, 1 (um) banheiro com acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, portas de entrada com no mínimo 80 cm e estacionamento interno, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO - Matrícula nº 300156961 - Presidente

SELMO CASTRO - Matrícula nº 300031052 - Membro

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA – Matrícula nº 300021761 - Membro

Art. 7º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no exercício financeiro de 2022, no âmbito da SEGEP/RO.

MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES - Matrícula nº 300138240 - Presidente

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA - SIAPE nº 2999428 - Membro

RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO – Matrícula nº 300039817 - Membro

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo deContratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial no exercício financeiro de 2022, no âmbito da SEGEP/RO.

SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO - Matrícula 300103336

MATHEUS SOUSA COSTA - Matrícula 300161584

DANIEL BERNARDO GUARNIERI - Matrícula nº 300184974

Art. 9º - Designar o servidor **FIRMINO JORGE DE BRITO – Matrícula nº 300064001**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Presidentes e/ou membros das comissões de recebimento supracitada acima, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 10º - Designar o servidor **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA – Matrícula nº 300007960** para na ausência e nos impedimentos legais dos Fiscais de Contratos Administrativos supracitada acima, conforme o art. 2º desta Portaria, para responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 11° - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 12º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2707 de 30 de março de 2022, publicada no DIOF de20/04/2022 e demais disposições em contrário.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0032729400

Portaria nº 9224 de 07 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 786/2022/SEGEP-4CSPAD, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032743865

Portaria nº 9226 de 07 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 788/2022/SEGEP-4CSPAD, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032744893

Portaria nº 9227 de 07 de outubro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 787/2022/SEGEP-4CSPAD, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032745455

Portaria nº 9222 de 07 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0029398589) SEGEP-GSIP, Justificativa 0032627711 SEGEP-GSIP, Planilha (0032669925) SEGEP-NC, Declaração 0032716302 SEGEP-CAF, Desp. 0032730732 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.070595/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ARIOVALDO DO LAGO VILARIM**, Auxiliar Ativ. Administrativa LC 1117, Matrícula n 300033861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 26.12.2014 a 25.12.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032743258

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 4210/2021/SEGEP-ASTEC ID (0021796400), constante no Processo nº 0033.129378/2020-69,

D E C R E T A :

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 22 de Novembro de 2021, publicado no DOE/RO n 230, de 23.11.2021 que RETIFICOU,a **EXONERAÇÃO,** a pedido, a contar de 04 de março de 2017, do servidor FERNANDO CESAR LISBOA, do cargo de SEJUS- SOCIO-EDUCADOR, Matrícula n. 300116404, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032559980

Portaria nº 9169 de 06 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c

Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0032529013) os autos do Processo n. 0052.068068/2022-02,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: GEISA FIRMINO GAMBATI
Matricula: 300120659
Cargo: Técnico em Laboratório
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 24/08/2012 a 23/08/2015
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 24/08/2015
Período de Avaliação: 24/08/2015 a 23/08/2016
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 24/08/2016
Período de Avaliação: 24/08/2016 a 23/08/2018
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 24/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032695060

Portaria nº 9167 de 06 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.099037/2022-93,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA DA PENHA PEREIRA KRAUZE
Matrícula: 300103696
Cargo: Assistente Social
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 16/12/2010 a 15/12/2013
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 16/12/2013
Período de Avaliação: 16/12/2013 a 15/12/2014
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 16/12/2014
Período de Avaliação: 16/12/2014 a 15/12/2016
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 16/12/2016
Período de Avaliação: 16/12/2016 a 15/12/2018
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 16/12/2018
Período de Avaliação: 16/12/2018 a 15/12/2020

Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 16/12/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032693176

Portaria nº 9162 de 06 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.070110/2022-47,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: JAQUELINE DA SILVA
Matrícula: 300036808
Cargo: Farmacêutico Bioquímico
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 10/07/2019 à 09/07/2021
Referência: 11
Classe: B
Efeitos Financeiros: 10/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032691295

Portaria nº 9172 de 06 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0032684295), constante nos autos do Processo n. 0062.022210/2020-86,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 4738 de 07 de maio de 2020, publicada no DOE n. 90 de 13 de outubro de 2020, de progressão funcionalconcedida aos servidores quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300036501	CREUZMAN ARSOLINO COSTA	19/ 06/2017 a 18/06/2019	10 B	19.06.2018
300124128	JAIR MARCOS FROTA ZURITA	27/ 06/2017 a 26/06/2019	4 B	26.06.2019
300123177	JOAO TIAGO SOUZA	17/ 04/2017 a 16/04/2019	4 A	16.04.2019
300124250	RAFAEL GONCALVES SANTOS	19/ 06/2017 a 18/06/2019	4 B	18.06.2019

Leia-se:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300036501	CREUZMAN ARSOLINO COSTA	19/ 06/2017 a 18/06/2019	10 B	19.06.2019
300124128	JAIR MARCOS FROTA ZURITA	27/ 06/2017 a 26/06/2019	4 B	27.06.2019
300123177	JOAO TIAGO SOUZA	17/ 04/2017 a 16/04/2019	4 A	17.04.2019
300124250	RAFAEL GONCALVES SANTOS	19/ 06/2017 a 18/06/2019	4 B	19.06.2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0032696272

Portaria nº 9186 de 06 de outubro de 2022
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-

NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS(0032413039), Autorização SEJUS-GGP (0032413039), que consta no Processo n. 0033.082334/2022-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade , de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **COSME DA SILVA GADEIA** , Policial Penal, Matrícula n. 300129640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.10.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032708043

Portaria nº 9231 de 07 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032640941) SEDUC-GLOT, Despacho 0032645466 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.118376/2022-75,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 04.10.2022**,** a servidora **LEONICE MATTARA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300063034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032746860

Portaria nº 9236 de 07 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032.188153 PC-1DP-ESPO, Desp. 0032491075 PC-DGA, que consta nos autos do Processo n. 0019.075193/2022-77,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6596/SEGEP-NCSR, de 26.07.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO,** Escrivao de Policia, Matrícula n. 300104043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Espigão D´Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2022 a 31.8.2022,** 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.5.2024 a 31.5.2024,

LEIA-SE:

no período de **21.11.2022 a 28.11.2022**, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.5.2024 a 31.5.2024,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032753265

Portaria nº 9237 de 07 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022890857) SEJUS-PESMM, Autorização 0028700398 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.596376/2021-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade , de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE DA SILVA LIMA** , Policial Penal, Matrícula n. 300097530, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2022 a 30.6.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022,** referente ao 2º quinquênio de 8.6.2015 a 7.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032754331

Portaria nº 9246 de 10 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Errata 0032764581 AGEVISA-NRB, que consta no Processo n. 0002.070520/2022-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO**, Medico Veterinario - 20h, Matrículas ns. 300017798/300017799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **11.10.2022 a 10.11.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 4º quinquênio de 25.6.2005 a 24.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032778472

Portaria nº 9258 de 10 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030240660 SEJUS-CDFGUM, Autorização 0032358907 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.083032/2022-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL COSTA DE LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **01.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 2º quinquênio de 07.07.2015 a 06.07.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032785110

Portaria nº 9250 de 10 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 430 (0029922453) SEJUS-CRARI, Autorização 0032358812 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.081889/2022-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA**, Policial Penal, Matrícula n. 300060505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 2º quinquênio de16.06.2010 a 15.06.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032781308

Portaria nº 9256 de 10 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029896114 SEJUS-CAPFARI, Autorização 0032330114 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.081803/2022-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SIDNEY JULIO DE ANDRADE**, Policial Penal, Matrícula n. 300087277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 2º quinquênio de 15.04.2014 a 14.09.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032783830

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.070260/2022-80,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 16 de setembro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC,** até 31 de dezembro de 2022, o servidor **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO**, Policial Penal, matrícula n. 300060463, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032735409

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068514/2022-27,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 27 de setembro de 2022, os termos do Decreto de 29.8.2022, que Cedeu, a contar de 26 de agosto de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2022, o servidor LORISMAR LIMA ROSENDO, Técnico em Informática, matrícula n. 300115674, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032737114

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.048677/2021-11,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 27.9.2022, que **Cessou**, a partir de 1º de outubro de 2022, os termos do Decreto de 18.11.2021, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2022, da servidora MATIULE MENDES BEZERRA, Policial Penal, matrícula n. 300116368, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032787587

Portaria nº 9262 de 10 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030012583 SEJUS-PRRDM, Autorização 0031916603 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.082198/2022-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade , de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LIDOMAR ABREU DE LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300060698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022,** referente ao 3º quinquênio de 15.06.2015 a 14.06.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032787991

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 153 de 07 de outubro de 2022

Institui a Comissão Permanente de Ética – CPE e designa servidores para compor sua estrutura, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, e revoga as Portarias n.º 239/2019 e n.º 167/2021.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto n.º 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto n. 20.786, de 25 de abril de 2016, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, e o Decreto n. 19.896, de 17 de junho de 2015, que institui o Código de Ética dos Servidores Púbicos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a supremacia do interesse público, legalidade, transparência, eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO que o cumprimento da missão institucional da SUPEL exige de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos, e a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no âmbito da Unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Ética – CPE no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

Parágrafo único. A composição e o funcionamento da CPE desta Superintendência devem obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa, e estar alinhados aos princípios do Código de Ética dos Servidores Púbicos da SUPEL.

Art. 2º A Comissão Permanente de Ética – CPE é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir os princípios e normas do Código de Ética dos Servidores Púbicos da SUPEL.

§ 1º O mandato dos membros da CPE terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 2º O mandato inicia-se a partir da publicação da designação, não sendo computado o período cumprido pelo antecessor.

§ 3º A atuação como membro da Comissão não implica qualquer forma de privilégio, benefício ou remuneração adicional, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Compete à CPE:

I - propor treinamentos, orientar e difundir o Código de Ética, objetivando criar eficiente sistema de informação,

educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética na SUPEL;

II - receber e conhecer propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Ética dos Servidores Púbicos da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, bem como propor a elaboração ou a adequação de normativos aos seus preceitos;

III - atuar preventiva e propositivamente no desempenho das suas atribuições;

IV - assistir aos servidores da Superintendência nas questões que envolvam dilema moral ou conflito de interesses;

V - assistir aos gestores da Superintendência no processo de tomada de decisões que tenham implicações éticas;

VI - responder a consultas que lhe forem formuladas e fazer recomendações aos servidores quando requisitada;

VII - requisitar a servidor, após autorização de autoridade superior, informações sobre atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a indicação do modo pelo qual o servidor pretende prevenir ou impedir tal conflito, nos termos do Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021;

VIII - dirimir dúvidas a respeito da ética profissional do servidor e da interpretação e aplicação do Código de Ética, deliberando sobre os casos omissos;

IX - recepcionar e examinar documentos cujo teor verse sobre conduta de servidores em conflito com o Código de Ética;

X - proceder à apuração de denúncias, fatos, atos ou condutas consideradas passíveis de infringência a princípio, norma ético-profissional ou ao Código de Ética da SUPEL;

XI - requisitar informações junto aos servidores ou setores cujo teor esteja relacionada às atribuições da Comissão;

XII - elaborar parecer circunstanciado e fundamentado da apuração de que trata o inciso XI;

XIII - encaminhar à autoridade superior o parecer referenciado no inciso XIII, para proceder ao arquivamento, sancionamento ou encaminhamento à Corregedoria Geral da Administração, quando for o caso;

XIV - manifestar-se, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração do Estado de Rondônia, acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do Código de Ética da SUPEL e legislação pertinente;

XV - proceder ao registro das reuniões da Comissão e a elaboração de suas atas, mediante aprovação dos seus membros; e

XVI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. A CPE pode manifestar-se, no que couber, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade vinculada à SUPEL, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Ética – CPE:

I - Presidente:

a) Vivaldo Brito Mendes, matrícula n.º 300147558.

II - Membros:

a) Rafaela Ramiro Pontes, matrícula n.º 300178900;

b) Arianne Monteiro Piana, matrícula nº 300138144.

III - Apoio:

a) Paula Cristiana Ferreira de Moraes, matrícula n.º 300159363.

§ 1º Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea "*a*" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

§ 2º Fica designado à função de Membro Substituto o servidor indicado na alínea "*a*" do inciso III, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer dos membros titulares.

Art. 5º Sem prejuízo de suas competências, a CPE poderá, quando autorizada pela autoridade superior, solicitar à Comissão de Ética do Estado de Rondônia orientações e esclarecimentos de dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas éticas e situações disciplinares.

Art. 6º A CPE, junto à Gestão, incentivará e promoverá treinamentos periódicos sobre ética e comportamentos morais compatíveis com a missão organizacional.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 239/2019/SUPEL-CI (id 8660132), publicada no DOE n.º 207, p. 113, de 05 de novembro de 2019; e a Portaria nº 167 de 09 de dezembro de 2021 (id 0022716150), publicada no DOE n.º 242, p. 54, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0032727169

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N 618/2022/GAMA/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.376327/2021-93.OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO de RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL UHF/VHF – LONGA DISTÂNCIA ,** visando atender à necessidade da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias nº 84 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021 e n° 175 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe ,que a sessão de abertura marcada para o dia 11/10/2022, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, tendo em vista que a Unidade Gestora, não respondeu em tempo hábil os pedidos de esclarecimentos. Após a promoção das respostas, a Equipe fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.
Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022.
Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe GAMA/SUPEL

Protocolo 0032765261

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **608/2022/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.087158/2022-92**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos) a fim de atender, de forma continuada por um período de 12 meses, demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, Núcleo de atendimento ao paciente fissurado no estado de Rondônia (NUFIS), pacientes cadastrados no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED/CENE e Núcleo de Mandados Judiciais. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM.** Para todos os itens, aplica-se a ampla participação **sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**.** Método De Disputa: **ABERTA**.
Valor Estimado: **R$ 4.319.584,17.**
Data de Abertura: **21/10/2022** às 09h30m. (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2022.

Fabíola Menegasso Dias
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0032733743

AVISO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N° 401/2022/ALFA/SUPEL/RO
Processo: 0021.471055/2021-95
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do Coordenadoria de Atividades Sociais do Programa Educacional de Resistência às Drogas - CAS/PROERD da PMRO.
A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA — CNPJ: 36.782.020/0001-09 para os GRUPOS 01 e 02 , SC -BRINDES LTDA — CNPJ: 02.507.452/0001-90 para o GRUPO 03, GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA — CNPJ: 03.449.844/0001-02 para o GRUPO 04, STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI — CNPJ: 05.252.941/0001-36 para o GRUPO 05, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 07 de Outubro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0032753564

ADENDO
MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 318/2022/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.075829/2022-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o Edital, que em detrimento do pedido de esclarecimento, **ficam alterados o ANEXO I (Termo de Referência), ANEXO II (SAMS – alteração no descritivo), ANEXO III (Quadro Estimativo de Preços), por conseguinte, o Edital**. Os demais procedimentos permanecem **INALTERADOS**, a **REABERTURA** será no dia **03/11/2022** às 10h00min. (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se. Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0032702530

ADENDO
MODIFICADOR COM ABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 644/2022/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0028.262202/2021-78

OBJETO: Aquisição de Veículo de Carga, tipo Caminhão Plataforma, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022**, torna público aos interessados, em especial as empresas que participaram do certame licitatório, que em detrimento a pedidos de esclarecimentos/impugnação, foram alterados **o item5.2.2 (Termo de Referência), e consequentemente a inclusão do item 8.3 no edital.**

Considerando que as alterações implicam na elaboração da proposta os demais procedimentos serão alterados, a ABERTURA para o dia **27/10/2022 às 10h00min**. (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0032772315

AVISO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N° 614/2022/ALFA/SUPEL/RO
Processo: 0021.100020/2022-55
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Academia de Musculação, para atender a 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI — CNPJ: 23.140.085/0001-09 para os itens 01, 03, 04, 05, 07, 10, 11 e 12, BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA — CNPJ: 11.753.865/0001-45 para os itens 02 e 06 pelo critério de menor preço.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0032751784

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 4012022				
Data da Publicação no DOE:	10/ 10/2022	Data da Publicação da Homologação:	03/ 10/2022	Processo nº	0021.471055/ 2021-95

Órgão Participante:	Polícia Militar do Estado de Rondônia
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital

da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAMISETA MANGA CURTA Tecido: Malha Fria ou Similar; Cor: Branca; Brasão da Polícia Militar Mirim: Do lado esquerdo do peito na frente em serigrafia; Nome de Guerra: Em serigrafia no lado direito do peito, conforme modelo apresentado em layout anexo ao processo	1.550,00	UND	NEX TEXTIL	R$ 28,02	R$ 15,90	-43,25	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
0002	BERMUDA Tecido: Tactel ou Similar; Cor: Preta; Feito comum, sem braguilha, com uma abertura dos lados de 40mm, a contar da bainha; Cós: De 30mm de largura, franzido com elástico, com cadarço de algodão branco embutido pelo lado interno para ajustamento da cintura. BERMUDA Tecido: Tactel ou Similar; Cor: Preta; Feito comum, sem braguilha, com uma abertura dos lados de 40mm, a contar da bainha; Cós: De 30mm de largura, franzido com elástico, com cadarço de algodão branco embutido pelo lado interno para ajustamento da cintura.	1.550,00	UND	NEX TEXTIL	R$ 27,87	R$ 16,00	-42,59	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
0003	MEIA ESPORTIVAS CANO LONGO Cor: Branca; Tamanho do Cano: Mínimo de 30cm; Numeração: (32 a 46), conforme solicitação da contratante	1.550,00	UND	NEX TEXTIL	R$ 13,63	R$ 8,00	-41,31	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

0004	TÊNIS Gênero: Unissex; Material: Sintético ou Similar; Cor: 100% Preta; Composição: Parte Superior (Cabedal); Material: Sintético; Forro: Malha; Reves timento: Acolchoado; Cano: Baixo; Amarração: ass imétrica; Biqueira: Borracha; Entressola: Glider Tec ; Sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança; Solado: Base em EVA; Numeração: (32 a 46), conforme solicitação da contratante	1.550,00	UND	NEX TEXTIL	R$ 98,01	R$ 58,16	-40,66	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
0005	GORRO DE PALA Cor: Preta; Parte Frontal: É constituída de um gomo retangular, tendo ao centro bordado o distintivo da Polícia Militar Mirim; Parte Lateral: Constituída de um gomo costurado nas duas laterais da parte frontal passando em volta da cabeça, e na parte posterior uma abertura semi-circular fechando por um dispositivo de plástico preto de ajustagem; Copa: constituída de um gomo costurado na face superior do gomo frontal e em toda a extensão do gomo lateral, cobrindo o topo da cabeça; Pala: Com os cantos arredondados, com alma de polietileno de 0,7 mm de espessura ou similar, revestido com o mesmo tecido; Tecido: Rip Stop Profissional ou Similar.	1.550,00	UND	NEX TEXTIL	R$ 37,65	R$ 28,00	-25,63	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
0006	CAMISETA MANGA CURTA Tecido: Malha Fria ou Similar; Cor: Branca; Brasão da Polícia Militar Mirim: Do lado esquerdo do peito na frente em serigrafia; Nome de Guerra: Em serigrafia no lado direito do peito, conforme modelo apresentado em layout em anexo.	1.550,00	UND	NEX TEXTIL	R$ 28,02	R$ 16,00	-42,90	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
0007	CALÇA Tecido: Tactel ou Similar; Cor: preta; Cós: de 30mm de largura, franzido com elástico, tendo um cadarço de algodão branco embutido pelo lado interno para ajustamento da cintura; Com 01 bolso traseiro	1.550,00	UND	NEX TEXTIL	R$ 57,42	R$ 36,00	-37,30	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
0008	MEIA ESPORTIVA CANO LONGO Cor: Preta; Tamanho do Cano: Mínimo de 30cm; Numeração: (32 a 46), conforme solicitação da contratante.	1.550,00	UND	NEX TEXTIL	R$ 11,12	R$ 9,00	-19,06	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
0009	BOINA Modelo: Clássica Francesa Estilo Militar; Cor: Preta; Tecido: 100% Poliéster ou Similar.	1.550,00	UND	SC BRINDES	R$ 108,94	R$ 72,70	-33,27	SC BRINDES LTDA

0010	GANDOLA MANGA LONGA Tecido: Gabardine com Microfibra ou Similar; Cor: cinza (Padrão de cor do 3º Uniforme "A" PMRO); Bolsos: 2 frontais com tampa: Acabamento dos Bolsos: Com botões cinza;	1.550,00	UND	SC BRINDES	R$ 155,16	R$ 140,10	-9,71	SC BRINDES LTDA
0011	DISTINTIVO DO BRASÃO DA POLÍCIA MILITAR MIRIM Material: Bordado ou Similar; Velcro: Para fixação na boina; Tamanho: 5,5cm X 5,0cm.	1.550,00	UND	SC BRINDES	R$ 66,00	R$ 37,93	-42,53	SC BRINDES LTDA
0012	FIEL/ DORSAL Material: Nylon ou Similar; Transado no ombro; Tamanho: 1m de comprimento; Com nó ajustável; Mosquetão: Giratório em sua extremidade para o apito	1.550,00	UND	SC BRINDES	R$ 36,87	R$ 36,87	0,00	SC BRINDES LTDA
0013	APITO PROFISSIONAL Material: Plástico ABS ou Similar; Com Bolinha; Som: Grave; Tamanho: 5,2cm X 1,9cm.	1.550,00	UND	SC BRINDES	R$ 22,09	R$ 22,09	0,00	SC BRINDES LTDA
0014	CALÇA Tecido: Gabardine com Microfibra ou Similar; Cor: Preta; Bolsos Externos: 4 (quatro), sendo dois laterais terminando acima do joelho e dois na parte traseira; Tamanho do Bolso Externos: 17cm de altura X 15cm de largura; Com Carcelas Longitudinal de 30mm de largura, costurados nas laterais em centradas nos bolsos, os quais fecham por pestanas e botões na cor da calça; 02 bolsos laterais po faca, sete passadores simples, todos as costuras dos bolsos e das pestanas com linha mercerizada e na mesma cor do tecido, braguilha fechamento com zíper, cós fechamento com trava de metal as pestanas e os bolsos serão abotoados com dois botões, franzido com elástico na parte de trás	1.550,00	UND	SC BRINDES	R$ 70,95	R$ 70,95	0,00	SC BRINDES LTDA
0015	CINTO MILITAR Material: Nylon ou Similar; Cor: Preta: Fivela: Prateada e Ponteira Metálica	1.550,00	UND	SC BRINDES	R$ 27,33	R$ 27,33	0,00	SC BRINDES LTDA
0016	COTURNO MILITAR Material: Couro Extra Brilho ou Similar; Cor: Preta; Cano: Lona Impermeável na Cor Preta; Ilhoses: 10, em alumínio de cada lado; Tamanho do Cano: 20 a 24cm; Zíper: Oculto, aplicado junto aos ilhoses; Formato Anatômico Reforçado; Palmilha: Interna Removível e Anmicrobiana; Solado: PU Extra Leve, Colado e Costurado ao Cabedal; Numeração: (32 a 46), conforme solicitação da contratante.	1.550,00	UND	SC BRINDES	R$ 417,14	R$ 367,97	-11,79	SC BRINDES LTDA

0017	BOLA DE FUTSAL Câmara Interna: 100% borracha butílica ou Similar; Circunferência: 64 - 66cm; Revestimento: 100% Poliuretano (PU) ou Similar; Peso: 410 - 430g; Cor predominante: Branca; Costurada	36,00	UND	DUALT	R$ 70,41	R$ 70,41	0,00	GERAÇÃO 2000 ESPORTES
0018	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Revestimento Externo: 100% Poliuretano Termoplástico (TPU) ou Similar; Câmara Interna: 100% borracha butílica ou Similar; Circunferência: 67 - 69cm; Peso: 410 - 430g; Cor predominante: Branca; Costurada;	36,00	UND	DUALT	R$ 58,76	R$ 58,76	0,00	GERAÇÃO 2000 ESPORTES
0019	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Revestimento Externo: 100% Poliuretano Termoplástico (TPU) ou Similar; Circunferência: 66 - 68cm; Câmara Interna: 100% borracha butílica ou Similar; Peso: 410 - 450g; Cor Predominante: Branca; Costurada;	36,00	UND	DUALT	R$ 72,70	R$ 72,70	0,00	GERAÇÃO 2000 ESPORTES
0020	BOLA DE VÔLEI Revestimento: 100% Policloreto de Vinila (PVC) ou Similar; Câmara Interna: 100% borracha butílica ou Simialr; Circunferência: 65 - 67cm; Peso: 270 - 290g; Cor predominante: Branca; Costurada;	36,00	UND	DUALT	R$ 133,44	R$ 133,44	0,00	GERAÇÃO 2000 ESPORTES
0021	REDE DE VÔLEI Material: Corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V ou Similar; Dimensões: 9,5m; Comprimento: 1m de Altura; Fio: 2mm de espessura; Malha: 14cm x 14cm; Cor: Preta; Com uma faixa sintética ou Similar.	36,00	UND	PANGUE	R$ 116,85	R$ 116,85	0,00	GERAÇÃO 2000 ESPORTES
0022	REDE DE FUTEBOL Composição: 100% Polietileno de alta densidade ou Similar; Recuo (superior e inferior): 1m x 2,50m; Dimensões (L x A): 7,50m x 2,50m; Cor predominante: Branca; Fio: 4mm; (1 PAR DE REDE)	36,00	UND	PANGUE	R$ 492,95	R$ 492,95	0,00	GERAÇÃO 2000 ESPORTES
0023	PAPEL A4 Gramatura 75: 210mmx297mm; RESMA/ 500;	18.000,00	UND	REPORT	R$ 19,58	R$ 19,58	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0024	LIVRO ATA Capa: Dura; Folhas: 50; Gramatura: 56g/ m2; Folhas numeradas tipograficamente; Dimensões: 203mm x 298mm.	36,00	UND	TILIBRA	R$ 10,40	R$ 10,40	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0025	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho: A4; Material: Polipropileno ou Similar; Cor: Transparente Translucida; Textura: Super Line; Fechamento: Com Elástico na cor da Pasta; Espessura: 0,35mm; Dimensões: 310x220mm;	1.500,00	UND	POLIBRAS	R$ 4,90	R$ 4,90	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0026	CARTOLINA Cor: Branca; Gramatura: 150g/ m²; Dimensões: 50cm x 66cm	850,00	UND	BIGNARDI	R$ 1,44	R$ 1,44	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0027	COLA BRANCA PEQUENA Base: Água e PVA ou Similar; Tamanho: 35g.	1.550,00	UND	KOALA	R$ 2,96	R$ 2,96	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0028	CANETAS ESFEROGRÁFICAS Cor: Azul; Ponta: Média ou Similar; Material: Transparente; Ponta: Com Biqueira Plástica e Esfera em Tungstênio ou Similar; Carga de Tinta: 10cm;	1.550,00	UND	COMPACTOR	R$ 1,30	R$ 1,30	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0029	APONTADORES DE LÁPIS Material: Metálico Rígido ou Similar; Lâmina: Aço inoxidável ou Similar Parafusada ou Rebitada;	1.550,00	UND	BRW	R$ 0,86	R$ 0,86	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0030	LÁPIS Cor: Preta; Grafite: 2-HB em Madeira; Cilíndrico; Dimensões: 7x175mm.	1.550,00	UND	SERELEPE	R$ 0,67	R$ 0,67	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0031	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Furos: 2; Material: Metal ou Similar; Capacidade de Perfuração: Até 100 folhas; Profissional; Com Margeador; Escala para ajuste de formato de papel; Trava de Segurança; Com Disco de Apoio.	36,00	UND	CAVIA	R$ 172,36	R$ 172,36	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0032	GRAMPEADOR Tamanho: 14 a 17cm; Capacidade de Perfuração: Até 15 folhas; Composição: Base e Alavanca de Pressão; Material: Chapa de Aço Carbono ou Similar; Pintada, Esmaltada ou Cromada; Para Grampos tipo 26/ 6.	36,00	UND	BRW	R$ 15,52	R$ 15,52	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0033	PINCEL ATÔMICO QUADRO BRANCO Material: Plástico ou Similar; Tipo: Ponta Feltro ou Similar; Tipo Carga: Recarregável; Cor da Tinta: Azul; Diâmetro da Ponta: 6 mm.	680,00	UND	BRW	R$ 2,96	R$ 2,96	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0034	PAPEL MADEIRA Papel Kraft Ouro Liso ou Similar; Dimensões: 66cmx96cm; Gramatura: 80g/ m2.	170,00	UND	N S LIBANO	R$ 3,83	R$ 3,83	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0035	CADERNO Capa: Dura 1/ 4 ou Similar; Dimensões Mínimas: 140mm x 200mm; Capa e Miolo: Papel Offset Branco; Folhas: 96	1.550,00	UND	CREDEAL	R$ 10,62	R$ 10,62	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0036	SACOS PARA LIXO Capacidade: 100 litros; Material: Plástico Biodegradável ou Similar; PACOTE/ 10;	1.700,00	UND	EXTRUSA	R$ 9,45	R$ 9,45	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0037	PAPEL COUCHE/ CERTIFICADO 180g; Tamanho: A4; Impressão 4x4; Acabamento: 02 dobras; PACOTE/50;	1.800,00	UND	USAPEL	R$ 13,13	R$ 13,13	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0038	COPOS DESCARTÁVEIS Material: Poliestireno ou Similar; Capacidade: 180ml; PACOTE/ 100;	60.000,00	UND	CRISTAL COPO	R$ 6,04	R$ 6,04	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0039	GRAMPO 26/ 6MM Para grampeador de papéis; confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação; CAIXA/5.000;	170.000,00	UND	BRW	R$ 5,27	R$ 5,27	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0040	CLIPES 4/ 0 Material: Arame e Aço Galvanizado ou Similar; CAIXA/50;	1.800,00	UND	CHAPARRAU	R$ 3,79	R$ 3,79	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0041	CAIXAS PARA ARQUIVO Material: Plástico Corrugado ou Similar; Estrutura: Alveolar; Formato: Prismático Retangular; Dimensões: Comprimento: 350mm; Largura: 135mm; Altura: 245mm	170,00	UND	POLIBRAS	R$ 5,88	R$ 5,88	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0042	RÉGUA 50CM Material: Acrílico ou Similar; Comprimento: 50cm; Graduação: Centímetro/ milímetro; Cor: Cristal; Transmitância: Transparente	36,00	UND	WALEU	R$ 4,70	R$ 4,70	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0043	BORRACHA BRANCA Material: Borracha Natural; Dimensões: Comprimento: 540mm; Largura: 240mm; Espessura: 100mm; CAIXA/ 24;	864,00	UND	LEO E LEO	R$ 22,22	R$ 22,22	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0044	TESOURA Tipo: Escolar; Tamanho: 13cm; Lâmina: Aço Inox ou Similar; Ponta: Arredondada; Cabo: Plástico Anatômico.	36,00	UND	LEO LEO	R$ 11,13	R$ 11,13	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0045	PRANCHETA Material: Acrílico ou Similar; Dimensões: Comprimento 334mm x Largura 234mm x Espessura 2mm, Cor: fumê.	36,00	UND	WALEU	R$ 4,90	R$ 4,90	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Rua Maria Delfina Benevides, 14 - Alipinho	CORONEL FABRICIANO - MG	Maria Eduarda Ferreira Tavares	144.185.136-47	31 3841-2205

02.507.452/0001-90	SC BRINDES LTDA	Rua Guaporé, , 5112 - Centro	ROLIM DE MOURA - RO	Daniel Pinheiro Ferreira	257.994.442-72	(69) 3442-1813
03.449.844/0001-02	GERAÇÃO 2000 ESPORTES	RUA PERNAMBUCO 456, BAIRRO CPA 2, -	CUIABA - MT	WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA	016662711-95	(65) 3641-1894
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057

Protocolo 0032714937

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 351/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	10/ 10/2022	Data da Publicação da Homologação:	13/ 09/2022	Processo nº	0065.068132/ 2022-06
Órgão Participante:	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de cadeados para atendimento de demandas do exercício 2022 das unidades de atendimento socioeducativo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no

mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cadeado 60 mm tetra-chave, com corpo de latão e haste em aço temperado. Com 02 (duas) chaves de latão niqueladas, autoblocável com trava oblíqua, sistema-pinos, acabamento cromado, em	285,00	UND	PADLOCK / PADLOCK / 60 MM	R$ 80,26	R$ 80,00	-0,32	R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

36.663.637/0001-05	R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	AV COSME FERREIRA, 6138 - ZUMBI DOS PALMARES	MANAUS - AM	SIMONE CORDEIRO CHALEGRA	860.556.402-44	(69) 981676161 (92) 9616-4882

Protocolo 0032749579

Portaria nº 154 de 09 de outubro de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 do servidor **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA,** matrícula nº 300109135, lotada da Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **22.03.2021 a 31.03.2021 (10 dias),** ficando transferido o período de **22.11.2021 a 01.12.2021 (10 dias), permanecendo o período de 01.07.2021 a 10.07.2021 (10 dias) e Abono Pecuniário 01.01.2021 a 10.01.2021 (10 dias).**

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0032761708

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 157 de 06 de outubro de 2022

OSUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Deferir a conversão da **Licença-Prêmio em Pecúnia,** em conformidade com § 5º, do Art. 123, da Lei complementar nº 68/92, em benefício à servidora, Maria Edneuza Rodrigues de Lima, cargo agente em atividades Administrativa, matrícula 300014818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozados, referente ao 6º quinquênio, de 22.09.2014 a 21.09.2019.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se

Porto Velho, 6 de outubro de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0032697192

Portaria nº 158 de 06 de outubro de 2022

OSUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Deferir a conversão da **Licença-Prêmio em Pecúnia,** em conformidade com § 5º, do Art. 123, da Lei complementar nº 68/92, em benefício à servidora, DAVI MACHADO DE ALENCAR, cargo de Diretor Executivo, matrícula 100034656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, referente ao 3º quinquênio no período de 09/11/2022 a 09/02/2023.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se

Porto Velho, 6 de outubro de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0032702061

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 246 de 06 de outubro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

R E S O L V E :

Art 1º- Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período **Setembro/2022,** conforme Ofício 2463 (0032697900).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I - Mês de Setembro-2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300120304	SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO	42h

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0032709890

Portaria nº 242 de 03 de outubro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional à servidora **SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA,** matrícula n.º 300161056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada ao cargo de Analista Contábil do quadro de pessoal dessa Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Boletim de Avaliação de Merecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0032606560

Portaria nº 243 de 04 de outubro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando o teor do Requerimento 0032447353, datado em 27 de Setembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.371751/2020-11;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a Portaria 239 (0032456276), a qual concedeu as férias do servidor **MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES,** matrícula nº 300133355, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado- COGES/RO, com fruição para os períodos abaixo especificados:

Onde se lê:

Período Aquisitivo	Período de Fruição	Dias
2021	05/ 10/2022 a 24/10/2022	10
	16/ 11/2022 a 25/11/2022	10
	04/ 11/2022 a 13/11/2022	Abono Pecuniário

2022	09/ 01/2023 a 18/01/2023	10
	15/ 05/2023 a 24/05/2023	10
	16/ 11/2022 a 25/11/2022	Abono Pecuniário

Leia-se:

Período Aquisitivo	Período de Fruição	Dias
2021	05/ 10/2022 a 24/10/2022	20
	16/ 11/2022 a 25/11/2022	Abono Pecuniário
2022	09/ 01/2023 a 18/01/2023	10
	15/ 05/2023 a 24/05/2023	10
	16/ 11/2022 a 25/11/2022	Abono Pecuniário

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0032642189

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

A Secretaria de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.073356/2022-29, objetivando a contratação das empresas R.N.S. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 27.307.220/0001-19, no valor de R$ 5.292,50 (Cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), SUPERGRAFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 22.131.657/0001-20, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e D BRINDES COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇO DE PUBLICIDADE - EIRELI, CNPJ nº 19.922.257/0001-29, no valor de R$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta reais), totalizando o valor de **R$ 48.942,50** (**quarenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos**) para aquisição de materiais gráficos para divulgação do Programa Nota Legal Rondoniense, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0032759116

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação para a aquisição do objeto que trata o processo SEI nº 0030.069485/2022-12, o qualobjetiva a aquisição de uma bomba submersa para poço comum, no âmbito da Agência de Rendas de Alta Floresta D'Oeste, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº (Praça Aurelio Stedilli) - Bairro: Redondo - CEP 78994-000, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, sendo o valor total da aquisição de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais),** a favor da empresa SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 06.175.603/0001-00.

Ademais, afim de optar pela proposta mais vantajosa à Administração Pública ao tempo que atende aos preceitos legais do Art. 75, inciso XVI, § 3°, da lei 14.133/21, poderá qualquer empresa interessada em fornecer o objeto, encaminhar proposta mais vantajosa para o e-mail: nucleodelogistica@sefin.ro.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, desde a mesma cumpra as disposições do Termo de Referência ID SEI nº 0029085099 e demonstre conformidade com as especificações expostas no Anexo I deste aviso.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Bomba submersa para captação/ transferência de água de poço comum. Potência: 450 Watts; Altura manométrica Máxima: 65m (elevação) Voltagem: 127/220V; Frequência: 60 Hz; saída ø1" polegada	Und	01

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0030272998

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROAFI REGULAR 2022

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3778/2022/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ÍTALO ARAÚJO DE AMORIM ME, CNPJ: 07.237.865/0001-15, para a realização de serviço de manutenção/reparo no fogão industrial com fornecimento de material, conforme termo de referência, para atendimento do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, no valor total de R$ 1.594,00 (Hum mil quinhentos e noventa e quatro Reais).

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - **MAJ BM**

Presidente do Conselho Escolar

Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I

Protocolo 0032766567

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROAFI REGULAR 2022

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3778/2022/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.506.009/0001-98, para o fornecimento de carga de GLP P45 - gás liquefeito de petróleo, conforme termo de referência, para atendimento do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, no valor total de R$ 2.730,00 **(Dois mil setecentos e trinta Reais).**

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - **MAJ BM**

Presidente do Conselho Escolar

Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I

Protocolo 0032768319

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROAFI REGULAR 2022

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3778/2022/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME, CNPJ: 63.775.696/0001-48, para o fornecimento de elementos filtrantes (manutenção do bebedouro), conforme termo de referência, para atendimento do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I, no valor total de R$ 1.040,00(Hum mil e quarentaReais).

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

MOACYR **DE PAULA** JÚNIOR - **MAJ BM**

Presidente do Conselho Escolar

Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I/CMDPII-I

Protocolo 0032768357

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 913 de 07 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.096183/2022-75 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito da Delegacia Regional de Vilhena/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 10.10.2022, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA REGIONAL DE VILHENA			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	CRISTOVÃO DIAS LOPES	300022719	AGENTE DE POLÍCIA
2	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	300059691	DELEGADO DE POLÍCIA
3	LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS	300021641	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE VILHENA			
1	ADRIANO GONÇALVES	300098518	AGENTE DE POLÍCIA
2	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	300098500	AGENTE DE POLÍCIA
3	MARCOS BONFÁ	300098911	AGENTE DE POLÍCIA
4	VINÍCIUS BERNARDI NUNES	300098784	AGENTE DE POLÍCIA
5	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	699395	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS
6	ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI	300059682	DELEGADO DE POLÍCIA
7	THIAGO ARAÚJO LAIOLA	300059888	DELEGADO DE POLÍCIA
8	JAQUELINE SILVA PISSINI	300148506	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
9	ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA	300011668	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER DE VILHENA			
1	CLAUDETE IUNGES	300098507	AGENTE DE POLÍCIA
2	EDIANE KUTZ	300059954	AGENTE DE POLÍCIA
3	ROSA RAQUEL BOAVENTURA	300058568	AGENTE DE POLÍCIA
4	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	300103961	AGENTE DE POLÍCIA
5	ANDRIELLY PRICILA NUNES DE SOUZA	300138385	ESCRIVÃ DE POLÍCIA

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE VILHENA			
1	WAGNER JÁCOMO MARANHÃO	300021226	AGENTE DE POLÍCIA
2	WILSON DEFLON TABALIPA	300016937	AGENTE DE POLÍCIA

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE VILHENA			
1	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	300098901	AGENTE DE POLÍCIA
2	EDVALDO BORCHARDT	300098508	AGENTE DE POLÍCIA
3	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FÉLIX DE ALMEIDA BONIN	300138317	ESCRIVÃ DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032747627

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2020/SUPEL/ALFA/RO.

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO., no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente, de uso de manutenção e oficina (arco de serra regulável, maleta para ferramentas, extensão elétrica, paquímetro, trena, transferido de ângulo, lâmina sabre, lanterna tática, etc.), e de jardinagem (ferramentas: facão, picareta, machado, enxada, tesoura de poda, etc.), conforme quantidades, condições e

exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, para atender a **POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia** (PC-IML), pelo período de 12 (dose) meses. Conforme Processo Administrativo nº. 0019.085368/2022-54, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s): **LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA .** - CNPJ - 00.881.764/0001-33, com o valor total de R$. 7.200,00 para o item 16 do Termo de Referência; **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO** - CNPJ - 18.604.271/0001-11, com o valor total de R$. 8.220,68, para os itens 05, 07, 12, 17, 19, 21, 22, 23, 24, do Termo de Referência; **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI** - CNPJ - 40.689.972/0001-50, com o valor total de R$ 1.363,19, para os itens 03, 4, do Termo de Referência; totalizando a Ata com um valor **global de R$. 16.783,87**, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº. 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Errata que se faz na HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **488/2020/SUPEL/ALFA/RO**., nos autos do proceso em epígrafe, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2020/SUPEL/ALFA/RO."

LEIA-SE:

"PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2022/SUPEL/ALFA/RO."

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032706738

Portaria nº 916 de 07 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.096179/2022-15 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito da Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 10.10.2022, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	VILMAR SILVA BARROS	300078594	AGENTE DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ			
1	ALDINEIA SANTOS MACIEL	300098537	AGENTE DE POLÍCIA
2	ERIVALDO DE ALMEIDA	300104196	PERITO PAPILOSCOPISTA
3	GIOVANNI ALVES BEZERRA	300104917	AGENTE DE POLÍCIA
4	GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	300104570	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
5	MARCELO CARDOSO	300061295	AGENTE DE POLÍCIA
6	MOISES DIAS DE SOUZA	300103977	AGENTE DE POLÍCIA
7	WALTER ALVES	300021609	AGENTE DE POLÍCIA
8	WESLEI DA SILVA MOURA	300138361	AGENTE DE POLÍCIA
9	WILLIAN VIEIRA DE MENEZES	300148575	AGENTE DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERINGUEIRAS			
1	MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	300148489	AGENTE DE POLÍCIA

UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ			
1	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO DE ARAÚJO	300104652	AGENTE DE POLÍCIA
2	JESSICA NATALIA LIANDRO SILVA	300148477	AGENTE DE POLÍCIA

UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALVORADA DO OESTE

1	HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS	300145753	DELEGADO DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032748904

Portaria nº 914 de 07 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.096177/2022-18 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito da Delegacia Regional de Rolim de Moura/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 10.10.2022, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	CLÉO GONÇALVES VIANA	300061341	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ROLIM DE MOURA			
1	ANDRÉ LOPES DO REGO	300059979	AGENTE DE POLÍCIA
2	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	300061286	AGENTE DE POLÍCIA
3	DEVANIR RIBEIRO SILVA	300148456	AGENTE DE POLÍCIA
4	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	300059916	AGENTE DE POLÍCIA
5	ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ	300059943	AGENTE DE POLÍCIA
6	ELIZANGELA GALINDO LEITE	300103883	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
7	RICARDO GOMES PONCE	300061283	AGENTE DE POLÍCIA
8	ROSANGELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	300104688	AGENTE DE POLÍCIA
9	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	300059826	AGENTE DE POLÍCIA
10	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	300059867	AGENTE DE POLÍCIA
11	VIVIANE ALVES DA SILVA	300078375	AGENTE DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER DE ROLIM DE MOURA			
1	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	300078366	AGENTE DE POLÍCIA
2	MARCIA MARIA MATOSO	300060212	AGENTE DE POLÍCIA
3	MARTA DA SILVA	300098913	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032748389

Portaria nº 917 de 07 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.096174/2022-84 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito da Delegacia Regional de Ji-Paraná/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 10.10.2022, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA REGIONAL DE JI-PARANÁ			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	SEBASTIÃO CANUTO DE PAULA	3078403	AG ADM. FED
2	WHANDERSON ROGERIO POMPILIO	300058578	AGENTE DE POLÍCIA
3	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	300104536	DATILOSCOPISTA

UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JI-PARANÁ			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	ADILSON LOURENÇO GOMES	300060129	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
2	CARLOS ALBERTO MACIEL DA SILVA	300012165	AGENTE DE POLÍCIA
3	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	300059731	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
4	CRISANTO MERCADO FILHO	300022718	AGENTE DE POLÍCIA
5	DANIELA BARRETO DA SILVA	300138472	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
6	DIOGLAS JOSÉ MARTINUCI	300059743	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
7	GILVAN FERREIRA SANTOS	300061329	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
8	MARCOS VALDERI GONÇALVES	300017009	AGENTE DE POLÍCIA
9	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	300138333	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
10	TEREZA MARIA CARVALHO FONSECA	300016455	AGENTE DE POLÍCIA
11	VICENTINA DE SOUZA LIMA	703753	AGENTE ADMINISTRATIVO FEDERAL
12	WILSON ROBERTO SAVEDRA	300022695	AGENTE DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER DE JI-PARANÁ			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	JOSÉ CARLOS DA SILVA	300060006	AGENTE DE POLÍCIA

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO DE CRIMES CONTRA A VIDA DE JI-PARANÁ			
1	CÉLIO BENÍCIO DA SILVA	300078385	AGENTE DE POLÍCIA
2	ERIC LIMA E SILVA	300103892	AGENTE DE POLÍCIA
3	MÉRCIA APARECIDA NEVES MERCHER	300059750	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
4	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	300078384	AGENTE DE POLÍCIA

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE JI-PARANÁ			
1	GABRIEL ACORSI SOARES	300104148	AGENTE DE POLÍCIA
2	GILSON FERREIRA DA SILVA	300098763	AGENTE DE POLÍCIA
3	HELEDE MARIANO BATISTA	300078776	AGENTE DE POLÍCIA
4	JULIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA	300113950	DELEGADO DE POLÍCIA
5	MIGUEL ÂNGELO CAMARGO GILIO	300061304	AGENTE DE POLÍCIA
6	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	300098489	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
7	VANESSA SEVILHA HARTERREINTEN	300104535	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032749264

Portaria nº 915 de 07 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do

Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.096172/2022-95 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito da Delegacia Regional de Jaru/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 10.10.2022, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA REGIONAL DE JARU			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	300058531	AGENTE DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JARU			
1	JANUA COELI ANDRADE FREIRE	300104521	AGENTE DE POLÍCIA
2	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	300104150	AGENTE DE POLÍCIA
3	LEONARDO PINHEIRO SÁ	300059803	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
4	TOMÉ DA COSTA FILHO	300017092	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032748665

Portaria nº 823 de 19 de setembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.089851/2022-16 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito da Delegacia Regional de Ariquemes/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 10.10.2022, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ARIQUEMES			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	EDCARLOS SILVA DE LIMA	300059949	AGENTE DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A VIDA DE ARIQUEMES			
1	ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO	300029718	AGENTE DE POLÍCIA
2	GUSTAVO MAIA PAULINO	300059882	AGENTE DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA REPRESSÃO A EXTORSÃO, ROUBOS E FURTOS DE ARIQUEMES			
1	ADRIANO SCHONTZ	300060000	AGENTE DE POLÍCIA
2	PATRÍCIO FRANCO PONTES	300058562	AGENTE DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO PARAÍSO			
1	TADEU GÓES ARAGÃO	300150354	DELEGADO DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE MONTE NEGRO			
1	LUZIA ZEFERINO MACHADO	300148488	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13255
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2022, às 13:07

Protocolo 0032227986

Portaria nº 923 de 10 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.096167/2022-82 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito da Delegacia Regional de Guajará-Mirim/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 10.10.2022, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM			
ORDEM	**NOME**	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
1	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	300060158	PERITO PAPILOCOPISTA
2	FRANCILENE MOURA DA SILVA	300060177	PERITA PAPILOCOPISTA
3	LUCICLEA CHIANCA LAUREANO	300148544	TÉCNICA EM NECROPSIA
4	LUIZ ÂNGELO TÁRTARO	300018550	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	MÁRCIA SOUZA PEREIRA	300104635	TÉCNICA EM NECROPSIA
6	MARILU RIBEIRO DA SILVA	300012154	AGENTE DE POLÍCIA
7	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	300150353	DELEGADO DE POLÍCIA
8	VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES	300021523	MÉDICO LEGISTA
9	WALMIR CRISPIM LIMA	300007388	AGENTE DE PORTARIA
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GUAJARÁ-MIRIM			
1	CLEMILTON RODRIGUES DE MACEDO	300104515	AGENTE DE POLÍCIA
2	DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA	300148472	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
3	JOSIANE GOMES RABELO	300148509	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER DE GUAJARÁ-MIRIM			
1	ARMANDO PINHEIRO DURAN	300016459	AGENTE DE POLÍCIA
2	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	300059910	AGENTE DE POLÍCIA
3	MILTON SANTANA DA SILVA	300104215	AGENTE DE POLÍCIA
4	SUZE DE SOUZA LOPES PADUANO	300059829	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032787257

Portaria nº 922 de 10 de outubro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.096163/2022-02 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito da Delegacia Regional de Cacoal/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 10.10.2022, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA REGIONAL DE CACOAL

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ROSA MARIA MONTEIRO	300059744	PERITA PAPILOCOPISTA
2	PAULO ENEIAS ANICETO	300058563	AGENTE DE POLÍCIA
3	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	300078654	AGENTE DE POLÍCIA
4	VINÍCIUS MONTES PEREIRA	300138357	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CACOAL			
1	ANTÔNIO ASSUNÇÃO GOVEIA	300060039	AGENTE DE POLÍCIA
2	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	300021748	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
3	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	300061263	AGENTE DE POLÍCIA
4	HAROLD ALVAREZ ROCA	300060580	AGENTE DE POLÍCIA
5	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	300138302	TÉCNICO EM NECROPSIA
6	JORGE PEREIRA	0701940	AGENTE DE POLÍCIA
7	LUCIANE CARLA DOS REIS	300064710	AGENTE DE POLÍCIA
8	RONALDO MENDES PEREIRA	300061276	AGENTE DE POLÍCIA
9	SÉRGIO ADRIANO MOREIRA	300022711	AGENTE DE POLÍCIA
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER DE CACOAL			
1	FABIANA MAY BRANDANI	300059690	DELEGADA DE POLÍCIA
2	DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES	300021739	AGENTE DE POLÍCIA
3	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	300098491	AGENTE DE POLÍCIA
4	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	300098647	PERITO PAPILOSCOPISTA
5	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	300103950	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
6	VERIANE DA CRUZ LIMA	300084397	ESCRIVÃ DE POLÍCIA

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A EXTORSÕES, ROUBOS E FURTOS DE CACOAL			
1	FRANKIE LOPES DE SOUZA	300084326	DELEGADO DE POLÍCIA
2	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	300060011	AGENTE DE POLÍCIA
3	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	300098499	AGENTE DE POLÍCIA
4	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO CAETANO	300103922	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
5	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	300103924	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
6	EDSON JOSÉ VIANA	300098541	AGENTE DE POLÍCIA
7	RENE GARCIA PRADO	300060070	AGENTE DE POLÍCIA

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A VIDA DE CACOAL			
1	ERICA NATHALIA DEMARCHI	300098430	DELEGADO DE POLÍCIA
2	CLAUDIOMILSON PEREIRA	300059921	AGENTE DE POLÍCIA
3	CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO	300058518	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
4	SÉRGIO RIBEIRO SILVA	300060092	AGENTE DE POLÍCIA
5	STÊNIO TAVARES DE BARROS	300105010	AGENTE DE POLÍCIA
6	RENIVALDO PEREIRA GOMES	300098685	AGENTE DE POLÍCIA

UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE MINISTRO ANDREAZZA			
1	CHARLES KOSLOW	300032459	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0032786528

Portaria nº 924 de 10 de outubro de 2022

PORTARIA Nº 924/EXTRATO/2022/PC-CORREGEPOL.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13255
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2022, às 13:07

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.390951/2020-12, Sindicância Disciplinar nº 001/2021-DRGUM /COR/PC/RO, de 28.05.2021, Despacho nº 064/2022/ASSTEC/GAB/COR/PC/RO, de 04/04/2022, e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 1400/EXTRATO/2021/PC-CORREGEPOL, datada de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 229, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 3º - DESIGNAR as servidoras Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022590, Solange de Oliveira Nascimento Chugutalli Solsol, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300098550 e Mayra Magalhães, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300105009, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 1ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 924/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0032790133

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3225 de 03 de outubro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando 92 (0032590456), o qual solicita a prorrogação do prazo inicialmente concedido, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.086790/2022-49, instaurado através da Portaria nº 2645 de 12 de agosto de 2022, o qual figuram como acusado os Policiais Penais A. L. F. DA S, matrícula nº 300097821; E. H. S. R. , matrícula nº 300117130 e M. M. B., matrícula nº 300116930, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo inicial, concedido através da Portaria nº 2645 de 12 de agosto de 2022, para que a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal - matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI**,- matrícula nº 300.087.367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS** - matrícula nº 300.037.958, no prazo de 30 dias, sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0032592637

Portaria nº 3220 de 03 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL,** conforme resposta (0030561411) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-

91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO

Matrícula: 300.088.303

II -VALDINEI BENTO DE SOUZA

Matrícula: 300.097.760

III - CARLOS HENRIQUE KLIPEL

Matrícula: 300.089.447

IV - FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: 300.097.787

V - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Matrícula: 300.092.863

VI - GIVANILDO BEZERRA OSÓRIO

Matrícula: 300.060.552

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula: 300.117.153

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA,** Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato.**

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2412 de 29 de julho de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0032582820

Portaria nº 3221 de 03 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, conforme Resposta (0030623126)** bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GILBERTO SANTOS DE ANDRADE

Matrícula: 300.117.762

II - DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.140.266

III - EDEILSON ELLER ANERTH

Matrícula: 300.087.734

IV - RAFAEL RODRIGUES DAS DORES

Matrícula: 300.116.577

V - ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.116.310

VI - JEAN ALEZI GOMES BARBOSA

Matrícula: 300.136.989

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896

II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula: 300.117.153

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA,** Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de**

Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2413 de 29 de julho de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0032582883

Notificação nº 77/2022/SEJUS-ASTEC
À Gerência da Empresa
HLP COMERCIO ELETROFONIA EIRELI
Estrada Senador Salgado Filho, nº 726, Olinda
CEP: 26.510-111
Município de Nilópolis/RJ

Assunto: **3ª NOTIFICAÇÃO – Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO** , de outro lado a Empresa **HLP COMERCIO ELETROFONIA EIRELI**, com sede na Estrada Senador Salgado Filho, nº 726, Olinda, em Nilópolis/RJ, CEP: 26.510-111, onde ambos possuem em comum acordo o Empenho de nº 2021NE001023 (0020248453) decorrente da Ata de Registro de Preço de nº 150/2021 e Pregão Eletrônico nº705/2020 (0018617164) referente aos processos de nº0033.264291/2021-18 e 0033.431859/2019-06 .

CONSIDERANDO a Resposta apresentada pela Empresa (0032618797) na ultima notificação, a qual informou que já realizou a entrega dos materiais referente a nota de n° 2021NE001023, esclarecemos que:

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-NUALM (0032653739), ficou constatado que a entrega realizada corresponde a Nota de Empenho de nº 2021NE001022 (0020248163) (Kit localizador de cabos TX1000-R "Fluke), **e que não houve a entrega dos bens** referente a Nota de Empenho nº 2021NE001023 (0020248453) (100 Switchs de 24 Portas).

Portanto, a falta do periférico de processamento de dados (100 Switchs de 24 Portas), acarreta prejuízos para esta Secretaria por se tratar de um item de vital importância para o bom funcionamento dos equipamentos ligados a rede de dados.

Tendo em vista os prejuízos causados pela falta da entrega, foi aberto o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa HLP COMERCIO ELETROFONIA EIRELI.

Esta Secretaria vem NOTIFICAR a empresa HLP COMERCIO ELETROFONIA EIRELI, para que no **prazo de 05 (cinco) dias** se manifeste a respeito das informações aqui apresentadas, **demonstrando os motivos e causas que levaram a não execução da Nota de Empenho nº 2021NE001023** (0020248453), especificamente sobre o descumprimento dos itens 5, 5.2, 6, 6.3 da Ata de Registro de Preço de nº 150/2021, vejamos:

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto será realizada num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

Eventual manifestação deverá ser encaminhada via e-mail: assejur.sejus@gmail.com ou protocolada na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032731274

Portaria nº 3284 de 07 de outubro de 2022

O Secretário de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de recebimento dos serviços de coffee break a ser ofertado no evento em alusão ao dia da Polícia Penal, que acontecerá em 04 de dezembro de 2022, no CASOTA (CLUBE DA BASE AREA) localizado na parte final do Espaço Alternativo de Porto Velho na Av. Gov. Jorge Teixeira, 4026 - Costa e Silva, Porto Velho - RO, 76821-096 próximo a

Base área, na cidade de Porto Velho/RO;

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA** - mat.300116352- presidente

II - **QUELE CRISTINA CAVALCANTE** - mat.300116446- membro

III - **VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES** - mat. 300088307 - membro

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Art.4º . Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Protocolo 0032730978

Portaria nº 3232 de 03 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.091405/2022-85.

Considerando a Portaria (0032606361) e Portaria de Remarcação nº 213 de 11 de novembro de 2020 (0032601266).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **JUCÉLIA ROCHA CARVALHO**, ASSESSOR V, Mat. 300143318**,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/JUNHO/2020**, referente ao exercício de 2020, em que foram usufruídas 10 (dez) dias em 23.11.2020 à 02.12.2020 e 10 (dez) dias para serem usufruídas em 26.10.2022 à 04.11.2022 e abono pecuniário trabalhados de 01.01.2020 à 10.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032604549

Portaria nº 3268 de 05 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.397901/2021-69.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **MARCELA CARDOSO LIMA GIL**, Agente em Ativ. Administ., matrícula 300110474, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2016,** referente ao exercício de **2016,** para serem usufruídas 10 (dez) dias em 03.11.2022 à 12.11.2022 e 20 (vinte) dias em 24.11.2022 à 13.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032678143

Portaria nº 3187 de 28 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2017 à Abril de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300090009	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	POLICIAL PENAL	24/ 04/2009	INSPETOR	OFICIAL	24/ 04/2021

Artigo 2º - REVOGAR os termos da Portaria 1112 (0017721321) de 12 de Maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032495062

Portaria nº 3293 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.075183/2022-53.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA,** Policial Penal, matrícula 300094111, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2022,** referente ao exercício de **2021,** para serem usufruídas no período de **01.11.2022 à 30.11.2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032745593

Portaria nº 3300 de 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral no dia **13.09.20218,** na função de MESÁRIO, conforme processo *SEI:* **0033.092O37/2022-92.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 02 (dois) dias, sendo os dias **14.10.2022 e 17.10.2022,** com base na Lei 9.504/97, ao servidor **Ângelo Rafael da Silva Cruz**, Policial Penal, matrícula **300140609**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032774140

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 105 de 07 de outubro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público Danilo Pinheiro de Souza Reis, Diretor do Instituto Laboratorial Criminal-ILC , encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 17 a 26 de outubro de 2022, conforme o Ofício 3133 (0032709934), referente ao Processo nº 0022.449342/2021-17.

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **Francisco Clayton Ferreira**, Perito Criminal, matrícula 300078672, para responder interinamente pelo Instituto Laboratorial Criminal-ILC, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 07 de outubro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0032750104

Portaria nº 108 de 10 de outubro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições

Transitórias da CF/88e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0032739756).

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 06/10/2022 a 25/10/2022, ao Servidor Público RODRIGO MARQUES FOLADOR, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300150361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ariquemes, em razão do nascimento de seufilho **Caio Folador**, conforme o Processo nº 0022.068635/2022-70.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0032775022

Portaria nº 106 de 10 de outubro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando a LEI Nº 68/1992, Art. 135, Inciso III, Alínea b.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 01 de outubro 2022, ao Servidor Público **OSMAR SANTOS PESSOA**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matricula nº 300105203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica , por motivo de falecimento de seu genitor, conforme Certidão de Óbito (0032758641).

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0032767923

Portaria nº 107 de 10 de outubro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0032738850).

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 04/10/2022 a 23/10/2022, ao Servidor Público **MÁRCIO OKADA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300148540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Jaru, em razão do nascimento de suafilha **Alice Marques Okada**, conforme o Processo nº 0022.068650/2022-18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0032773002

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2022

PROCESSO Nº 0036.504377/2020-88

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO - FIOS I (ABSORVÍVEIS) PARA SUTURA - (MATERIAIS MÉDICO-**

HOSPITALARES/PENSO - FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO POLIDIOXANONA, FIO COMPOSTO DE GLICOLIDO E E- CAPROLACTONA E OUTROS).

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37.844.479/ 0001- 52	1 e 3	R$ 186.000,72
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/ 0001- 14	4 e 7	R$ 52.832,88
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001- 99	9,11,12 e 16	R$ 179.275,68
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	54.516.661/ 0080- 05	17,19,20,21,22 23,24,25,26,27 28,33,34,35,36,38 40,41,42,43,48,49, 50,51,53,54,55,56, 58,59,66,72 e 73	R$ 7.782.812,10
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37.844.479/ 0001- 52	29	R$ 121.591,80
NEVALLIARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20.344.116/ 0001- 55	57,90,99,103,104,105, 106,108,110 e 111	R$ 648.919,57
PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	06.314.345/ 0001- 04	78,93,96,114,115 e 116	R$ 200.346,70
		VALOR TOTAL	**R$ 9.207.779,45**

No valor total de **R$ 9.207.779,45 (nove milhões, duzentos e sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).** Conforme Relatório Final do PE 174/2022 (0032082255), Parecer nº 157/2022/PGE-SESAU (0027929791),Ata e anexos PE 174/2022 (0032082240), Publicação do Relatório Final- Site Supel (0032105448) e Despacho SUPEL-GAP (0032215445)**.** Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032380614

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.097285/2022-08

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Lacosamida 50mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial nº 7014360-91.2021.8.22.0001

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0202/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a**)** **ELIANE VIANA**	Data 07/ 10/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 7014360-91.2021.8.22.0001	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** PORTO VELHO	

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	LACOSAMIDA 50mg	COMPRIMIDO	1080				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032747852)

SEI: 0036.101533/2022-14

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:			
	Agência:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ
SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032750083

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.101410/2022-83

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ROSUVASTATINA 20MG, EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA25/5MG e BISOPROLOL 5MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7007704-66.2022.8.22.0007**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 0201/ 2022 /NMJ/SESAU	Cotador (a**): CAMILA**	Data: 07/ 10/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7007704-66.2022.8.22.0007		**TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias**	**REGIONAL:** CACOAL

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	180				
02	EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA25/ 5MG	COMPRIMIDO	180				
03	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032252119 - 0020.081637/2022-74

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93*.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judicias
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0032752335

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.101307/2022-33

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de LUVA DE PROCEDIMENTO M, SONDA URETRAL Nº 16, LUBRIFICANTE GEL 100 G E CLOREXIDINA 0,2% 100 ML, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7008543-70.2022.8.22.0014**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 0196/ 2022 /NMJ/SESAU	Cotador (a**): CAMILA**	Data: 06/ 10/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7008543-70.2022.8.22.0014	**TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias**		**REGIONAL:** VILHENA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho M	CAIXA	6				
02	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	1.080				
03	LUBRIFICANTE GEL 100 G	TUBO	6				
04	CLOREXIDINA 0,2% 100 ML	FRASCO	6				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032176649 - 0036.098390/2022-56.

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
	E-mail:			
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93*.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo*

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judicias
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0032713765

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.101219/2022-31

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ÁCIDO VALPROICO 500 MG e TOPIRAMATO 25 MG , conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7008534-11.2022.8.22.0014**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU	Nº de Cotação: 0195/ 2022 /NMJ/SESAU	Cotador (a**): CAMILA**	Data: 06/ 10/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7008534-11.2022.8.22.0014		**TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias**	**REGIONAL:** VILHENA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDO	360				
02	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0032094438 (0020.080571/2022-03).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:			
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar* documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93*.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judicias
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0032697573

Portaria nº 4415 de 07 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP., processo nº 0036.453545/2019-26, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**
PRESIDENTE		
Altair Martins Soares Junior	Técnico de enfermagem	300142811
MEMBROS		
Willian Carvalho	Técnico de enfermagem	300062836
Fernanda Natana M. Medeiros	Assessora técnica especial	300181972

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0032744694

AVISO
Dispensa de Licitação
Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.098542/2022-11

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Sertralina 100 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandados judiciais Nº 7000438-63.2020.8.22.0018, 7000564-02.2018.8.22.0013, 7000783-53.2015.8.22.0002,

7000932-40.2020.8.22.0013, 7001281-17.2018.8.22.0012, 7001772-25.2016.8.22.0002, 7002065-17.2020.8.22.0014, 7002324-24.2015.8.22.0002, 7002853-70.2019.8.22.0012, 7002911-46.2020.8.22.0010, 7003280-62.2019.8.22.0014, 7004088-33.2020.8.22.0014, 7004359-06.2019.8.22.0005, 7004919-40.2022.8.22.0002, 7005868-97.2018.8.22.0007 e 7012409-23.2021.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0173/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) MARLON EIRADO	Data 06/ 10/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000438-63.2020.8.22.0018, 7000564-02.2018.8.22.0013, 7000783-53.2015.8.22.0002, 7000932-40.2020.8.22.0013, 7001281-17.2018.8.22.0012, 7001772-25.2016.8.22.0002, 7002065-17.2020.8.22.0014, 7002324-24.2015.8.22.0002, 7002853-70.2019.8.22.0012, 7002911-46.2020.8.22.0010, 7003280-62.2019.8.22.0014, 7004088-33.2020.8.22.0014, 7004359-06.2019.8.22.0005, 7004919-40.2022.8.22.0002, 7005868-97.2018.8.22.0007 e 7012409-23.2021.8.22.0014		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS	REGIONAL VILHENA CACOAL ARIQUEMES JI-PARANÁ ROLIM DE MOURA

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE*	*QTDE.*	*MARCA*	*ANVISA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	SERTRALINA 100 MG	COMPRIMIDO	5610				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0032477765) SEI: 0036.098542/2022-11

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	*USO EXCLUSIVO DA SESAU*	*Valor total da proposta: R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		*Validade da proposta: 60 DIAS*
	Banco:			
	Agência:		*Assinatura servidor da SESAU*	*Prazo de entrega: 24 horas*
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Denis Oliveira de Alencar
Núcleo de Mandados Judiciais
SEMÁYRA GOMES
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032477995

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.097285/2022-08

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Tacrolimus 1mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a

fim de atender mandado judicial nº 7035362-20.2021.8.22.0001
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.
O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0203/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) **ELIANE VIANA**	Data 06/ 07/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7035362-20.2021.8.22.0001		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS	**REGIONAL** VILHENA

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	TACROLIMUS 1mg	COMPRIMIDO	720				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032749522) SEI: 0036.101528/2022-10

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *24 horas*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:			
	Agência:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	C/ C:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*
2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ
SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032753422

Portaria nº 4318 de 30 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.096862/2022-36, Memorando nº 315/2022/SESAU-CRH de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de **01 de Agosto de 2022**, na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU,** o (a) servidor (a) **MAICON DE SÁ SANTOS**, matrícula n° 300180525, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0032570284

Portaria nº 4375 de 05 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.100578/2022-71, Memorando nº 324/2022/SESAU-CRH de 04 de outubro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de **03 de outubro de 2022,** no **Conselho Estadual de Saúde-CES/SESAU,** o (a) servidor (a) **JOSEMAR MAGDALON**, matrícula n° 300136492, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência Administrativa–GAD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032661010

Portaria nº 4400 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.098226/2022-49, Memorando nº 315/2022/CAIS-GERREG de 20 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 10 de setembro de 2022**,** na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, o (a) servidor (a) **NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN,** matrícula n° 300142013, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) *no* **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HBAP/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032708734

Portaria nº 4361 de 04 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.099415/2022-39, Memorando nº 321/2022/SESAU-CRH de 03 de outubro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de **03 de outubro de 2022,** na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/SESAU-CFES,** o (a) servidor (a) **DANIANI HOFFMANN CARDOSO**, matrícula n° 300127250, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0032619179

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2022
PROCESSO Nº 0036.077238/2022-30

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ E ACUÇAR**

CRISTALIZADO), para atender a Secretaria de Estado da Saúde e suas unidades.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	37.306.014/ 0001-48	01, 02 e 03	R$ 228.087,40
		VALOR TOTAL	**R$ 228.087,40**

No valor total de **R$228.087,40 (duzentos e vinte e oito mil oitenta e sete reais e quarenta centavos)** . Relatório FINAL PE 467/2022 (0032524596), Ata(0032524135) e Despacho SUPEL-GAP (0032530643). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032703444

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.095411/2022-81

Objeto: Contratação em REALIZAR DILATAÇÕES URETRAIS MENSALMENTE, SOB ANESTESIA OU SEDAÇÃO NO CENTRO CIRURGICO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, de forma contínua, em favor do paciente (D.S.A.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial n° 7002174-49.2020.8.22.0008 (0031537720)**,** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0032417358

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7001618-67.2022.8.22.0011 em favor da empresa **CM Hospitalar S.A. - CNPJ 12.420.164/0009-04 ,** no valor de R$ 9.644,40 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0032198489) Justificativa (0032407947), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0032659834), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0032631933), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI n° 0036.098658/2022-50 .**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 9.644,40 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 06 de Outubro de 2022

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032725773

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.085231/2022-91

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC.REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO E OUTUBRO DE 2020 E MARÇO DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 06.233.460/ 0001-46	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC	Nº 315 (0012140207)	Maio/ 2020	R$ 78,54 Serviços	(0012224502)	R$ 78,54
		Nº 5539 (0012141494)	Maio/ 2020	R$ 50,00 Peças	(0012224502)	R$ 50,00
		Nº 383 (0012655297)	Junho/ 2020	R$ 736,44 Serviços	(0012748660)	R$ 736,44
		Nº 5684 (0012655900)	Junho/ 2020	R$ 159,00 Peças	(0012748660)	R$ 159,00
		Nº 5709 (0012683355)	Junho/ 2020	R$ 418,80 Peças	(0012748660)	R$ 418,80
		Nº 606 (0014766024)	Outubro/ 2020	R$ 864,66 Serviços	(0015050277)	R$ 864,66
		Nº 208 (0017545866)	Março/ 2021	R$ 656,44 Serviços	(0017777197)	R$ 656,44
		Nº 6.733 (0017549114)	Março/ 2021	R$ 520,00 Peças	(0017777197)	R$ 520,00
					VALOR TOTAL DE PEÇAS + SERVIÇOS:	**R$ 3.483,88**

Conforme Checklist SESAU-SC (0029769710), Justificativa SESAU-SC (0030064855), Informação Nº 429/2022/SESAU-SC (0032241993), Parecer nº 625/2022/PGE-SESAU (0031904498).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 3.483,88 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) ,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032301669

Portaria nº 4287 de 29 de setembro de 2022

Altera o nome da Comissão Inspeção do Hospital do Amor para **Comissão de Análise de Convênios - CACON** e insere integrante.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os trabalhos das Comissões do CES/RO são de extrema relevância aos trabalhos, uma vez que conforme Regimento Interno do CES/RO servem aos trabalhos do pleno;

CONSIDERANDO a alteração do objetivo da Comissão de Inspeção do Hospital do Amor que passa a analisar todos os convênios de saúde complementar, realizado pela SESAU, conforme deliberado no item 2.8 da Ata Ordinária 329 CES-RO (0031671135);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Portaria nº 1706/2022 (0028577504), renomeando a Comissão Inspeção do Hospital do Amor para **Comissão Permanente de Análise de Convênios - CACON.**

Art. 2º. Incluir o conselheiro Robinson Cardoso Machado Yaluzan (CREMERO/TRABALHADOR) como membro da comissão, tendo esta agora a seguinte composição:

Francisca Janete Andrade Prates - Coordenadora (AOB/USUÁRIO);
David Mariano da Silva - Vice Coordenador (SINTRAER/USUÁRIO);
Carlos Cesar Carvalho Frota - Membro (SINDSAÚDE/TRABALHADOR);
Marco Túlio Miranda Mulin - Membro (FETAGRO/USUÁRIO);
Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Membro (CREMERO/TRABALHADOR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 0032534617

Portaria nº 4417 de 07 de outubro de 2022

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços referente à Contratação de Empresa Especializada em Ministrar o Curso de Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro nas Obras Públicas, Ministrado pelo Especialista André Baeta, com Emissão de Certificado de Conclusão, tendo como Carga Horária Total de 22 horas, sendo 16 horas do Curso Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro nas Obras Públicas + 6 horas de EAD sobre Cálculo de Sobrepreço e de Superfaturamento em Obras Públicas, conforme processo nº 0036.094547/2022-74.

COMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Nome	Matrícula	Nomenclatura
LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	300119573	Membro De Comissão
TIAGO RESENDE DA SILVA	300137638	Membro De Comissão
REGIANE DA SILVA GOMES	300170543	Membro De Comissão

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como Fiscal de Contratos para fins de acompanhamento de fiscalização quanto à Contratação de Empresa Especializada em Ministrar o Curso de Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro nas Obras Públicas, Ministrado pelo Especialista André Baeta, com Emissão de Certificado de Conclusão, tendo como Carga Horária Total de 22 horas, sendo 16 horas do Curso Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro nas Obras Públicas + 6 horas de EAD sobre Cálculo de Sobrepreço e de Superfaturamento em Obras Públicas, conforme processo nº 0036.094547/2022-74.

FISCAL DE CONTRATO

Nome	Matrícula	Nomenclatura
LUIS CAVALCANTE NETO	300179776	Fiscal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de setembro

de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0032751948

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO Nº 0036.071255/2021-82

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANÁTOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUIMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS E ANATOMOPATOLOGIA, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EDITADA PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS RESPECTIVAS DESCRITAS NO EDITAL, EM ÂMBITO HOSPITALAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA COM SUPORTE PARA AS UTI'S, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. REFERENTE AOS PERÍODOS DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021, DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC**.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA CNPJ: 15.863.103/ 0001-52	Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC	Nº 2949/ A (ID 0024000652)	OUTUBRO/ 2021	R$ 186.293,92	(0024396308)	R$ 186.293,92
		Nº 3035/ A (ID 27382692)	NOVEMBRO/ 2021	R$ 175.014,77	(0027857868) (0027871918)	R$ 175.014,77
		Nº 3059/ A (ID 0027761340)		R$ 211.757,25	(0027937114)	R$211.757,25
		Nº 3058/ A (0027771693)	DEZEMBRO/ 2021	R$ 256.325,52	(0028336672)	R$ 256.325,52
					VALOR TOTAL	**R$ 829.391,46**

Conforme Checklist SESAU-SC (0028722733) , Despacho SESAU-SC de justificativa de valores (0031183749), Parecer nº 618/2022/PGE-SESAU (0031852748), Justificativa SESAU-SC (0028745537), Autorização SESAU-SC (0028745553) e Informação nº 419/2022/SESAU-SC (0032126016). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 829.391,46 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) ,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0032341909

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 53/2022/GECOMP/SESAU/RO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0036.094350/2022-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ATENDIMENTO EM NEUROPSICOLOGIA (3 VEZES POR SEMANA) - 180 DIAS .

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**: até o dia 14/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - **SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032731645

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 599 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Agosto/2022.

Processo: 0049.074909/2022-61

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	84
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	78
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300131359	72
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista (Especialização em Quadril)	300147846	48
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	60
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	24
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832	96
DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	Médico Cirurgião Plástico	300038866	12
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	36
EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300154488	24
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	300146672	84
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	84
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	6
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	36
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346	48
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	300162436	6
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757	24
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	12
JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	Médico Clínico Geral	300034907/ 300034911	18
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012	6
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	48
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	48
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639	96
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	300028426	72
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	300155272	30
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	24
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	72
NELSON CESAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24

RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	60
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894	36
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	60
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Médico Cirurgião Torácico	300068864	72
RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547	24
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	Médico Urologista	300159603	48
WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	Médico Ortopedista	300149191	36

Quadro de Contratos Emergencial e Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
ADRIANA SILVA PONTES ARAUJO	Médico Clínico Geral	300182470	48
CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300176038	72
HUGO LOBO MEJA	Médico Clínico Geral	300182411	12
RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	Médico Urologista	300174711	48
VANESSA SOUZA CARVALHO	Médico Proctologista	300182618	30
WANDERLANY MENDES DE SOUZA	Médico Especialista em Clínica Médica	300176593	96

Rodrigo Bastos de Barros
Diretor Geral

Protocolo 0032720616

Portaria nº 600 de 07 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o o Despacho 0032502983 no Processo nº 0049.074756/2022-52;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Raphaela de Almeida Gazzoli,** Médica Urologista, matrícula nº 300174711, para Médica Reguladora dos leitos da Urologia do Departamento de Urologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032727363

Portaria de férias nº 6372 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZILENE DA SILVA FREITAS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300167386, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7597

Portaria nº 601 de 07 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata 0032628823 no Processo nº 0049.074415/2022-87;

RESOLVE:

1º - Reorganizar o **Comitê Hospitalar de Óbito Materno Infantil e Perinatal** deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médica Ginecologista Obstetra	Presidente do Comitê	300120422
LÚCIA DE FÁTIMA V. R. MAIORQUIN	Médica Neonatologista	Vice-Presidente do Comitê	300053234
ELISÂNDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar em Serviços Gerais	Secretária	300022779
ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médica Infectologista	Representante Médico Intensivista	300071038
EDILCE CRISTIANE BRAUN DE FREITAS	Nutricionista	Representante da Nutrição	300093189
ELISÂNGELA NUNES DA SILVA	Enfermeira	Representante Enfermeira do Centro Obstétrico e/ ou UTI Neonatal	300068958
HORÁCIO TAMADA	Médico Cirurgião Pediatra	Representante do Núcleo de Educação Permanente	300094168
IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELL	Médica Ginecologista Obstetra	Representante Ginecologia e Obstetrícia	300022452
MÔNICA MARIA CHAVES DE AMORIN	Assistente Social	Assistente Social	300104470
PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	Médico Infectologista	Representante da Comissão de Infecção relacionada à Assistência à Saúde	300145164
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	Representante da Fisioterapia	300062443
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	Representante Médico da Epidemiologia	300108679
TATIANA TOMOE DO	Enfermeira	Representante do Núcleo de Segurança do Paciente	300053262

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição deste Comitê.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032756777

Portaria nº 602 de 07 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata 0032628823 no Processo nº 0049.074415/2022-87;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Revisão de Prontuários** e a **Comissão de Revisão de Documentação Médica e Estatística** deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	Médico Especialista em Clínica Médica	Presidente do Comitê	300155404
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédica	Vice-Presidente do Comitê	300125147
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretária	300141371
ISEL PANTOJA FEROS MATOS	Médica Clínico Geral	Membro	300124711
PATRÍCIA VICENTE	Farmacêutica Bioquímico	Membro	300124662
TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	Enfermeira	Membro	300182938

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032756904

Portaria nº 603 de 07 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata 0032628823 no Processo nº 0049.074415/2022-87;

RESOLVE:

1º - Organizar o **Grupo de Trabalho para Revisão e Monitoramento de Habilitações e Serviços** deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédica	Presidente	300125147
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	Vice-Presidente	300141371
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro	300134268
PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Membro	300054214

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição deste Grupo de Trabalho.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032756965

Portaria nº 605 de 10 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho n° 0032739512 de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, a contar de 01 de outubro de 2022, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Ensino e Pesquisa/HB-NEP deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, matricula nº **300034848**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Estágio Supervisionado/HB-NESTAGI.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032764455

Portaria nº 604 de 10 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - RELOTAR, a contar de 10 de outubro de 2022, no Núcleo de Patlogia Cirúrgica/HB-NUPACIRG deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **THATIANE VASCONCELOS REBELO**, matricula nº 300143587, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HB-GENF.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032764143

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 347 de 07 de outubro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: 0053.069831/2022-02 e Requerimento - NRH (0032073658)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300024772	AMAURI PEREIRA LEAL	2021	01/ 03/2021 á 15/03/2021 01/07/2021 á 15/07/2021	20 dias - 01/ 11/2022 á 20/11/2022 Abono - 21/11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0032748980

Portaria nº 350 de 10 de outubro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerando:0053.601877/2021-30 e Memorando nº59/2022/CEMETRON-NND (0031003329).

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 273 (0031057361)**,** que regulamenta a remarcação de férias da servidor(a), ALINE RÉZIO DE MATOS, conforme descrito no quadro abaixo:

Onde se lê:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300121017	ALINE RÉZIO DE MATOS	2021	21/ 12/2021 á 30/12/2022	31/ 08/2022 á 09/09/2022	CEMETRON

Leia se:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300121017	ALINE RÉZIO DE MATOS	2021	21/ 12/2021 á 30/12/2021	31/ 08/2022 á 09/09/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho,10 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0032779379

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 303 de 07 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021 e considerando o teor do processo (0052.069440/2022-90).

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) SUELI APARECIDA BOSSO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional de Cacoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4° quinquênio compreendido entre 01/02/2017 a 31/01/2022.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0032738709

Portaria nº 304 de 07 de outubro de 2022
Relotação de servidora de setor.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1° **RELOTAR**, **a contar de 01 de setembro de 2021**, no Núcleo de Almoxarifado da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/Porto Velho, a servidora **ZORAILDE BARRETO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300011771, anteriormente lotada no setor de Nutrição da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/Porto Velho.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, surtindo seus efeitos desde 01 de setembro de 2021.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.
Porto Velho - Rondônia, 10 de outubro de 2022.
Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0032749338

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032474316

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032476270

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022 adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus

anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032483049

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032486071

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032484869

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032574402

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês e hora do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0032573486

Portaria nº 11466 de 04 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a **2017,** constante na Portaria 360/2017/GAB/SEDUC (8709792), em atenção ao despacho do NLPP/SEDUC (0032471714) do(a) **CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES**, matrícula 300063212, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe 40 hrs, lotado(a) na SEDUC-GAD.

FÉRIAS/ ANO	PÉRIODOS/ DIAS	**QUANTIDADE DE DIAS**
2017	05/ 06/2017 á 12/06/2017	**08 DIAS**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032648230

TERMO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: Lucas de Oliveira Ferreira, CPF Nº 031.538.032-26 PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA**/2022.**

VALOR R$ 222,25 (Duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Cabixi, 21 de junho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032727375

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO **(APPEFA),** através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 11094/SEDUC/RO de 27 de setembro de 2022 e nº 001/APPEFA de 23 de setembro de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório o que se segue:

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para Sala de Aula, discriminado no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSO: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para a APPEFA. As despesas correrão com recursos destinados à APPEFA e que regerão pelas disposições da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016, e demais normas pertinentes, conforme o Termo de Fomento nº 081/PGE-2022 e Processo Eletrônico nº 0029.606316/2021-24.

Fonte de Recurso: 112

Elemento de Despesa: 44.50.42.01

DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2022, as 09:00 horas

LOCAL: Secretaria da APPEFA, situada à Linha 200; Lote 04; Gleba 26; Km 14, Zona Rural de Vale do Paraíso/RO, CEP 76.923-000, Tel. (69) 9 9908-4394 e 9 9998-4096.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na secretaria da APPEFA, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 horas antes, da data marcada para sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Deivison Rodrigues de Sousa

PRESIDENTE DA APPEFA

CPF nº 721.211.142-20

Ouro Preto do oeste, 07 de outubro de 2022.

Protocolo 0032743967

Portaria nº 9306 de 30 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Elizângela Soares do Nascimento, Matrícula 300121751, Técnica**, para a função de Gestora do Contrato Nº 574/PGE-2021 (0020415634), que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior, nos cursos de *Arqueologia, Arquitetura, Artes ou Música, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Comunicação Social ou Jornalismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, História, Letras-Libras, Letras Português, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas e Tecnologia da Informação* , inclusive o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e suas Unidades Gestoras, **pelo período de 12 meses**, que teve como contratada a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** , pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001- 55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.533-001 e com Unidade de Operação em Porto Velho-RO, na Av. Calama, nº 2472, salas 01 e 03, Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0061-96, aqui representada por seu superintendente geral, o Sr. Humberto Casa Grande Neto, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Cláudio Rodrigo De Oliveira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a considerar a data de 13 de Maio de 2022 e sua posterior publicação no Diário Oficial da Estado.

Porto Velho, 01 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031709479

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentíciosem atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEF SÃO FRANCISCO pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº((0029.085499/2022-12), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 3.143,23**
PROCESSO:0029115109202246
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022
ASSINAM:
Silvia Ludimila Chavez Raslan / Presidente do Conselho Escolar
Domingos Baena Sanchez / Contratada

Porto Velho, 06 de outubro de 2022.
Protocolo 0032697061

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanh eiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF n° - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa REFRIMAQ COMERCIO DE PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ:30.408.861/0002-55, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, NATUREZA DA DESPENSA: 3.3.90.30.25 (Material para manutenção de bens móveis), a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de R$ 1.150,00 (Mil Cento e Cinquenta reais).

Castanheiras - RO, 07 de outubro de 2022.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0032756366

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULAde Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SOL ARTE PAPELARIA - LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 02.178.953/0001-70,** para fornecer a EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA materiais de consumo (Materiais de Expediente a partir de 10/10/2022, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços, no valor total estimado de R$ 5.521,55 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Espigão do Oeste, 07 de Outubro de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032756201

ERRATA

CONSIDERANDO QUE HOUVE UM EQUÍVOCO DE DIGITAÇÃO NO NÚMERO DO EXTRATO DO CONTRATO COM A EMPRESA CJ JOB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.572.092/0001-42.
ONDE LIA: EXTRATO DO CONTRATO Nº 027;
LEIA - SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 030.
SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM.31 DE MARÇO
JI-PARANÁ,RO 07 DE OUTUBRO 2022.

Protocolo 0032756683

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a V.R. FERRAGENS LDA CNPJ 15004613/0001-74**,** para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, materiais ELÉTRICO ELETRÔNICO, a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0032246572

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022.

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 15 de Outubro, Sr Joaozinho dos Santos,CPF nº 694.369.402-20, RG nº 701.986 SSP/RO, do Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 8550 de 24 de agosto de 2022, do Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço GLOBAL, tendo por finalidade a aquisição deMão de obrapara melhoria e necessidade, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **03/2022**.
OBJETO – Aquisição de serviço de mão de obra para pintura e pequenos reparos para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro noelemento 3.3.90.39.18, discriminados no presente Ato Convocatório .
FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos serviços são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI-REGULAR**/2022, ID: 0031693464, Número 2022NE005198,** DE 30/08/2022
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Aquisição de serviços mão de obra no valor aproximado de: ***R$* 9.093,00 (Nove mil e noventa e três reais)**
DATA DE ABERTURA: **31de outubro de 2022, às 15:00 horas.**
LOCAL: **Escola 15 de Outubro,** Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04 em Campo Novo de Rondônia /RO Fone: 69-3239-

2067,
ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM 15 DE OUTUBRO, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo escola15deoutubro@seduc.ro.gov.br,Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.
Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM 15 DE OUTUBRO no dia **31 de outubro de 2022** até ás **15:00 horas** e **serão abertos às 15:15 horas do mesmo dia na Escola 15 de Outubro, cito** a Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04 em Campo Novo de Rondônia - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.
PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Joaozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Maria Cristina Dáros
Presidente da Comissão de e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Adenir d Souza Rocha
Secretária da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO

Campo Novo de Rondônia-RO, 24 de agosto de 2022
Protocolo 0032589495

Portaria nº 11640 de 07 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0031.073420/2022-61,**

Considerando a informaçãon. 25 ID 0031153610,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: Conceição Martins do Carmo,do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à SEGEP-GSUP. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na SEGEP, conforme ficha funcional ,certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	27/ 12/2007	23/ 12/2019	à	22/ 12/2021	8	22/ 12/2021

Obs. Progressão concedida com base na Lei complementar 1158/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Outubrode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032737674

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: COMERCIAL CLOVIS CNPJ: 22.839.344/0001-21
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: R$ 2.840,69 (dois mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)
PROCESSO: 0029.096830/2022-20.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

Cerejeiras, dia, mês e ano do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Protocolo 0032757924

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Cerejeiras, dia, mês do sistema.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032757970

Portaria nº 11634 de 07 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2022 do (a) servidor (a) GRACA MARIA LOPES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, lotado (a) na SEDUC-DAF, matrícula nº 300016214, no período de 05/01/2022 á 03/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: 10/10/2022 a 29/10/2022**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032729469

Portaria nº 11625 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2022 do (a) servidor (a) **WALDILÉIA SANTOS DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-ATC, matrícula nº 300021970**,** no período de 01/07/2022 á 20/07/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: 10/10/2022 à 29/10/2022**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032697499

Portaria nº 11623 de 06 de outubro de 2022

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1884/2016 - GAB/SEDUC, de 03/06/2016, publicada no DOE nº 104, de 09/06/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Luiz Carlos Paula Assis, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Vilhena- RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 43/2022/SEDUC-NRE, de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anosProrrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1884/2016 -GAB/SEDUC, de 03/06/2016, publicada no DOE nº 104, de 09/06/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Luiz Carlos Paula Assis , mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Vilhena-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os

seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.A Portaria nº 1884/SEDUC/GCAE, no período de 03/06/2020 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação e aEscola Estadual de Ensino Fundamental Professor Luiz Carlos Paula Assis, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 43/2022/SEDUC-NRE, de28/09/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032693294

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA** , **CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **F.A.A.PROVEDOR LTDA-ME CNPJ 26.133.539/0001-02** , para sendo **serviços de Instalação e Manutenção de computadores e impressora,** no elemento de despesa **33.90.39.17 (MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)** no valor total estimado de **R$ 2.744,40 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

Buritis, 04 de Outubro de 2022.

Cláudia Lima Araújo

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

Protocolo 0032339100

Portaria nº 11629 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.99 (0032568479) SEDUC-NGD (0032627966) Processo nº 0029.117885/2022-81

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03.10.2022** o(a) servidor(a) **IONIRA MELO DA SILVA** Matrícula nº **300099658** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice - Diretora da EEEFM Risoleta Neves Tipologia 05 localizada no Município de Porto Velho/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032718882

Portaria nº 11628 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.97 (0032535971) SEDUC-

NGD (0032583210) Processo nº 0029.117673/2022-01..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/10/2022 o(a) servidor(a) WILDEMA PINHEIRO DE MORAIS NEVES, Matrícula: 300117456 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F FRANKLIN ROOSEVELT Tipologia 01 localizada no Município de Porto Velho/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032718064

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI E CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´s, através da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço Nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº Nº 001/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular reajuste, creditadas diretamente no Cartão Corporativo (crédito).

PROCESSO Nº: 0029.111490/2022-74

MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente do Conselho Escolar

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

ECOLIM EIRELI - EPP

Protocolo 0032524040

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366/0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA R GARCIA NETO ME CNPJ : 26.883.784/0001-37 ,**para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, os serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, a partir de 07/10/2022, no valor total estimado de R$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais)

Ji-Paraná/RO, 07 de outubrode 2022.

Adriana Pereira dos Santos

Presidente

Protocolo 0032668583

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5399/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF

nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa: EDINALDO SILVA inscrita sob o CNPJ: 30.846.316/0001-60, para o fornecimento de; Sulfite A4, Giz de cera, Lápis de cor, Canetinhas no valor total estimado de R$ 1.692,50 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Ressaltamos que seja desconsiderado o aviso de nº 5377/2022 (0032730804) pois este o substituirá, em consequência de erros em suas informações.

José Nilton de Oliveira
Presidente do conselho

Santa Luzia D'Oeste, 10 de outubro de 2022.
Protocolo 0032766940

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ nº 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora PAULINO PORTEL - ME, CNPJ: 11.059.635/0001 - 80,** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Extintores de Incêndio, no valor total estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ministro Andreazza, data e hora do sistema.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira
Presidente

Protocolo 0032725032

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ nº 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedoraPAULINO PORTEL - ME, CNPJ: 11.059.635/0001-80** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Gás para Recarga de Extintores, no valor total estimado de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).

Ministro Andreazza, data e hora do sistema.

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira
Presidente

Protocolo 0032725184

Portaria nº 10457 de 22 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº0029.578965/2021-28, que tem como objeto **“CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA",** de interesse do Conselho Escolar ESTELA DE ARAÚJO COMPASSO, da E.M.E.F ESTELA DE ARAUJO COMPASSO localizada no município de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **Ana Paula da silva Souza (Engenheiro Civil),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032331684

Portaria nº 10462 de 22 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.576078/2021-15, que tem como objeto **"CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS COM BANHEIROS, CALÇAMENTO E PINTURA",** de interesse do Conselho da Escola Municipal Pingo de Gente, da **EEEF Pingo de Gente**, localizada no município de **PORTO VELHO / RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **Ana Paula da Silva (Engenheiro Civil),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Setembrode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032332383

Portaria nº 11492 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.445954/2021-31, que tem como objeto **" Reforma na Escola",** da EEEFM SÃO SEBASTIÃO I**,** por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 089/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO / RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **WEBER CERQUINHA BARBOSA(Engenheiro Civil),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032674460

Portaria nº 11491 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.594409/2021-07, que tem como objeto "**Reforma de cozinha e refeitório"**, do **Centro Educacional Grilo Falante ,** por meio do **CONVÊNIO Nº 142/PGE-2022,** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Ji-Paraná /**RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para **acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,05de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032673493

Portaria nº 11463 de 04 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo n° 0005.182052/2021-88, que tem como objeto **"implantação de Piso ",** de interesse do Conselho Escolar da escola municipal São Pedro, da **E.M.E.F Santa Marcelina**, localizada no município de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **Weber Cerquinha Barbosa (Engenheiro Civil),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,04 de Outubrode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032638732

Portaria nº 11489 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.086112/2022-45, que tem como objeto Construção de refeitório padrão**,** de interesse do CONSELHO ESCOLAR EK ERAT – CASA GRANDE, da EIEEFM KON KOATT TUPARI, localizada na ALDEIA CAJUI – Terra Indígena Rio Branco**,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **ERICK ENGLER LOUREIRO (Engenheiro Civil),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **retroativamente, a contar de 10 de agosto de 2022.**

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032671505

Portaria nº 11639 de 07 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição

do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.086112/2022-45, que tem como objeto Construção de refeitório padrão**,** de interesse do **CONSELHO ESCOLAR EK ERAT – CASA GRANDE**, da **EIEEFM KON KOATT TUPARI,** localizada na ALDEIA CAJUI – Terra Indígena Rio Branco**,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta D'Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **ERICK ENGLER LOUREIRO (Engenheiro Civil),** pelo servidor **DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil),** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **retroativamente, a contar de 10 de agosto de 2022, revoga-se os termos da Portaria 11489 (0032671505), sem publicação.**

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032734380

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.B.C. DE CARVALHO & CIA LTDA CNPJ: 02.734.666/0001-07**,para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, Materiais elétricos (lâmpadas), a partir de 10/10/2022, no valor total estimado de R$ 1.599,84 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Ji-Paraná/RO, 10 de outubrode 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0032772352

Portaria nº 10473 de 22 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.110184/2022-11, que tem como objeto **Reforma das instalações Físicas e Elétricas** d e da EEEF **Maria Aparecida da Silva Rodrigues** localizada no município de **Porto Velho,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Porto Velho /**RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK(Engenheiro Eletricista), CLEBIO LIMA RIBEIRO (Arquiteto**) lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **retroativamente a contar de 23 de agosto de 2022, revogando-se os termos da Portaria 9938 (0032110266), publicada em 16 de setembro de 2022.**

Porto Velho, 22 deSetembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032344240

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/CEEJA/JARU/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU
CONTRATADA: EMPRESA MARTINS & EMERICH LTDA – /CNPJ.12.611.028/0001-44
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de serviço e manutenção de ar condicioando, para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública da Escola CEEJA/JARU, Jaru/RO, verba PROAFI, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 11/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais)** .
PROCESSO Nº: 0029.070491/2022-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0032773008

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR/ 1º SEMESTRE/2022
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor daEEEMTI Marechal Cordeiro de Farias,vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações ,a favor de CRISTIANO ASSIS DIAS DE SOUZA- CPF 007.332.852-95**,** para a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveisno elemento de despesa 3.3.90.36, no valorde R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno, 10 de Outubro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/`Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0032772466

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ - 21.603.075/0001-37 - Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os Serviços de Limpeza de Forros do Pavilhão Administrativo e Esgotamento de Fossa. Valor estimado da contratação e de 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais).

Cacoal, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho

Protocolo 0032766272

Portaria nº 11660 de 10 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR** , **CNPJ 63.762.264/0001-00**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução

dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

Considerando que a comissão formada através da Portaria 2184 (0032288653) necessita de apoio da entidade privada APM - Associação de Pais e Mestres.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo, para **secretariar** o processo de licitação (0029.115812/2022-54) "REFORMA DE COBERTURA, BANHEIRO E PINTURA NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR" , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I.

- **ROSÂNGELA MONTEIRO DE SOUSA**, CPF:315.809.712-53;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LAURO BARBOSA PEDRAZA

Presidente da APM/CTPM I

Protocolo 0032774122

EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-EEEFM15O

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO / CRE
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI/REGULAR
Comissão de Compras eLicitação
Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO

Procedimento Licitatório - Modalidade Convite – Nº **03/2022**
Que deu origem ao Processo de ID: 0029.118045/2022-35

1.1. **Escola E. E. F. M. 15 de Outubro,** através de seu Conselho Escolar, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação na Modalidade **Convite nº 03/2022, sendo o Menor Preço Global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, com sessão de abertura marcada para o **dia 28 de outubro de 2022, às 09:00 horas,** nas dependências da **Escola 15 de Outubro,** Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04 em Campo Novo de Rondônia /RO Fone: 69-3239-2067, tendo como objetivo a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **Aquisição de materiais de Consumo,** para atender as necessidades **do Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro,** no município de Campo Novo de Rondônia /RO**,** especificados neste Edital, sendo **no valor estimado de R$ 9.093,00 (Nove mil e noventa e três reais).** conforme Planilha de Especificações e quantitativo em anexo.

Esta licitação foi regularmente formalizada, respaldada com recursos provenientes do **Governo do Estado de Rondônia, através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI - REGULAR/2022, Nota de empenho ID: 0031693464, Número 2022NE005198,** DE 30/08/2022 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1 – Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **Aquisição de mão de obra para pequenos reparos** para atender as necessidades **da Escola Estadual de Ensino Médio 15 de Outubro.**

2 – Das condições para Participação

2.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega e que apresentarem no ato da licitação toda documentação exigida no presente edital de acordo com a Lei 8666/93**.**

2.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

2.3.Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4. Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou

informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

3 – Da Apresentação da Documentação e da Proposta.

3.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido no anexo I (Planilha de Quantitativo) deste Ato Convocatório, as firmas licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador constituído (s), devidamente credenciado (s) junto a **Comissão Especial de Licitação do Conselho E.E.E.F.M. 15 de Outubro** , deverão entregar a documentação e suas propostas em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa.

3.2.Não serão aceitos envelopes em branco que não identifiquem destinatário e seu conteúdo como documentos de habilitação e da proposta de preço da empresa participante, com rasuras e entrelinhas, etc.

3.3.1 **– Do Envelope nº 1 - Da Documentação.**

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 01 –Documentação de Habilitação e Qualificação AO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO Convite nº: 03/ 2022 Abertura dia: 31 de outubro de 2022, às 15:00 horas

3.3.2 **– Do Envelope nº 03- daPropostade Preços:**

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 02– PROPOSTA DE PREÇOS AO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO Convite nº: 03/ 2022 Abertura dia: 31 de outubro de 2022, às 15:00 horas De:	
CNPJ DA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

3.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

3.6. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

3.7. Não serão aceitas as propostas, que deixarem de cotar algum item.

4 – Da Habilitação

4.1- O envelope da habilitação (envelope nº 01) deverá conter os seguintes documentos:

1. ***Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ;***
2. ***Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; (Autenticada)***
3. ***Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (Autenticada);***
4. ***Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais; (Autenticada);***
5. ***Certidão de Regularidade do FGTS;***
6. ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (autenticada);***
7. **DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; (modelo anexo neste edital)**
8. **TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. (modelo anexo neste edital)**

4.2- Todos os documentos do item **4**, deverão ser apresentados em **cópia legíveis, (antes da sessão inaugural),** para conferência da Comissão Especial de Licitação.

4.3- Os documentos referidos no Ítem 4.1, quando não autenticados na forma indicada no item 4.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

1. **5 - Capacidade Jurídica**

a) Registro comercial em caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição de sua diretoria, em exercício, com objeto definido em estatuto ou contrato capaz da realização de tal objeto e cadastrado junto aos órgãos competentes;

d) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2 – As empresas cadastradas poderão apresentar a Habilitação válida expedida pelo setor de Prestação de Contas da CRE Buritis.

6 – Da Proposta.

6.1. A Proposta Comercial (envelope nº 02) deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Ser redigida em língua portuguesa, em 01 (uma) via, montada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo proponente;

2. Indicar o número deste Convite, bem como dia e hora de sua realização;
3. Conter planilha com discriminação clara do objeto licitado com as especificações, referente ao tipo, marca, nº do item cotado, unidade, quantidade, preço unitário e total. No preço total deverão ser inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos de impostos, encargos e outros que constituirão única e completa remuneração de fornecimento;
4. Discriminar em algarismo, o preço unitário. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário;
5. Conter preço expresso em moeda corrente do país;
6. Conter prazo de validade da proposta, referente a produtos/serviços a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para sua abertura.
7. Deverão ter entrega total e imediata, após ordem de fornecimento emitido pela licitante, sob pena de rescisão contratual e imediata convocação dos segundos colocados na ordem classificatória do Certame, para o fornecimento, nas mesmas condições, de preços oferecidos pelo primeiro colocado na licitação.

7 – Da abertura dos envelopes:

7.1. Os envelopes de que trata o item 03 serão recebidos pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, no local onde será realizada a licitação, com um mínimo de 01 (uma) hora de antecedência da hora marcada para a abertura do Certame Licitatório.

7.2. A **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** procederá à abertura do envelope nº 01, conforme item 3. Em seguida, analisará os documentos exigidos no item 4, **rubricando-os.**

7.3. Serão consideradas habilitadas às empresas licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram. Será inabilitada a empresa cujo ramo de atividade não se enquadrar no objeto da presente licitação e ou que deixe de apresentar quaisquer documentos solicitados no **item quatro**.

7.4. Após o exame da documentação constante do envelope nº 01, a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** proclamará o resultado da habilitação. Superada a fase de habilitação sem interposição de recursos ou pelo julgamento definitivo deste ou ainda, pela renúncia expressa ao direito de recorrer, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, sendo seus constituídos apresentados às habilitadas para vistas e rubrica. A Comissão devolverá fechados, os envelopes de propostas às licitantes inabilitadas.

7.5. A reunião será suspensa quantas vezes forem necessárias a critério da Comissão.

7.6. Caso sejam abertos na sessão inaugural os envelopes contendo as propostas, das empresas inabilitadas serão rubricados em seus fechos, pelos representantes e pelos membros da Comissão, permanecendo em poder da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro** até a abertura das propostas das empresas habilitadas.

7.7. Todas as ocorrências verificadas no transcurso da reunião serão lavradas em ata, devendo essa ser assinada por todos os membros da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** e pelos representantes das licitantes presentes.

7.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo e comprovado aceito pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,**

8 – Dos Critérios de Julgamento

8.1. O julgamento e classificação das propostas serão feito observando **o Menor Preço Global.**

8.2. **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** procederá à verificação de conformidade das propostas com as exigências do ato convocatório e, bem assim, a desclassificação das que não atenderem as exigências previstas. Serão também desclassificadas as propostas, cujos preços forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis, ou seja, que não vierem a ter demonstrado sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os do mercado, desde que preencha o disposto na letra C do item 5.

8.3. Em caso de totalidade das licitantes apresentarem propostas de preços acimados valores de mercado, nesse caso, a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** desclassificará todas as licitantes, dando-lhe o prazo de 03 (três) dias para apresentarem novas propostas.

8.4. O julgamento da presente licitação obedecerá ao disposto nos artigos 3º, 43, 44, 45 e 48, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994; e Lei nº 9648/98 de 27 de maio de 1998, e demais normas e regulamentos pertinentes.

8.5. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados valor global, sendo considerada (s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em)a proposta de **menor Preço Global**. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

8.6. O Governo do Estado de Rondônia por intermédio da SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), poderá, por razões

de ordem técnica, financeira e ou administrativa, tomar as seguintes decisões:

1. ***Revogar ou suspender parcial ou totalmente o procedimento licitatório;***
2. ***Contratar parte ou total do fornecimento ou serviço, objeto da presente licitação.***
8. **- Do Valor.**

9.1. O valor global da licitação será **-** Aquisição de **Materiais de consumo** para atender a necessidade da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro** no valor estimado de *R$* ***21 873,78 (vinte um mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).***

10 - Da entrega do recebimento do objeto

10.1. Tratando-se dos materiais adquiridos estes serão entregues imediatamente em sua totalidade na **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, indicada no anexo do Ato Convocatório, no horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.2. A empresa licitante ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento será provisório, para fins de verificações posteriores**.**

10 – Condições de Pagamento:

11.1. Os pagamentos referentes aos **produtos** serão efetuados, à vista CARTÃO DE CREDITO (CORPORATIVO), da Nota Fiscal apresentada quando da entrega **total** dos produtos, o que deve ser efetuado em sua totalidade, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

11.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para verificação e reapresentação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.3. Em caso de atraso no cumprimento da entrega do objeto, será aplicável a contratada, multa de acordo com o **sub-item 13.1.2.** deste Ato Convocatório, sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso, conforme legislação pertinente.

11.5. Nenhum pagamento poderá ser realizado sem que os respectivos fornecimentos sejam devidamente certificados pela Comissão de Recebimento da referida instituição.

12 – Reajustamento e atualização Monetária

12.1. Os preços serão fixos e irreajustaveis, considerando o prazo de execução Contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

13 – Dos Recursos

13.1. Da decisão de inabilitação caberão recursos pelos interessados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, suspendendo-se o certame até seu julgamento, conforme artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Os recursos só poderão ser feitos pelos representantes das empresas que não assinaram o termo de renuncia no ato da Licitação).

13.2. Os recursos apresentados fora do prazo legal serão considerados intempestivos e indeferidos de plano.

13.3. Os recursos interpostos dentro do prazo dão ao licitante o direito de prosseguir no Certame até que seja definitivamente julgado.

13.4. Os recursos administrativos objetivando a impugnação da licitação deverão ser protocolados junto a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, por qualquer cidadão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes de propostas.

14 – Sanções para o caso de Inadimplência / Penalidades

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixados, neste Convite, erro de execução, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. advertência.

14.1.2. Caso o objeto da licitação não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Ato Convocatório, será fixada a multa diária que será arbitrada pelo **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** nos termos do que permite a Lei n° 8.666/93, exceto por motivo de força maior definida em lei e reconhecida, pela responsável pela aplicação dos recursos.

14.1.3. Caso de reincidência, a multa será elevada para 1% (um por cento) sobre o arbitrado por dia de atraso da entrega, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo máximo de 10(dez) dias.

15 - Dos Direitos e Obrigações

15.1. A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

15.2. O licitante vencedor, será convocado para entrega imediata dos produtos em conformidade com o **item 9** e o **item 10** deste Convite no prazo de 03 (três) dias a contar da data da abertura da licitação, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcursoe desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** sob pena de, não ofazendo, ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidos, sujeitando-se às penalidades previstas no

art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor descumprir o previsto no **sub-item anterior (14.2),** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da comissão prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16- Da Anulação e Revogação.

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação. Poderá também ser anulada, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

Poderá ser adiada ainda sua realização ou transferida sua abertura para outro dia e hora, mediante prévio aviso.

A nulidade da presente licitação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 - Das Disposições Gerais

17.1 - Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, de que se trata o presente Ato Convocatório, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

17.2. Os prazos previstos no presente Ato Convocatório obedecerão às disposições contidas no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Durante os trabalhos de análise das propostas, não será admitida a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise dos dados, documentos, informações ou amostras***.***

17.4. Compete a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** nomeadas por portaria, elaborar e apresentar a programação de compras, bem como, coordenar todo o processo licitatório.

17.5. À **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** além do recebimento e exame da documentação das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

17.6. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante, informações complementares, a critério da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro.**

17.7. Nenhuma indenização será devida ao licitante, pela elaboração ou apresentação de documentação relativo ao presente Ato Convocatório.

17.8.A critério da Administração, o objeto desta licitação poderá ser reduzidoouaumentado, de acordo com o art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.9. Serão lavradas atas circunstanciais dos trabalhos desenvolvidos em ato público, de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, as quais, obrigatoriamente serão assinadas pelos membros da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro,** e os licitantes presentes.

17.10. A(s) licitante(s) vencedora(s) além das obrigações previstas neste Ato Convocatório, obriga-se a atender as normas adotadas no procedimento administrativo.

17.11. É parte integrante deste Convite os Anexos:

Anexo I - Planilhas de Especificação e Quantitativos;

Anexo II - Do Envelope nº 01 - Da Documentação.

Anexo III - Do Envelope nº 02 - da Proposta de Preços.

Anexo IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

18.12. Este procedimento licitatório (convite), será entregue uma cópia para cada fornecedor cadastrado, por intermédio de registro em livro próprio e declaração de recebimento da minuta do convite, sendo este documento básico para disciplinar a licitação.

18.13. Os fornecedores obterão as planilhas de quantitativos, com base na qual, elaborará sua proposta de preços que deverá compor o corpo do Ato Convocatório já entregue anteriormente.

18.14. O Anexo I (Planilha de Compras e Serviços), do procedimento Convite, será entregue a cada licitante, com a antecedência descrita no item 5.1; do referido Procedimento, e constará:

1 – Data, hora e local da realização do certame;

2 – Valor global referente ao certame;.

3 – Assinatura do Presidente da Comissão Especial de Licitação e mais um membro.

16.15. Em caso de alteração deste instrumento, serão comunicadas todas as empresas convidadas pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro.**

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

À FIRMA:
CONVITE: 03/2022
1.1. **VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 9.093,00 (Nove mil e noventa e três reais)**
LOCAL: E.E.E.F.M. 15 de Outubro.
DATA: 31/10/2022 **HORÁRIO:** 15:00 h
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumopara atender a necessidade do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de pintura das paredes internas, de dez salas de aula na Escola 15 de Outubro, do pavilhão 01 (lateral com a quadra Poliesportiva), pavilhão 03 (lateral com o muro da Creche Paulo coelho), e sala da direção, sendo: - Pintura nas paredes internas, com três demãos; - Lixamentos pontuais para retirada de resíduos de fita crepe e tintas de canetas/ lápis; - Reposições pontuais com argamassa nos desgaste das paredes internas.	M²	736
02	Serviço de reparo de vazamento no encanamento de pia da cozinha, com retirada do revestimento de cerâmica no local, retirada do reboco, ajuste no cano hidráulico, rebocar novamente e revestir com cerâmica.	Serviço	01
03	Serviço de demolição e retirada do entulho da mureta do antigo bebedouro no corredor atrás da sala da secretaria e banheiros.	Serviço	01
04	Serviços de desentupir canos de descarga dos vasos do banheiro.	Serviço	04
05	Serviço de reparo do cano PVC, 70mm, com encaixe e colagem de franja da caixa d'agua de 20.000 L.	Serviço	01
06	Serviço de manutenção de encanamento e suporte em concreto para torneira jardim.	Serviço	01
07	Serviço de reparo na estrutura do depósito dos materiais inservíveis, tais como: - substituição de telhas quebradas;- substituição de vigamentos de madeiras danificados;- substituição dos pilares de madeiras danificados.	Serviço	01

Observações:

1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta da empresa participante do certame deverão ser entregues com o mínimo de 01 (uma) hora de antecedência à hora marcada para a abertura dos mesmos.
2. Não serão aceitos envelopes que não contenham claramente em seu anverso o destinatário e identificação contendo documentos de habilitação ou proposta de preços, conforme constante dos itens 3.3.1 e 3.3.2 do Procedimento Licitatório – Modalidade Convite nº **03/2022.**
3. Os campos referentes à marca, valores unitários e valores totais deverão ser preenchidos pela empresaparticipante.
4. ***Os preços ofertados nesta planilha terão validade de até 60 (sessenta) dias, sendo vedado qualquer majoração.***
5. A empresa licitante deverá apresentar abaixo o assento do carimbo de CNPJ e assinatura de seu responsável e data.

Representante da Empresa
CARIMBO DO CNPJ
DA EMPRESA

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

À
E.E.E.F.M. 15 de Outubro
Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04
Campo Novo de Rondônia /RO
Referência: CARTA CONVITE Nº 03/2022
Recebi da Comissão **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro** , o Procedimento Licitatório, Modalidade Convite Nº 03/2022, referente à qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando **Aquisição de Materiais de Consumo para as necessidades da Escola 15 DE OUTUBRO ,** no município de Campo Novo de Rondônia /RO**.**
Assinatura por extenso do Representante da Empresa
RG:_____
CPF:_____
Carimbo de CNPJ da Empresa

ANEXO III

Do Envelope nº 1 - Da Documentação.

Envelope nº 01 –Documentação de Habilitação e Qualificação AO CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA 15 DE OUTUBRO Convite nº: 03/ 2022 Abertura dia: 31 de outubro de 2022, às 15:00 horas De: (nome da licitante) (endereço da licitante)

ANEXO IV

Do Envelope nº 02- daPropostade Preços:

Envelope nº 02– PROPOSTA DE PREÇOS AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO Convite nº: 03/ 2022 Abertura dia: 31 de outubro de 2022, às 15:00 horas De: (nome da licitante) (endereço da licitante)	
CNPJ DA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ASSENTAR NO QUADRO ABAIXO O TIMBRE DA EMPRESA DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins que não existe nenhum fato superveniente, impeditivo da habilitação desta empresa no certame, onde declaramos cientes das penalidades cabíveis no caso inverídico de nossas declarações.

Joaozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Maria Cristina Dáros
Presidente da Comissão de e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Adenir de Souza Rocha
Secretária da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO

Campo Novo de Rondônia - RO, 04 de outubro de 2022

Protocolo 0032589285

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ : 26.351.705/0001-47**,para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material de Expediente (livros), a partir de 10/10/2022, no valor total estimado de R$ 6.146,04 (seis mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) .

Ji-Paraná/RO, 10 de outubrode 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0032780763

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, **CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 7397/2022/SEDUC-NTFG,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Porto e Porto comercio de Auto peças Ltda**, **CNPJ nº 07.262.457/0001-12** para Aquisição de furadeira/parafusadeira de alta qualidade para esta instituição de ensino, a partir de 11 de outubro de 2022, **no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

Corumbiara, 10 de outubro de 2022.

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032607435

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029652542 /2022

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º

02.531.922/0001-50

CONTRATADA:PORPAN PANIFICADORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR**: R$3.481,25 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.083686/2022-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:18/06/2022

Lady Fanne Salcedo Ribeiro

Representante / Contratante

ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM

Representante / Contratada

Protocolo 0030071047

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029652643/2022

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$11.300,50 (onze mil e trezentos reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.083686/2022-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:26/06/2022

Lady Fanne Salcedo Ribeiro

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0030071081

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031493202/2022

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$17.936,64 (dezessete mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.083686/2022-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:02/09/2022

ASSINAM: LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ - REPRESENTANTE LEGAL DA COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE.

Protocolo 0032143578

Portaria nº 11648 de 07 de outubro de 2022

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Espigão do Oeste**, sobre a execução do CONTRATONº 830/PGE-2021 (0022168649),vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 7**, sob a responsabilidade da empresa**PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.653/0001-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA** , portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF n° 575.669.172-34:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Lote VII – Espigão do Oeste			
UNIDADE	**DESIGNAÇÃO**	**NOME**	**MATRÍCULA**
EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO	**Fiscal do Contrato**	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	300129393
	Substituto	JOSÉ MARCOS PREATO	300025416
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	**Fiscal do Contrato**	EBERSON DANTAS DE ALMEIDA	300132363
	Substituto	LILIANE SOARES PROCHNOW	300100316
EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	**Fiscal do Contrato**	SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO	300098167
	Substituto	ANA DEIZE ZANON	300110055
EEEMTI 7 DE SETEMBRO	**Fiscal do Contrato**	LAUÇOENI LUIZA SILVA	300019067
	Substituto	ILCA FURTADO CAVALCANTI	300051445
EEEM JEAN PIAGET	**Fiscal do Contrato**	CREDIANE CAETANO MIRANDA	300028438
	Substituto	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Lote VII – Espigão do Oeste				
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**	**CPF**
COMISSÃO CERTIFICADORA	**COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE**	IVANILDE SOARES DE MEDEIROS	300023917	249.107.672-15
		SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	300124546	617.853.009-97
		JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS	300113248	011.996.792-83

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de Outubro de 2022.Fica revogada a Portaria nº 7090 de 08 de Julho de 2022, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Protocolo 0032752496

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0031936688/2022

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$3.523,63 (três mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO:0029.083686/2022-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:14/09/2022

Lady Fanne Salcedo Ribeiro
Representante / Contratante
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Representante / Contratada

Protocolo 0032143704

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0032175037/2022

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$1.600,80 (um mil e seiscentos reais e oitenta centavos)

PROCESSO:0029.083686/2022-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:21/09/2022

ASSINAM: LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, E -MARIA DO SOCORRO BRAGA- M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01.

Protocolo 0032266915

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032611431/2022

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$29.679,96 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO:0029.083686/2022-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:03/10/2022

ASSINAM: LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, E -MARIA DO SOCORRO BRAGA- M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01.

Protocolo 0032759259

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0032684332/2022

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA: Shopping da Carne, Inscrito no CNPJ: 08943974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$7.165,50 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO:0029.083686/2022-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:06/10/2022

ASSINAM: LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, E -MARIA DO SOCORRO BRAGA- M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01.

Protocolo 0032759260

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0032684369/2022

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50

CONTRATADA:I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$6.622,34 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO:0029.083686/2022-61

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:05/10/2022

ASSINAM: LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, E -MARIA DO SOCORRO BRAGA- M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01.

Protocolo 0032759261

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME 26.351.705/0001-47**,para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material de Expediente (livros), a partir de 10/10/2022, no valor total estimado de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 10 de outubrode 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0032783878

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0032572882/2022

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$2.557,47 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO:0029.075761/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:03/10/2022

ASSINAM: MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA- DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER E-STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:05.252.941/0001-36.

Protocolo 0032759280

Portaria nº 5796 de 07 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.086134/2022-13, escola **E.E.I.E.F.M BOATT GERAINNY,** tem como objeto "**REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO**" **- CRE ALTA FLORESTA D'OESTE**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor, **DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil),** em substituição ao servidor André Ricardo Silva Reis Oliveira, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029431907

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5372/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** M. A. COMÉCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 12.293.447/0001-85,**para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiaisde elétricos eletrônicos a partir de 11/10/2022, no valor total estimado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0032729238

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUTA: LIBERDADE, UNIÃO, TRABALHO E AÇÃO DA ESCOLA EURIDICE LOPES PEDROSO DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 01.511.044/0001-49.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação** , Dinalva Martins da Silva Armi, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **01.511.044/0001-49**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 41/209/SEDUC-NTFG, publicada no DOE n° 007, de 11 de Janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Eletro J M Ltda, CNPJ 04.966.780/0030-14, para fornecimento de Materiais Permanentes, na **E.E.E.F. EURIDICE LOPES PEDROSO, localizado na Av Mato Grosso , 3861, Bairro: Centro, Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2015, CNPJ: 01.511.044/0001-49**, no valor total de R$2.211,28 (Dois mil, duzentos e onze reais e vinte oito centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 10 de Outubro de 2022.

Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar LUTA: Liberdade, União, Trabalho e Ação
Escola Euridice Lopes Pedroso

Protocolo 0032785714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109678/2022-52
VALOR: R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, ISRAEL LOSSOLLI BACON e CLENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR com base no Parecer 1122 (0032623460) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032625588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107199/2022-00

VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDMILSON INÁCIO DOS SANTOS com base no Parecer 975 (0032080110) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032131606

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106512/2022-84

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS, MARLENE SCHMOELLER FERREIRA, LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS e DILES TEREZINHA BENTO com base no Parecer 970 (0032067458) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032132414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.094591/2022-73

VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS com base no Parecer 516 (0030380071) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032212143

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 02.977.954/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada empresa especializada em prestação de serviços de análise e controle de potabilidade da água, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc.) e limpeza dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água). A aplicação de recursos financeiros relativos aos percentuais reajustados do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, para atender as necessidades da EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 3.330,99 (três mil e trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.
DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.115781/2022-31
ASSINAM: ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI (Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima) e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS (Representante da Empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI)

Ji-Paraná - RO, 10 de outubro de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

Protocolo 0032757423

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola 13 de Maio , CNPJ: 00.808.381/0001-30, Unidade Executora da EEEF13 de Maio, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora** ROBERVAL DE CARLI, CNPJ: 32.554.812/0001-75, para fornecer a EEEF 13 de Maio, os Serviços de Manutenção e Conservação e Limpeza, a partir de 10/10/2022, no valor total estimado de R$ **2.390,00** (dois mil trezentos e noventa reais).

Ji-Paraná/RO, 10 de outubro de 2022

LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL
Presidente do Conselho

Protocolo 0032792584

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ
CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: cebola nacional, atendimento às necessidades do Conselho Escolar Tupã pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.108741/2022-33, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 119,60**
PROCESSO: **0029.108741/2022-33**
VIGÊNCIA: 3 meses
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022
ASSINAM:
ROSANA APARECIDA SOARES CISCONTTI / Presidente do Conselho Escolar
EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0032719053

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO CNPJ Nº 15.893.498/0001-36
CONTRATADA: CSF SERIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.997.954/0001-84.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato dos Serviços de limpeza, dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRAIVO

Nº 0029.312572/2020-72, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 809/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR ESTIMADO DE R$ 814,50 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) PROCESSO: 0029.115830/2022-36
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES
Claudia Regina da Silva
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032698804

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.074501/2022-28
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARILU SOUSA COSTA, ABNAEL CARVALHO DE LIMA, NILSON GONÇALVES VIEIRA, CLÁUDIO LAUREANO DE CARVALHO, NICOLAS FERREIRA SANTOS SOUZA, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA, JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANA REGINA NOBRE, SARAH GARCIA, EDNEUZA GONÇALVES SILVA, KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES, ALINE PORTAL ARAÚJO e FABIO DA SILVA ELIAS com base no Parecer 446 (0030051469) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032289836

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102002/2022-38
VALOR: R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA com base no Parecer 783 (0031391630) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032291879

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069700/2022-65, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Agropecuaristas de Cujubim - AGROPEC, inscrita no CNPJ/MF de n° 36.445.055/0001-52, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização da 10º Expobim Rodeio Show, no Município de Cujubim - RO.

Porto Velho, 06 de outubrode 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0032698030

Portaria nº 253 de 07 de outubro de 2022

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o EDITAL Nº 17/2022/SEJUCEL-CODEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173 de 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0032757341

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 770 de 26 de setembro de 2022

Designa servidoras para atuar no processo de pagamento do Auxílio Mulher Protegida, nos termos da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022.

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria n° 397, de 07 de Junho de 2022, publicada no DOE n° 117, de 23 de Junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuar no processo de pagamento do auxílio financeiro às beneficiárias do Programa Estadual Mulher Protegida, nos termos da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022, de acordo com as atribuições abaixo elencadas:

I - FABIANA CORRÊA LEÃO, Assessora VII, Matrícula nº 30017015-4 e KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU, Assessora VII, Matrícula nº 30014138-6, as quais têm a incumbência de realizarem as atividades relacionadas à Análise constante nas alíneas *a* a *h,* inciso I do art. 3º da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022.

II – KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU, Assessora VII, Matrícula nº 30014138-6, tendo como substituta a servidora FABIANA CORRÊA LEÃO, Assessora VII, Matrícula nº 30017015-4, as quais têm a incumbência de de realizarem as atividades relacionadas à concessão e liberação do auxílio mulher protegida, consoante alíneas *a* a *e*, inciso II do art. 3º da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022.

III - DJANIRA MARIA DA SILVA, Assessora VII, Matrícula nº 30015858-0, tendo como substituta a servidora JULIANA BRILHANTE LIMA, Assessora VIII, Matrícula nº 300179180, as quais têm a incumbência de realizar as atividades relacionadas à disponibilidade do auxílio mulher protegida descritas nas alíneas *a e b,* inciso IV do art. 3º, da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022.

IV - ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, Gerente da Política para Mulher, matrícula nº 300158880, tendo como substituta a servidora ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, Coordenadora Estadual de Direitos Humanos, matrícula nº 300118739, as quais têm a incumbência de realizar as atividades relacionadas à execução do pagamento constante nas alíneas *a* a *c*, inciso III do art. 3º, da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de setembro de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

Protocolo 0032402864

Portaria nº 792 de 06 de outubro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 231/2022/SEAS-GISP, 04 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Vista Alegre do Abunã/RO**.** Com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 07 a 10/10/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Carlos de Souza Lima	100091148	Porto Velho
Diego Mendes Morais	100081082	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032696913

Portaria nº 797 de 07 de outubro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o gozo de Férias da Secretária Titular desta Pasta, a Servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° ******435**, conforme a Portaria nº 789 de 06 de outubro de 2022, publicadas no DOE n° 192 de 06/10/2022, que concedeu o seu gozo de férias para o período de **06/10/2022 à 15/10/2022, alusivas ao exercício 2022** ;

PASSA A RESPONDER pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, o Servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA** , matrícula n° ******002, Diretor Administrativo e Financeiro e Gestor por Delegação, pelo período de **06/10/2022 à 15/10/2022**, cumulativamente com o cargo e atribuições que já ocupa/exerce.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0032727775

Portaria nº 801 de 07 de outubro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo n. 0026.068117/2022-16, referente ao Contrato (0027561967) - **JANETE MARIA DE OLIVEIRACNPJ: 29.849.517/0001-31,** processo n.0026.068111/2022-49 referente ao Contrato nº 0149/SEAS/PGE/2022(0027560887) : **B A DA FONSECA CNPJ: 11.165.510/0001-35** -, cujo objeto é contratação de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência

no município de JI-PARANÁ-RO

1. JOÃO ANTÔNIO DE LIMA AFONSO, Assessor, Matrícula nº 300180664;

2. ALANY GOMES DA SILVA, Assessora, Matrícula nº 300180893;

3. LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Assessora, Matrícula nº 300152785;

4. CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Assessor, Matrícula nº 300180895.

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA** , Gerente, Matrícula nº 300159006, como Fiscal de Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência as servidoras **MARIA JOSÉ DIAS MACEDO**, Assessora, Matrícula nº 300181199 e, a servidora **DAIANE COSTA DE FREITAS,** Assessora, Matrícula nº 300170999, como Suplentes de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Mat. 300181374, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0032747290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070950/2022-27

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 978/2022/SEAS-CI (0032681776) e Certificado SEAS-GDS (0032718732), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Carina de Souza Franco, Daiane Costa de Freitas, Erilene Matos Martins, Felipe Santana Lopes, Gabriel Costa Pereira, Gracilene Braga da Silva Souza, João Carlos Ortiz Pereira, Jully Dulcinéia Vieira dos Santos, Rafael Mendes Soares, Suelen Feitosa Gomes, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão e Thales Henrique Pereira Vidal**,** no valor total de **R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032718975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071038/2022-92

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 971/2022/SEAS-CI (0032651284) e Certificado SEAS-GDS (0032771317), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Adilson de Oliveira Silva, Rose Mary Cândido Plans, Valkiria Maia Alves Almeida, Armandino Junior Rodrigues Jordão**,** no valor total de **R$ 4.733,69 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)** , referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032771791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.070216/2022-68

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 975/2022/SEAS-CI (0032666446) e Certificado SEAS-GDS (0032710260), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Edina Regina Gomes, Sirley Rosário Corsino do Carmo, Sara Maria Alves e José Irismar Honorato Ribeiro**,** no valor total de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032710863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.070411/2022-98

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 944/2022/SEAS-CI (0032535670) e Certificado SEAS-GDS (0032677885), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Pâmela Trajano de Oliveira, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Cleusa Firmino Medeiros, Tony Eduardo da Silva, Helder Paulo Pereira das Neves, Camila Menegari Martins, Suelen Feitosa Gomes e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**,** no valor total de **R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032679831

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.071303/2022-32

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 980/2022/SEAS-CI (0032698134) e Certificado SEAS-GDS (0032719722), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Maria Aparecida Vieira Vilela e Eliane Rocha Pinto**,** no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032720186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.071218/2022-74

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 938/2022/SEAS-CI (0032519986) e Certificado SEAS-GDS (0032680560), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Râmeson Amazonas Dos Santos Azevedo e Geovandro **Souza Lacerda,** no valor total de **R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032680827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.070961/2022-15

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 972/2022/SEAS-CI (0032661043) e Certificado SEAS-GDS (0032675476), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Pâmela Trajano de Oliveira, Brena Franciely Pereira Brito e Ericson Cerqueira Soares**,** no valor total de **R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032676125

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 874 de 07 de outubro de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 45/2022/FEASE-USCACDIRG ID 0032015972 e Requerimento ID 0032227313.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **HILQUIAS GARCIA LOPES,** matrícula **30008808,** Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ELZA GUARDA BELLO, Matrícula** 30009348**,** Diretora Geral Função Gratificada - 06, no período de 06 a 12 de setembro de 2022, por motivo de Licença Médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0032740657

Portaria nº 875 de 07 de outubro de 2022

Retificação da Portaria de Relotação do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 259/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0031465775.

RESOLVE:

RETIFICAR parte da Portaria nº 712 de 25 de agosto de 2022, que DESIGNA interinamente o servidor FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR, matrícula 300117269, Agente de Segurança Socioeducativo, para responder como Chefe de Plantão - 03, desta Fundação Estatual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Onde se lê:

"**...** Chefe de Plantão Função Gratificada - 02**...**"

Leia-se:

"... Chefe de Plantão Função Gratificada - 03**..."**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032743791

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo 0033.087161/2022-36,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 10 de outubro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,** até 31 de dezembro de 2022, a servidora TAISA RUBIO DA SILVA **,** Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 300116551, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/RO**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0032666626

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 736 de 06 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.081817/2022-25;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 13ª Zona Eleitoral, emitida em 04 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0032664895).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **JEAN RAMOS DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula **300044717**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, o gozo de **04 (quatro) dias** de folgas compensatórias, nos dias **31 de outubro de 2022, 01 e 03 de novembro de 2022 e 17 de janeiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0032718225

Portaria nº 733 de 05 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, usou de duas atribuições legais e regimentais;

Considerando o teor do Processo 0015.454164/2020-46;

Considerando a Declaração da Fhemeron, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença de 08 dias (oito) de folga, a servidora **MARINA TABALIPA MARINI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula **300114849**, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº 4.439 de 23/02/200), lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, no período de **18, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2022,** por doação de sangue, conforme Declaração Fhemeron de 29/09/2022, ID (0032548641), nas datas 22/03/2022, 28/06/2022 e 29/09/20222.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0032670515

ERRATA

Retifica-se a Planilha IDARON-DIDEP (0032596137), e consequentemente a Portaria 727 (0032585153), por conter erro material, considerando o Processo nº 0015.080113/2022-35 do servidora ERIKA RAMALHO ALVES, matrícula: 300112852:

ONDE SE LÊ:

15	300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA	23/08/2022	D	0015.080113/2022-35	R$ 959,76	IDAMED306

LEIA-SE:

15	300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA	23/08/2022	D	0015.080113/2022-35	R$ 959,76	IDAMED406

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

Protocolo 0032776331

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO

TERMO DE OUTORGA PREVENTIVA – Nº. 176/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou preventivamente **Alexsandro Schwingel Anacleto**, inscrito no CPF sob o **n.º 027.362.732-57**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/04355/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'59.77" e Longitude O: 62°21'52.49"

b) Vazão média diária de captação: 13,63 m³/h, durante 7,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.862,0 m³/mês e 8.586,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Preventiva/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 03 (três) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031381675

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 180/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de Janeiro de 2002, torna público que outorgou: Sr. **Antonio Crivelrio Angelo** , inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 558.031.137-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – Cafeicultura; conforme processo **n º . 1801/00294/2022,** com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude S 11°24’07,28” e Longitude W 61° 30’58,09”

b) Vazão captada de 67,35 m³/h, tempo de captação de 1 (uma) h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 5 meses/ano e Vazão de captação utilizada de 10,103 m³/ano.

II- Condições da Outorga:

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – Cafeicultura

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031382058

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 182/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jamiro Rosa,** inscrito no CPF sob o **n.º 668.554.542-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/02134/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 11°46’39.33"**e **Longitude O: 62°55'59.66”**

b) Vazão média diária de captação**: 5 m³/h**, **durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.200 m³/mês e 3.600 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031382178

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 183 / 2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Novaldo Schimidt** inscrito no CPF sob o **n.º 975.068.347-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/04654/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 45' 49.86"e Longitude O: 62° 12' 9.43”

b) Vazão média diária de captação: 45,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 20 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 2.700,0 m³/mês e 16.200,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031382274

Portaria de férias nº 6383 de 10 de outubro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020,publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES,** SEDAM - Assessor I - CDS-01, matrícula 300175432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/10/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7598

Portaria de férias nº 6384 de 10 de outubro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020,publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2022 a 09/10/2022, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARCOS DE SOUZA TRINDADE**, **COORDENADOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, matrícula 100082153, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(30/09/2022 a 09/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/10/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7599

Portaria de férias nº 6385 de 10 de outubro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020,publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILTON SERGIO WANZELER CASTELO,** ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula 300158794, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Ambiental, do(s) período(s) de **(07/11/2022 a 16/11/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/10/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7600

Portaria de férias nº 6386 de 10 de outubro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020,publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA ,** SEDAM - Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto - CDS-05, matrícula 300141923, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/10/2022.

DEMARGLI COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC7601

EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0132/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio JK, Gleba 02, localizado no município de Cujubim/RO, com área total de 61,1599 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário(a):

Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas no Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;
Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Jakeline Nuernberg Masiero CPF/nº 019.460.702-03

Protocolo 0032772422

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0120/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Ituiutuba, localizado no município de Porto Velho/RO, com área total de 551,4656 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário(a):

Promover a recuperação de 0,5456 hectares em Área de Preservação Permanente e 2,4659 hectares em Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Reinaldo Santos Morais FIlho, CPF/nº 041.794.668-64

Protocolo 0032772892

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0126/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote rural140, da Gleba Guaporé, Setor Rio Branco, localizado no município de Vilhena/RO, com área total de 337,5956 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário(a):

Compensar a área de **5,4725 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Cadastramento de outra Área Equivalente e Excedente à Reserva Legal, em Imóvel de mesma Titularidade ou Adquirida em Imóvel de Terceiro;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **0,0381 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais

sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Bruno da Silva Almeida, CPF/nº 831.615.972-49

Protocolo 0032773459

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0125/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 90, Gleba Corumbiara, Setor 05, localizado no município de Chupinguaia/RO, com área total de 1.986,1517 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário(a):

Promover a recuperação de 8,3502 hectares em Área de Preservação Permanente e 114,7699 hectares em Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Olivio Brambila, CPF/nº 285.843.339-91

Protocolo 0032775678

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO N° 340/2022/SUPEL/RO.

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.492589/2021-95 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 340/2022/SUPEL/RO, cujo objeto consiste na Aquisição de Motocicletas para Trilha, Carretinhas para Transporte e Conjuntos de Amarração, visando atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, em favor da Empresa: PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - CNPJ: 27.044.495/0001-07, para o item 01 e 02 (cota exclusiva do item 01) pelo valor de **R$ 852.856,50 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, e Empresa:BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.674.896/0001-50 , para o item 04, pelo valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032735116

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 185/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Claudivar Ramos da Rocha,** inscritos no CPF sob o **n.º 564.069.242-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de água para uso na **– Irrigação / Café Clonal,** conforme Processo nº. **1801.01872/2021**, com as seguintes características:

I - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO

Ponto de captação – 01

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11º28’16,53” / Long. (o) 62º23’52,12” (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: 7 (m³/h) x 04 (h/dia) = 28 (m³/dia) x 15 (dias/mês) = 420 (m³/mês) x 02 (mês) = 840 (m³) x 1,2 hectares = 1.008 (m³/ano).

II- Condições da Outorga:

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / Café Clonal

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031383404

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 192/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Maria Nilza Rezende da Silva Ros**, inscrito no CPF sob o **n.º 612.837.972-91,** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes **– Piscicultura,** conforme processo nº. **1801/01175/2021**, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°24’6.08” e Longitude O: 62°33’58.58” – Captação;

b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°24’10.46” e Longitude O: 62°34’3.59” – Lançamento;

c) Vazão média diária de captação (enchimento): 71,46 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 25.734,6 m³/ano;

d) Vazão média diária de captação (manutenção): 2,6062 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses/ano, totalizando 1.876,5 m³/mês e 11.258,0m³/ano;

e) Vazão média diária de lançamento: 154,224 m³/h, durante 24 h/dia, 7 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 25.734,6 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031383812

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 193/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Edson Dalcin Gava**,

inscrita no CPF sob o **n.º 157.190.202-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na **– Irrigação / Café, Olericultura e Fruticultura,** conforme Processo nº. **1801.01302/2021**, com as seguintes características:

I - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO

II – Ponto de captação – 01

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 10º59’47” / Long. (o) 61º51’58” (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: 50,85 (m³/h) x 2,54 (h/dia) = 129,2 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 3.876 (m³/mês) x 06 (mês) = 23.256 (m³/ano).

IV- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação / Café, Olericultura e Fruticultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031383963

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº.194/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS** inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 009.845.498-62**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/00198/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 12°9'15,13" e Longitude O: 61°57'16,47".

b) Vazão média diária de Captação: 36,0 m³/h, durante 2,0 h/dia para gotejamento, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando,

12.960,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031384258

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 197/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Antonio Joaquim de Souza**, inscrito no CPF sob o n**.º 334.075.099-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes **– Piscicultura,** conforme processo nº. **1801/00820/2021**, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º23'35.099" e Longitude O: 62º52'18.368" – Captação 1;

b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º23'51.979" e Longitude O: 62º52'14.03" – Captação 2;

c) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º23'56.76" e Longitude O: 62º52'19.081"– Captação 3;

d) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º23'58.52"e Longitude O: 62º52'5.171"– Captação 4;

e) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º24'2.93"e Longitude O: 62º51'50.339" – Captação 5;

f) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º24'17.629" e Longitude O: 62º51'45.061"– Captação 6;

g) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º24'19.411"" e Longitude O: 62º51'25.639"– Captação 7;

h) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º24'30.679"e Longitude O: 62º51'22.91"– Captação 8;

i) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º24'27.518"e Longitude O: 62º51'48.989"– Captação 9;

j) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º24'32.108"e Longitude O: 62º52'3.061"– Captação 10;

k) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º23'52.89" e Longitude O: 62º52'21.13" – Lançamento 1;

l) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10º24'9.72" e Longitude O: 62º52'21.18"– Lançamento 2.

II - Demandas

a) Demanda de captação

· Vazão média diária de captação 1 (enchimento): 129,63 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 93.330,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 2 (enchimento): 72,96 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 52.530,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 3 (enchimento): 19,13 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 13.770,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 4 (enchimento): 25,74 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 18.530,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 5 (enchimento): 98,46 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 70.890,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 6 (enchimento): 311,90 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 224.570,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 7 (enchimento): 81,69 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 58.820,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 8 (enchimento): 46,51 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 33.490,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 9 (enchimento): 37,78 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 27.200,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 10 (enchimento): 413,43 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 297.670,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 1 (manutenção): 31,73 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 114.219,50 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 2 (manutenção): 17,93 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 64.287,50 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 3 (manutenção): 4,68 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 16.852,10 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 4 (manutenção): 6,30 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 22.677,5 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 5 (manutenção): 24,10 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 86.756,9 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 6 (manutenção): 76,34 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 274.834,10 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 7 (manutenção): 20,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 71.985,30 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 8 (manutenção): 11,38 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 40.985,9 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 9 (manutenção): 9,25 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 33.288,0 m³/ano;

· Vazão média diária de captação 10 (manutenção): 101,19 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 364.295,6 m³/ano.

b) Demanda de lançamento

· Vazão média diária de lançamento 1: 110,85 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 79.815,0 m³/ano;

· Vazão média diária de lançamento 2: 265,21 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses/ano, totalizando 365.585,00 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031384503

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 204/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sidney Antonio dos Santos,** inscrito no CPF sob o **n.º 420.073.802-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/02665/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 11°44'26.65"**e **Longitude O: 62°19'25.37"**

b) Vazão média diária de captação**: 23,5 m³/h**, **durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.115 m³/mês e 6.345 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031385075

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº.205/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **JOSIAS DE OLIVEIRA MACHADO** inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 028.911.122-61**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade **– irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00215/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 11°35'25,31" e Longitude O: 62°1'42,25".

b) Vazão média diária de Captação: 16,0 m³/h, durante 1,683 h/dia para gotejamento, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando,

4.847,04 m³/ano.

II - Condições da Outorga:

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031385277

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº214/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Iam Manthay** inscrito no CPF sob o **n.º037.486.102-11**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/01802021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 11°46'37.83"**e **Longitude O: 62°11'29.69"**

b) Vazão média diária de captação**: 10 m³/h**, **durante 12 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando**

1.800 m³/mês e 7.200 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031385508

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº215/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Basíllio Targa Pereira** inscrito no CPF sob o **n.º 237.986.372-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de cacau,** conforme processo **nº. 1801/01738/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas, **Latitude S: 11°0’46.24**" e **Longitude O: 62°33'53.55``**

b) Vazão média diária de captação**: 8,73 m³/h**, **durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 1.047,99 m³/mês e 4.191,96 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031385971

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº216/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Leonerio Raasch Stramann** inscrito no CPF sob o **n.º842.152.082-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/01990/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 12°06'23.6"**e **Longitude O: 61°59'38.1”**

b) Vazão média diária de captação**: 40 m³/h**, **durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.800 m³/mês e 14.400 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031386102

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº217 /2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Edilson Lopes Nascimento** inscrito no CPF sob o **n.º582.169.872-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação

superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/01498/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 11°43'51.49"**e **Longitude O: 62°36'43.31”**

b) Vazão média diária de captação: **60 m³/h**, durante **3,06** h/dia, **30** dias/mês, durante **5** meses, totalizando **5.585,68 m³/mês e 27.928,42 m³/ano**;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031386195

Portaria nº 435 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o contido nos autos do processo nº0028.081969/2022-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 26.09.2022 a 03.10.2022, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS,** matricula nº2315252, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado no COMRAR pertencente ao quadro de Efetivo Federal localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão ID: 0032750999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0032750844

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 338 de 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Controle Interno para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Compete à unidade de Gestão da Integridade:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1ºdo art. 15 do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da SEDEC com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEDEC.

Art. 3º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Secretário de Estado do Desenvolvimento econômico a proposta do Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da unidade relacionada ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade de proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de integridade na SEDEC;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade na SEDEC;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da SEDEC, e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SEDEC.

Art. 4º - Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase em promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção no âmbito da SEDEC.

Servidor(a):	Cargo/ Função:	**Matrícula:**	**Lotação:**
Bruno Soares da Silva	Controlador Interno	300159386	SEDEC-CI
Geovana Dantas Cândido Carvalho Medeiros	Assessora de Controle Interno	300172195	SEDEC-CI
Claudia Leite Serejo	Professora Classe C	300037622	SEDEC-PARCERIAS
Janeide Muniz Lobato de Freitas	Assessora IX	300169482	SEDEC-ASTEC
Marcos Venicius Vieira Macena	Professor Classe C	300063079	SEDEC- PATRIMÔNIO

Art. 5º - Caberá ao Secretário de Estado do Desenvolvimento econômico, prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 6º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da SEDEC, que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francirlene Belo Mendes de Santana

Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0032561335

Portaria nº 350 de 10 de outubro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.069232/2022-10 Contrato nº 0440/SEDEC/PGE/2022 (0030199237) celebrados entre a empresa **ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.099/0001-21, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais de contratos.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	DESIGNAÇÃO
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	Chefe de Gabinete	300176476	GESTOR DO CONTRATO
GUILHERME GIACON DA SILVA	ASSESSORA VI	372.138.808-96	FISCAL
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR VII	300176772	FISCAL
JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	ASSESSORA IX	300169482	MEMBRO

MARISSON SANTOS DE SOUZA	GERENTE DE PROJETOS	300147422	MEMBRO
CLAUDIA LEITE SEREJO	ASSESORA IX	300037622	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Esta Portaria substitui a Portaria 344 (0032711442).

Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032789275

Portaria nº 351 de 10 de outubro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.069234/2022-17 Contrato Nº 0439 PGE/2022 (0030203096) celebrados entre a empresa **ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.398.099/0001-21, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais de contratos.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	DESIGNAÇÃO
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	Chefe de Gabinete	300176476	GESTOR DO CONTRATO
GUILHERME GIACON DA SILVA	ASSESSORA VI	372.138.808-96	FISCAL
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR VII	300176772	FISCAL
JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	ASSESSORA IX	300169482	MEMBRO
MARISSON SANTOS DE SOUZA	GERENTE DE PROJETOS	300147422	MEMBRO
CLAUDIA LEITE SEREJO	ASSESORA IX	300037622	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Esta Portaria substitui a Portaria 345 (0032712545).

Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032789459

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 125 de 07 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do períodos de férias do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR,** Superintendente Estadual de Turismo, matrícula 300051121, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2022,** referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **10/10/2022 a 19/10/2022.**

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estatual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0032743053

Portaria nº 124 de 05 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º MARCAÇÃO, o gozo do período de férias do servidor RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES**,** Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas, matrícula 300174286, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia**,** referente ao exercício de **2022** para serem gozadas em dois períodos de **21/10/2022 a 30/10/2022** e **21/11/2022 a 30/11/2022.**

Serão trabalhados nos dias 07/12/2022 à 16/12/2022, convertido em Abono pecuniário..

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estatual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0032681088

Portaria nº 123 de 05 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO , no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro, de 2017,Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

ESTABELECER o período de Recesso Administrativo final do ano de 2021, em favor da servidora NICOLLE CAMACHO DA SILVA**,** sob Matricula nº **300128687,** no qual a mesmo esteve a frente das atividades de gestão e assessoria ao setorial de Recursos Humanos, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO N° 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023880974), sendo seu gozo de 17/10/2022 a 21/10/2022, referente ao exercício 2021 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 05 de outubro de 2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR
Matricula **300051121**

Protocolo 0032679456

Portaria nº 126 de 07 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS,** Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do Titular do Órgão e ordenar despesas do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 10/10/2022 a 19/10/2022**,**por motivo de Férias Regular.

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:300051121

Protocolo 0032745791

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2793 de 07 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Decreto (0032745533), nos autos do Processo SEI nº 0009.075641/2022-51;

Art. 1º - **CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 2494 de 5 de setembro de 2022 ID 0031860261 e **HOMOLOGAR** a contar do dia 6 de outubro de 2022, o retorno do servidor **ADEILSO DA SILVA ,** matrícula 300019054, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativas, em suas atividades laborais na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032746810

Portaria nº 2794 de 07 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Decreto (0032745716), nos autos do Processo SEI nº 0009.075836/2022-00;

Art. 1º - **CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 2489 de 5 de setembro de 2022 ID 0031851399 e **HOMOLOGAR** a conta do dia 6 de outubro de 2022, o retorno do servidor EDSON WELTEN FILHO**,** matrícula 300116864, servidor efetivo, ocupante do cargo de Policial Penal, em suas atividades laborais na 6ª Residência Regional de Machadinho D'oeste DER-6ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032748110

Portaria nº 2792 de 07 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2019;

Considerando o constante no Laudo Medico Pericial ID 0032483788 e Despacho DER-8ªRR, nos autos do Processo SEI Nº 0009.077583/2022-09.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a **READAPTAÇÃO**, de 180 dias (cento e oitenta dias), no período de **28/07/2022 á 23/01/2023**, do servidor **DEMIVAL OLIVEIRA DE PAIVA** , matrícula 300029566, **Oficial de Manutenção**, para exercer a função de **Copa e Cozinha**, lotado na 8ª Residencia Regional no Município de Ji-Parana DER-8ªRR, em virtude do servidor apresentar limitação para exercer sua função de Oficial de Manutenção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032733168

Portaria nº 2781 de 06 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 385/2022/DER-COUSA ID 0032624089 e Despacho 0032691743, nos autos do Processo SEI nº 0009.079740/2022-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** na 8ª Residencia Regional em Ji-Parana DER-8ªRR, o servidor **ERASMO MULLER RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 300107251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Ji-Parana DER-USJIPA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032703930

Portaria nº 2782 de 06 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-GCONTAB ID 0032656517, nos autos do Processo SEI nº 0009.079817/2022-44;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão constituída por meio da Portaria nº 2728, de 29 de setembro de 2022, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187, de 29 de setembro de 2022, que Designou os servidores, para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Fiscal Titular e Suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

Excluir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE

0009.079817/2022-44	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032260007), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, “carta-contrato”, “nota de empenho da despesa” ou “ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001515 (0032453185)	Contratação de Empresa especializada na realização de CURSO E-SOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PUBLICAS E EMPRESAS PÚBLICA, INCLUINDO SST - FASES 1,2 E 3 para atender aos Servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.".	M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24	**Thais de Castro Lima** Matricula: 300149582	**Mirieli Alves de Souza** Matricula: 300177155	**Daifani Paula Gomes da Silva** Matrícula: 300175304	**Amanda Gabriella Moraes Matos** Matrícula: 300140707

Incluir:

PROCESSO Nº	**CONTRATO Nº**	**NOTA DE EMPENHO**	**OBJETO CONTRATADO**	**CONTRATADA**	**GESTOR TITULAR**	**GESTOR SUPLENTE**	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**

0009.079817/2022-44	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032260007), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, “carta-contrato”, “nota de empenho da despesa” ou “ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001515 (0032453185)	Contratação de Empresa especializada na realização de CURSO E-SOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PUBLICAS E EMPRESAS PÚBLICA, INCLUINDO SST - FASES 1,2 E 3 para atender aos Servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.".	M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24	**Camila da Silva Pimentel** Matricula: 300181933	**Mirieli Alves de Souza** Matricula: 300177155	**Daifani Paula Gomes da Silva** Matrícula: 300175304	**Amanda Gabriella Moraes Matos** Matrícula: 300140707

Art. 2º MANTER os demais servidores designados pela Portaria nº 2728 de 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032707385

Portaria nº 2790 de 07 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0032303505 e Boletim Mensal de Frequência ID 0032304334, nos autos do Processo SEI nº 0009.080002/2022-16;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR,** a contar do dia 20 de setembro de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, o servidor **HYAN GUSTAVO DE LIMA CABRAL**, matrícula nº 300184698, Chefe de Equipe de Campo, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032730847

Portaria nº 2791 de 07 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de

dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0032257645 e Boletim Mensal de Frequência ID 0032719019, nos autos do Processo SEI nº 0009.080010/2022-54;

R E S O L V E:

Art. 1º -**LOTAR,** a contar do dia 20 de setembro de 2022, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, a servidora **JESSICA MARINHO DE SOUZA**, matrícula nº 300184706, Chefe de Equipe de Administrativa, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032731566

Portaria nº 2785 de 06 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0032430499 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0032649920, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.080292/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 13 e 14 de outubro de 2022**, ao servidor HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula 300172958, lotado na 4ª Residencia Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 4 (quatro) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032714543

Portaria nº 2786 de 06 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 12/2022/DER-GFP ID 0032603708 e Portaria de Férias ID 0022185838, nos autos do Processo SEI n. 0009.080515/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **MAXWEL CAVALCANTE LACERDA**, matrícula nº 300173820, para responder pela Gerência de Folha de Pagamento DER-GFP, em virtude do titular, o servidor **URACY HITZSCHIKI DOS REIS**, matricula 300024476, encontrar-se de Férias, no período de **12.10.2022 a 31.10.2022**, 20 (vinte) dias, conforme Portaria de Férias ID 0022185838.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032716127

Portaria nº 2783 de 06 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831,

de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento ID 0032607471 e Despacho DER-GTOP ID 0032617379, nos autos do Processo SEI nº 0009.080521/2022-76;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, a servidora **MAGNA JESUS DE ALMEIDA**, Topografo**,** matrícula nº 300168176, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO,** anteriormente lotada na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032710096

Portaria nº 2780 de 06 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0032646413 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0032646414, nos autos do Processo SEI Nº 0009.080585/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 4 (quatro) dias úteis, **para usufruir nos dias 10, 13 e 14 de outubro de 2022 e 14 de novembro de 2022**, ao servidor **RAFAEL ANTONIO RODRIGUES** , Motorista, matrícula 300116173, lotado na 11ª Residencia Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032702743

Portaria nº 2789 de 07 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Despacho DER-GFP ID 0032699118 e Frequência id 0032698945 constante no processo SEI nº. 0009.080353/2022-19;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 2748 de 30 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 189 de 3/10/2022, Que CONCEDEU a contar de 17.08.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), ao servidor GILDO ALBINO DE ANDRADE, Matrícula: 300173598, que exerce suas atividades laborais como **CHEFE DE OFICINA**, no DER/8ª RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Onde se Lê: a contar de 17.08.2021.

Leia-se: a contar de 27.08.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032729326

Portaria nº 2787 de 06 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0032593347), Laudo (0032606834) e Parecer nº 133/2022/DER-NST (0032606257), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.080504/2022-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **28 de janeiro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ROGÉRIO JOSE DA SILVA** , matrícula: 300176978, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Veículos Pesados, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032717597

Portaria nº 2814 de 10 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0032764544), Laudo (0032769506) e Parecer nº 135/2022/DER-NST (0032769103), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.080784/2022-85;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **17/05/2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CELSO CUSTODIO DA SILVA**, matrícula: 300172382, que exerce suas atividades laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na 9ª Residencia Regional em Vilhena DER-9ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032789893

Portaria nº 2795 de 07 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 46/2022/DER-GECON (0031281904), Folha de Ponto - junho (0031281569) e Despacho DER-DG (0032743334) nos autos do Processo SEI nº 0009.078356/2022-92;

Art. 1º. - Conceder, de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68, de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período junho/2022.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GECON	MALBANIA MARIA MOURA ALVES	300033636	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032750385

Portaria nº 2813 de 10 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Memorando nº 46/2022/DER-GECON (0031281904), Folha de Ponto - julho (0031281680) e Despacho DER-DG (0032743334) nos autos do Processo SEI nº 0009.078356/2022-92;

Art. 1º. - Conceder, de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68, de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período julho/2022.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GECON	MALBANIA MARIA MOURA ALVES	300033636	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032784704

Portaria nº 2796 de 10 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0032024374 e Boletim Mensal de Frequência ID 0032721812, nos autos do Processo SEI nº 0009.079648/2022-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 11 de agosto de 2022, na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI, o servidor **JOCIMAR FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300184516, Assessor IV, ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032766107

Portaria nº 2798 de 10 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando oBoletim Mensal de Frequência ID 0032722738, nos autos do Processo SEI nº 0009.080102/2022-34;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 21 de setembro de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, a estagiária **PAULA KAROLINE MOREIRA OLIVEIRA LAVOYER**, matrícula nº 300184714**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032767396

Portaria nº 2799 de 10 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando oBoletim Mensal de Frequência ID 0032719310, nos autos do Processo SEI nº 0009.080672/2022-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 6 de setembro de 2022, na Seção de Patrimônio DER-SPATRIM, o estagiário **ADEMAR CUSTODIO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 300185092**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032768295

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00010/2012**

INTERESSADO (A): **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke e Raimundo Carlos Bezerra.**

VALOR: **R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke e Raimundo Carlos Bezerra**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 08/2022/PROJUR/IPEM de 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke e Raimundo Carlos Bezerra** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0032553944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00010/2012**

INTERESSADO (A): **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke.**

VALOR: **R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 08/2022/PROJUR/IPEM de 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0032557598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00010/2012**

INTERESSADO (A): **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke e Osni Ortiz.**

VALOR: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke e Osni Ortiz**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 08/2022/PROJUR/IPEM de 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Maicon Ricardo Berwaldt Batschke e Osni Ortiz** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0032557796

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00010/2012**

INTERESSADO (A): **Jovito Candury Pinheiro Neto.**

VALOR: **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Jovito Candury Pinheiro Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 08/2022/PROJUR/IPEM de 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Jovito Candury Pinheiro Neto** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0032558125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00010/2012**

INTERESSADO (A): **Jovito Candury Pinheiro Neto e Raimundo Carlos Bezerra.**

VALOR: **R$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Jovito Candury Pinheiro Neto e Raimundo Carlos Bezerra**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 08/2022/PROJUR/IPEM de 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Jovito Candury Pinheiro Neto e Raimundo Carlos Bezerra** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0032558491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00010/2012**
INTERESSADO (A): **Osni Ortiz, Maicon Ricardo Berwaldt Batschke, Edvania Benício de Brito e Maria Eulália Lopes das Chagas.**
VALOR: **R$ 3.000,00 (Três mil reais) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Osni Ortiz, Maicon Ricardo Berwaldt Batschke, Edvania Benício de Brito e Maria Eulália Lopes das Chagas.**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 08/2022/PROJUR/IPEM de 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Osni Ortiz, Maicon Ricardo Berwaldt Batschke, Edvania Benício de Brito e Maria Eulália Lopes das Chagas.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0032558752

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar a numeração do **Termo de Outorga 019/2022 (Id. 0031746252),** do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA,** tendo como Outorgada a Bolsista **ANA MAISA PASSOS DA SILVA.**
A presente ERRATA (0032499698) torna sem efeito a ERRATA de ID 0032400896, devido ao erro material em relação ao nome do programa.
Retificar o Termo de Outorga **019/2022** (Id.0031746252):
- Onde se Lê: TERMO DE OUTORGA: 019/2022
- Leia-se: TERMO DE OUTORGA: 017/2022

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO

ESTADO DE RONDÔNIA
PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO/OUTORGANTE
ANA MAISA PASSOS DA SILVA
OUTORGADO(A)
Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO
INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Juan Miguel Villalobos Salcedo
COORDENADOR(A)/SURPEVISOR(A)

Protocolo 0032499698

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074536/2022-56

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Wiliam Parmezane**,perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 13 a 16/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032737215

Portaria nº 535 de 10 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0011.068048/2022-18, Memorando nº 94/2022/EMATER-PRES.

ConsiderandoArt. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 10 de outubro de 2022, a empregada **PAULA CRISTINA DE ARAUJO**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alvorada D' Oeste/Território Vale do Guaporé.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032766137

Portaria nº 534 de 10 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.068048/2022-18, Memorando nº 94/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2022, o empregado **GEOVANI TOMIAZZI SOARES**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alvorada D' Oeste/Território Vale do Guaporé.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032764587

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 054/2022/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 052/2022/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual n°26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.073363/2022-59/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente **sendo: Impressora Multifuncional, incluindo fornecimento de Tonner**, visando atender as necessidades da EMATER em todas a suas unidades, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R$ 355.741,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240/ 640/ 0258/ 0658

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/10/2022 às 08h00min até **25/10/2022** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 25 de outubro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022.

José de Arimateia da Silva
Diretor Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0032774356

Portaria nº 536 de 10 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo nº0011.075610/2022-51.

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de

acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço.

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, paraaquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º:
2. Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º
3. Atribuições dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.
4. Atribuições dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados nomeados nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Administração de Material-GEAMA Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): HILSA PINTO DA SILVA RAMOS, Matricula: 300153528 Cargo/ Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço/Convênio	Objeto (Aquisição gêneros alimentícios Registro de preço para atender - Território CENTRAL/ Regional de JI-PARANÁ E ESCRITÓRIOS LOCAIS.	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços	Fiscal Técnico
01	0011.070986/ 2022-70	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/ 2022 (0032691178)	Território Central/ Regional de Ji-Paraná e Escritórios Locais.	Nome: José Ângelo do Nascimento Matrícula: 300153283 Cargo: Administrativo	Não se aplica

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032771400

Portaria nº 537 de 10 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13255
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/10/2022, às 13:07

Considerando o Processo SEI nº 0011.068048/2022-18, Memorando nº 95/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2022, o empregado **MARCIO SOARES BARBOSA**, cargo: Extensionista em Gestão, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032778397

Portaria nº 538 de 10 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0011.068048/2022-18, Memorando nº 95/2022/EMATER-PRES.

ConsiderandoArt. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 10 de outubro de 2022, o empregado **RAFAEL TELES FEITOSA**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032778843

Portaria nº 539 de 10 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.068048/2022-18, Memorando nº 95/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2022, o empregado **FABRICIO ALEXANDRE FOLLE**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Castanheiras/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032779385

Portaria nº 540 de 10 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0011.068048/2022-18, Memorando nº 95/2022/EMATER-PRES.

ConsiderandoArt. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 10 de outubro de 2022, o empregado **LUCIANO BATISTA DE MORAES**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de

Castanheiras/Território Zona da Mata.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032779798

Portaria nº 541 de 10 de outubro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº0011.074531/2022-23.

Considerando o Art. 1º e 5º da Instrução Normativa n° 02/2018/EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **WILIAN PARMEZANE**, Matrícula: 30015****, CPF nº. 791.***.***-20, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, Detentor do Cartão Corporativo de nº 4674 8190 0530 1528, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional da EMATER-RO de Pimenta Bueno, **Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor total de R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento das despesas públicas de caráter excepcional, no Escritório Local da EMATER-RO de Ministro Andreazza.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 760,00
VALOR TOTAL		**R$ 760,00**

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades Escritório Local da EMATER de Ministro Andreazza.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032785623

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 6364 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 17/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do

servidor **BRUNA POSSAMAI FARIAS** , **ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO** , matrícula 300150833, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2022 a 17/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7589

Portaria de férias nº 6365 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/09/2022 a 25/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA** , **IPERON - Auditor Geral - CDS-14** , matrícula 300154959, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/09/2022 a 25/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7590

Portaria de férias nº 6366 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2022 a 20/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, **IPERON - Gerente de Compensação Previdenciária - CDS-8** , matrícula 300034291, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2022 a 20/03/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7591

Portaria de férias nº 6367 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, **IPERON - Assessor IX - CDS-9**, matrícula 300034004, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2022 a 17/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7592

Portaria de férias nº 6368 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2022 a 02/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **UNIVERSA LAGOS**, **IPERON - Diretor de Previdência - CDS-16**, matrícula 300034125, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2022 a 02/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7593

Portaria de férias nº 6369 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/09/2022 a 07/10/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA** , **Iperon - Analista em Previdencia** , matrícula 300170656, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**,

marcadas anteriormente no período de **(28/09/2022 a 07/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7594

Portaria de férias nº 6370 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONEY DA SILVA COSTA** , **IPERON - Coordenador de Investimentos - CDS-15**, matrícula 300034175, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/07/2022 a 30/07/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7595

Portaria de férias nº 6371 de 07 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300033867, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(03/12/2022 a 12/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7596

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO/2022/CAERD (id 0032630424)
PROC. SEI RO Nº 0003.069781/2022-41
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato nº 038/2017 refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.
CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 06 meses, de 07/10/2022 a 06/04/2023.
CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R$ 851.754,84
CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens.
CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
DATA: Porto Velho-RO, 04/Out/2022.
ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO**, Representante Legal/**RECHE GALDEANO & CIA LTDA
Porto Velho, 07 de Outubro de 2022.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0032728372

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO/2022/CAERD (id 0032634166)
PROC. SEI RO Nº 0003.069781/2022-41
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: MADEIRA FLEET EIRELI - EPP
CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato nº 039/2017 refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.
CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 06 meses, de 07/10/2022 a 06/04/2023.
CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R$ 116.112,96
CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens.
CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
DATA: Porto Velho-RO, 04/Out/2022.
ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
JEFERSON PINHEIRO BARROS**, Representante Legal/**MADEIRA FLEET EIRELI - EPP
Porto Velho, 07 de Outubro de 2022.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0032728850

EXTRATO

TERMO DE DISTRATO 001/2022/CAERD (id 0032675812)
PROC. SEI RO Nº 0003.053254/2022-14
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: ESTER MOREIRA RODRIGUES
CLÁUSULA 1ª-DA RESCISÃO: Por meio deste termo, as partes acordam em rescindir o contrato firmado em 18 de Maio de 2021, cujo objeto era a locação de uma sala comercial situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3492, Bairro Centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
CLÁUSULA 2ª-DA QUITAÇÃO: As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidades para ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Todas as cláusulas e condições contidas no contrato 010/2021/CAERD restam desde já **DISTRATADAS**.
DATA: Porto Velho-RO, 06/Out/2022.
ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
ESTER MOREIRA RODRIGUES**, Representante Legal/Imóvel Nova Brasilândia D'Oeste.**
Porto Velho, 07 de Outubro de 2022.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0032731776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 013/2022/CAERD/RO/, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm.** 0003349849/2021-91. OBJETO: Contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em todas a Unidades, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência. em favor das empresas: **ECOLIM EIRELLIL,** CNPJ: **17.221.558/0001-08,** vencedora dos itens **(06,07,09,14,17,19,25,26), com valor total de R$ 17.116,80** (Dezessete mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**, BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI CNPJ : 24.584.199/0001-00** vencedora dos itens **(04,08,13,15,18,27) com valor total de R$ 10.276,00** (Dez mil, duzentos e setenta e seis reais), **RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 36.979.090/0001-51**, vencedora dos itens **(02,03,05,10,20) com valor total de R$ R$ 7.654,00** (Sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)**START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/0001-55** vencedora dos itens **(01,12,16,21,22,23,24,28,29) com valor total de R$ 16.329,88** (Dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) conforme Despacho/PRE nº ID 0032272378 anexo aos autos.
Porto Velho, 06 de outubro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 0032735525

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: PE nº 012/2022/CAERD/RO/SRP, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm. 0003.437288/2021-87**. OBJETO:** Registro de preço, para futuras aquisições de EPI's' e EPC's, para atender os funcionários que trabalham na manutenção eletromecânica, Etas e manutenção de redes de águas nas unidades da CAERD, Capital e Interior, pelo período de 12 meses, conforme especificação e condições gerais contidas neste Termo de Referência **, a partir da data da Publicação da Ata, em favor das empresas:** COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA **, CNPJ:** 11.509.243/0001-76**, vencedora do item (09), valor de R$** 22.500,00 **(Vinte e dos Mil e Quinhentos Reais),** PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI**, CNPJ:** 12.670.981/0001-63, **vencedora dos itens (12, 13 e 14), valor de R$** 6.124,20 **(Seis Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos),** RODRIGO ROSSATTO DOS SANTOS, **CNPJ:** 20.645.588/0001-48, **vencedora do item (11), valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),** AKIRA COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 25.106.928/0001-86, **vencedora do item (01), valor de R$** 52.430,00 **(Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais),** LICITAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, **CNPJ:** 34.682.052/0001-07, **vencedora do item (02), valor de R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais),** PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, **CNPJ:** 38.120.208/0001-17, **vencedora dos itens (03, 05, 10 e 15), valor de R$ 37.498,50 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos),** LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 43.219.256/0001-05, **vencedora do item (16), valor de R$ 5.568,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais) e** ABEX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **CNPJ:** 59.527.697/0001-04, **vencedoras dos itens (04 e 08), valor de R$ 33.318,00 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Dezoito Reais),** totalizado o valor R$ 180.538,70 (Cento e Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), **conforme Despacho/PRE. ID nº 0032695795 anexo aos autos.**
Porto Velho, 06 de Outubro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0032776492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 008/2022/CAERD/RO/, modo de disputa aberto, Maior desconto (Global), Proc. Adm.** 0003.583502/2021-76. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços continuados de solução de pagamentos por meio eletrônico, plataforma digital (pagamentos on-line em site/aplicativo), que seja responsável pelo fornecimento de terminais, APIS de desenvolvimento e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de PIX, cartão de crédito, débito e recorrência no cartão de crédito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS, ELO e HIPERCARD, à vista e parcelado, nos recebíveis oriundos das contas de consumo, multas e demais taxas devidas de recebíveis dos Clientes da CAERD, com integração da solução de tecnologia da CONTRATADA com o sistema comercial, aplicativos mobiles, e demais sistemas corporativos da CAERD, incluindo o fornecimento de toda a solução tecnológica para a realização das transações financeiras e acompanhamento por meio de relatórios, conforme especificações contidas no anexo I do Termo de Referencia do Edital , a partir da data da Publicação da Ata, em favor da empresa: **FLEXPAG TECNOLOGIA E INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A .,** CNPJ: **04.870.413/0001-88,** vencedora do item **(01), com valor total percentual da taxa de 15,99%** (Quinze vírgula noventa e nove)**,** conforme Despacho/PRE. ID nº 0032277336 anexo aos autos.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0032776829

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO** , no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 130/2022/CMR-CCI ID (0032053705),** exarado no Processo Administrativo nº **0008.067616/2022-12 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **MARCO AURELIO GONÇALVES** - Diretor Financeiro, no valor de **R$ 1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais), **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES** - Coordenador de Vendas, no valor de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R$ 2.275,00** (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019,** na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0032729733

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS) Nº 04/2022/SOPH-RO

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que será realizada licitação, pelo regime da lei das empresas estatais, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **contratação sob demanda, de Organização de Segurança (OS), credenciada pela CONPORTOS, para realização do Estudo de Avaliação de Risco (EAR), e do Plano de Segurança Pública Portuária (PSP) para a Sociedade de Portos e hidrovias do Estado de Rondônia(SOPH), conforme Resolução nº 53/2020 - CONPORTOS**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais). Data para início do cadastro da proposta: 10/10/2022. Processo Administrativo nº **0040.067561/2022-36**. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **03/11/2022**. Local: www.gov.br/compras. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site

supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2022.

Ânderson de Araújo Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 0032754736

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1314/SEMAGRI/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM). Objeto: **Aquisição De Equipamentos Agrícolas (Colhedora de Milho Seco, Grade Niveladora e Plantadeira Adubadeira) - Conv. MAPA Nº 920759/2021,** valor prévio total **R$ 298.214,55** (duzentos e noventa e oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 26/10/2022 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 07 de outubro de 2022. **Daiane Santana Fontes-**Pregoeira

Protocolo DO17302

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 12.585/GAB/PMB/2022,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço.** Processo 1821/2022/SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no Município de Buritis/RO.** Valor **R$ 814.339,56 (oitocentos e quatorze mil trezentos e trinta e nove reais cinquenta e seis centavos)**. Data de Abertura: **26 de outubro de 2022,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.** Buritis 07 de outubro de 2022. **THIAGO ALVES DE SOUSA** *PRESIDENTE DA CPLMS*

Protocolo DO17329

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 12.585/GAB/PMB/2022,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço.** Processo 1074/2022/SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção do Portal da Entrada da Cidade, no Município de Buritis/RO.** Valor **R$ 698.522,10 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)**. Data de Abertura: **26 outubro de 2022,** às **11h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.** Buritis 07 de outubro de 2022.0 **THIAGO ALVES DE SOUSA -** *PRESIDENTE DA CPLMS*

Protocolo DO17330

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1885/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição de Material permanente (Cama elástica – pula pula), valor prévio total R$ 30.960,05 (trinta mil e novecentos e sessenta reais e cinco centavos) .** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/11/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis / RO, 10 de outubro de 2022.

Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO17340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1754/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo

MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição de Material permanente (lixeiras),** valor prévio total **R$ 63.420,16 (sessenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos).** Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 01/11/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30.
Buritis / RO, 10 de outubro de 2022.

Daiane Santana Fontes Pregoeira

Protocolo DO17360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
PROCESSO N. 1-400/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob Nº 33.778.318/0001-57.

OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Construção do Prédio da Prefeitura - 2ª Etapa, Contrato de Repasse nº 914264/2021. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-400/2022, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.

VALOR: R$ 1.022.548,78 (um milhão vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

GESTOR: Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Funcional: 04.122.1006.2146.0000, Cat. Econômico: 4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL, Código de Aplicação: 002.157 - CV Nº 914264/ CONSTRUÇÃO 2º ETAPA, Fonte do recurso: 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e outros Repasses vinculados á Educação, Ficha: 451.

Cacaulândia, 07 de outubro de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito

Protocolo DO17306

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO por meio do Prefeito Municipal torna publico a adesão à ata de registro nº 5/2022, gerada através do pregão eletrônico n°. 006/2022 do Ministério da Econimia do processo administrativo n°.14022.144066/2021-08 Tendo como objeto**:** equipamentos de construção e agrícolas**.** A adesão será de uma unidade do item 16 (Escavadeira hidráulica) no valor total de R$627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais) tendo como detentora a empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**.**

Cacaulândia/RO, 07 de outubro de 2021.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO17331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação da licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SML/PVH, PROCESSO Nº 21.00028/2021**, **OBJETO: CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ - E.F.M.M, PARA FINS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, FIXADA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS** , em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL . **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 07/10/2022, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, A EMPRESA: **J.M. DO MONTE ANDRADE**, CNPJ nº 84.639.103/0002 encontra-se **INABILITADA** pelo descumprimento aos itens: Tópico da GARANTIA DA PROPOSTA – Item 6.0: Em especial os itens 6.1 aplicando-se o item 6.4 do edital.; Tópico da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 11.3.: Em especial os itens 11.3.1 e 11.3.1.1, aplicando-se o item 11.3.3; Tópico da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Item 11.4: Em especial os itens 11.31.1,11.4.1,11.4.2.2, 11.4.2.3, 11.4.2.4, 11.4.2.8; Tópico da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA– Item 11.5: Em especial os itens 11.5.1, 11.5.4 e 11.5.6.. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia d a publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 07/10/2022 às 11h00min)

Protocolo DO17311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 03/2021
PROCESSO GLOBAL N° 39/SEMOSP/2021
Modalidade: Tomada de Preço 003/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objetivo: **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMININAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA PAU BRASIL.**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto n° 5.329/PMMA/2021, torna público que em fase do Parecer emitido pala Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA,** classificada em 2ª lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º DA Lei de Contratos e Licitações. Para que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de Outubro de 2022.

Cleder de Camargo
Presidente da CPL
Decreto 5.329/PMMA/2021

Protocolo DO17319

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMNM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto n° 6.913 de 14 de abril de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve retificação ao Aviso de Abertura da Sessão de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/92022| Publicação n° 3315| PÁGINA 80 e no Diário Oficial do Estado no dia 27/09/2017| ED. 185| PÁG. 237, ou seja**: *1 - Onde se lê:*** Tipo **menor preço por item**, **com Itens de Ampla Participação. *Leia-se:*** Tipo **menor preço por item**, **com Itens Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**. ***2 - Onde se lê:*** **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 11/10/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. ***Leia-se:*** **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/10/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br**.**

Nova Mamoré-RO, 07 de outubro de 2022.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913-GP/2022
(Assinado em 07/10/2022 às 12h00min)

Protocolo DO17321

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219/SEMOSP/2022

INTERESSADO: SEMOSP

TOMADA DE PREÇOS 10/CPL/2022, MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de estacionamento na Sede da Prefeitura, com área de calçada: 130,96 m². Estacionamento: 677,26m²; a obra está localizada na Rua Dom Pedro I, Nº 395, neste município. A edificação será contemplada com estacionamento externo, calçamento público e paisagismo: que visam à acessibilidade e ergonomia, de acordo com plano de trabalho (id. 0024405570) e termo de convênio Nº 363/PGE – 2022.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº **1219/SEMOSP/2022**, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA , CNPJ: 09.373.909/0001-60,** – valor da proposta – menor preço global, **R$ 280.669,10** (Duzentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez

centavos), devidamente instruído e concluso para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superiora, aqui denominado Prefeito Municipal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 10 de outubro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL
Port. 6347/2022

Protocolo DO17333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1219/SEMOSP/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na implantação de estacionamento na Sede da Prefeitura, com área de calçada: 130,96 m². Estacionamento: 677,26m²; a obra está localizada na Rua Dom Pedro I, Nº 395, neste município. A edificação será contemplada com estacionamento externo, calçamento público e paisagismo: que visam à acessibilidade e ergonomia, de acordo com plano de trabalho (id. 0024405570) e termo de convênio Nº 363/PGE – 2022.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 395 da homologação anexada a folha de nº 397 do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 10/CPL/2022 (Menor Preço Global), Convênio Nº 363/PGE – 2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 380, Parecer da Controladoria Geral Municipal a folha 382 e 383 as decisões da CPL as folhas de nº 171 a 378, constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **LUCKS CONSTRUTORA LTDA** – **09.373.909/0001-60** no valor de R$ **R$ 280.669,10** (Duzentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 10 de Outubro 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO17355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1882/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, (CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO DETRAN-RO), PARA ATENDER NA EXECUÇÃO DIRETA DO CONVÊNIO Nº 003/2022/PGE-DETRAN PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 169.494,03 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos). Início da sessão pública: dia 24/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 07 de outubro de 2022.
Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO17334

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 083/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 234/2022, a despesa com “REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CERCA ELÉTRICA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, POR PERÍODO DE 12 MESES”, em favor da empresa DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA LTDA – CNPJ: 43.490.755/0001-24, no valor de R$ 535.209,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos).

Alto Paraíso-RO, 07 de outubro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO17339

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 077/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 705/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PARA FISIOTERAPIA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE ALTO PARAÍSO/RO", em favor das seguintes empresas: 01) A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - 17.238.455/0001-42, no valor de R$ 21.854,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); 02) M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - 31.455.241/0001-59, no valor de R$ 14.270,60 (quatorze mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos); 03) COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); sendo o valor total homologado: R$ 43.124,60 (quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Alto Paraíso-RO, 07 de outubro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO17344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022
CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2021, de 17 de janeiro de 2022.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 22/09/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21/12/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 957/SEMUSA/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.3010022.1145, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 430; **Valor Global**: R$ 241.563,51 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 1242 de 30/12/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de setembro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO17335

EXTRATO DO CONTRATO 057/PGM/2022

Espécie: : Contrato 057/PGM/2022; **Data do Contrato**: 06/10/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: RAMOS CONSTRUTORA LTDA; **Objeto**: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Obras e Instalações para a Construção de Praça Arborizada junto a Rodoviária Municipal deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Amparo**: tomada de Preço nº. 016/CPL/2022; **Convênio:** 419/PGE-2022; **Fundamento Legal:** Art. 22, Inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 695/SEMURB/2022; **Vigência**: 04/04/2023; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.4510012.1063, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 416; **Valor Global**: R$ 542.901,08 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e um reais e oito centavos); **Nota de Empenho nº:** 2093 de 29/09/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Deoclecio Ramos.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de outubro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO17356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADENDO MODIFICADOR – 04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2022/SEMAF
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 455/2022/SEMAF.

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DECORUMBIARA/RO, por um período de 12 (doze) meses, – RO. Conforme NPD: 426/2022 e processo 455/2022/SEMAF. O Pregoeiro e a equipe de apoio tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório e licitatório em epigrafe, que o certame/pregão acima sofreu as seguintes modificações: DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES E LAUDOS-ORÇAMENTO ESTIMADO: ONDE SE LÊ NO EDITAL e TERMO DE REFERENCIA Data da abertura da sessão pública: 18 de Outubro de 2022. LEIA-SE: Data da abertura da sessão pública: 25 de Outubro de 2022

Corumbiara-RO em 07 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021.

Protocolo DO17336

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2022/SEMUSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1583/2022/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO/Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 308/2022 Processo 1583/2022. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Data para cadastro de propostas a partir do dia 11/10/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 27/10/2022 e início da sessão pública dia 27/10/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de RS: 138.765,20 (cento e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Corumbiara-RO em 10 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO17358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 1183/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Aquisição de material permanente (BISTURI ELÉTRICO). **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.752,67 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura

Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de Outubro de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 10 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO17338

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA
E
REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Referência: Pregão Eletrônico nº 099/CPLM/2022
Processo Administrativo nº 1-1230/SEMUSA/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado REVOGADO o certame, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 99/2022. Neste mesmo ato, marca-se a repetição do certame revogado, com a realização de nova sessão para a Aquisição de equipamento e material permanente, para o centro de fisioterapia, conforme plano de trabalho, com os seguintes horários: do encerramento de envio dos Documentos e Propostas: Dia 24/10/2022 às 08h59min (Horário de Brasília), Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h00min (Horário de Brasília) Inicio da Disputa de Lances: 24/10/2022 às 09h10min (Horário de Brasília), **VALOR ESTIMADO:** R$ 55.172,85 (cinqüenta e cinco mil reais e cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 10 de Outubro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO17343

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 61/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 169/2021-DER/RO. **Valor estimado:** R$ 334.399,68(trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); **Data da sessão:** 25/10/2022 às 09h(Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com .

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 10 de outubro de 2022.
Vagner Roberto Pereira Souza
Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO17341

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 60/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO VEÍCULO DE PASSEIO (TIPO SEDAN) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. OS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE REPASSE FUNDO A FUNDO REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO. **Valor estimado:** R$ 99.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais); **Data da sessão:** 26/10/2022 às 09h(Horário de Brasília); **Local de realização do certame: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com .

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 10 de outubro de 2022.
Vagner Roberto Pereira Souza
Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO17342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SUPERINTEDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 165/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **menor preço por ITEM. Objeto**: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de uma Máquina Extrusora de Meio Fio de Concreto.** Valor total estimado: **R$ 197.333,35 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) .** Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 27/10/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações pelo e-mail: **pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br**, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.** Pimenta Bueno-RO, 10 de outubro de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO17345

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO PE 59/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1982/2022 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 59/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO (VAN, AMBULANCIA TIPO A, AMBULANCIA TIPO B, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO HATCH),** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **25/10/2022**. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br** . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9901-4517.

Colorado do Oeste RO, 10 de outubro de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO17352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 120/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo e Veículo Utilitário tipo picape por meio do convênio Plataforma + Brasil nº 898571/2020, por intermédio do Ministério da Defesa, para atender de forma satisfatória às constantes demandas desta Secretaria, com Recursos de Convênio e contrapartida. Com valor total estimado em R$ 843.436,68 (Oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Processo Administrativo Digital nº 019/2021,** tendo como

interessada a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/10/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.
Cerejeiras - RO, 10 de Outubro de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO17353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001331.5.1-2022.

DATA: 25 de Outubro de 2022

VALOR ORÇADO: *R$ 112.000,00(Cento e Doze Mil Reais).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10h00min (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE IMPLENMENTOS AGRICOLAS (COLHEDORA DE FORRAGENS) CONFORME CONVÊNIO 400/PGE-2022, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Monte Negro*, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 09 de Outubro de 2022.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO17354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/CPL/2022

PROCESSO Nº 2775-1/FMS/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender ao FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (foco cirúrgico fixação de teto) para o Hospital Municipal de Alvorada d'Oeste/RO**, tendo este à finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R$ 49.993,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 24/10/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 24/10/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 24/10/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2775-1/FMS/2022.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0013.2084	4.4.90.52-99	Opera Rondônia	634

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 10 de outubro de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO17357

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa Coutinho Silva Construtora EIRELI, CNPJ 28.175.704/0001-14 contra a decisão que habilitou a empresa Focus Construções e Serviços LTDA., CNPJ 08.304.243/0001-25, na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 010/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar a construção de obras de infraestrutura urbana (restaurantes) no Parque Municipal Chico Mendes, situado na Rua Vinte e Um, Chácaras, totalizando 922,17 m², na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 605/PJ/2022 e na Decisão da Autoridade Superior, no mérito, foi julgado pelo **IMPROVIMENTO** do recurso. A sessão pública para abertura da proposta de preços fica designada para o dia 20/10/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). Registra-se que os interessados poderão obter vistas e cópias do processo por meio de requerimento junto ao Departamento de Protocolo desta Prefeitura.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de outubro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO17359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 82/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MAIOR DESCONTO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA QUE OFEREÇA À MUNICIPALIDADE SIS TEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, COM GESTÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, APLICATIVO ANDROID/IOS DO SISTEMA DE GESTÃO DO FROTAS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**. Valor estimado **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).** Abertura da sessão dia 24 de Outubro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3756-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 10 de Outubro de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO17361

AVULSOS

AMERICAN TOWER BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 localizada na Rua Olimpíadas, 205 - 8º andar, bairro Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA através do processo nº 16.00678.00/2022 a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Estação Rádio Base – ERB, no endereço Estrada de Santo Antônio – s/n – Bairro Triângulo - Porto Velho - RO. (ERB – PVO009TM)

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 localizada na Rua Olimpíadas, 205 - 8º andar, bairro Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA através do processo nº 16.00674.00/2022 a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Estação Rádio Base – ERB, no endereço Avenida Prefeito Chiquilito Erse – N 2286 - Lote 497, Quadra 01 - Setor 12 – Bairro Agenor de Carvalho - Porto Velho - RO. (ERB – PVO003AT)

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 localizada na Rua Olimpíadas, 205 - 8º andar, bairro Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA através do processo nº 16.00676.00/2022 a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Estação Rádio Base – ERB, no endereço Rua Sucupira – n° 4087 - Lote 377, Quadra 13 - Setor 18 – Bairro Nova Floresta - Porto Velho - RO. (ERB – PVO001AT)

Protocolo DO17346